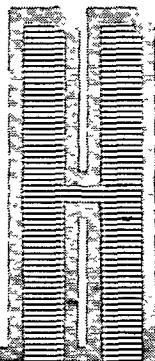




DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLIII — Nº 9

QUARTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 1988

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 11ª SESSÃO CONJUNTA, EM 9 DE FEVEREIRO DE 1988

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Questão de ordem

Do Sr. Deputado César Maia, acolhida pela Presidência, referente à inexistência de **quorum** em plenário.

1.2.2 — Suspensão e reabertura da sessão

1.2.3 — Questões de ordem

DEPUTADO CUNHA BUENO — Encerramento da sessão em face da inexistência de **quorum** para o prosseguimento da mesma.

O SR. PRESIDENTE — Não-acolhimento à solicitação do Sr. Cunha Bueno.

DEPUTADO CUNHA BUENO — Aprovação, por decurso de prazo, de decretos-leis constantes da Ordem do Dia da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE — Resposta ao Sr. Cunha Bueno.

SENADOR CARLOS CHIARELLI — Requisitos para instalação e início da sessão

O SR. PRESIDENTE — Resposta ao Sr. Carlos Chiarelli.

DEPUTADO CÉSAR MAIA — Desistência do pedido de verificação de presença.

DEPUTADO CARLOS SANT'ANNA — Gestões que estão sendo realizadas junto ao Ministério da Fazenda com o objetivo de se chegar a uma justa adequação do pacote fiscal com os anseios e as reivindicações dos Partidos e dos Srs Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE — Não acolhimento à pretensão do Sr. Carlos Sant'Anna.

SENADOR CARLOS CHIARELLI — Contagem da presente sessão para o decurso de prazo em relação aos decretos-leis constantes da Ordem do Dia da presente sessão. Necessidade da abertura de espaço para negociações em vias de entendimento sobre a questão tributária.

O SR. PRESIDENTE — Suspensão da sessão, por alguns instantes, para entendimento com os Srs. Líderes.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

Suspensão da sessão, por 24 horas, em atendimento às ponderações dos Srs. Líderes.

1.2.5 — Reabertura da sessão

1.2.6 — Discursos do Expediente

DEPUTADO OSVALDO TREVISAN — Pacote fiscal do Governo.

DEPUTADO GERSON PERES — Pacote fiscal do Governo. Incentivos fiscais do FISET. Entrevista do Constituinte Daso Coimbra à Imprensa.

DEPUTADO CÉSAR MAIA — Apreciação do decreto-lei disporão sobre liquidação extrajudicial dos bancos estaduais.

1.2.7 — Questões de ordem

DEPUTADO HERMES ZANETI — Solicitando providências da Mesa, no sentido de ser concedida proteção ao Deputado Daso Coimbra e da apuração dos fatos divulgados por órgãos da Imprensa e atribuídos àquele Parlamentar.

DEPUTADO NILSON GIBSON — Apoio à solicitação do Sr. Hermes Zaneti.

DEPUTADO FRANCISCO KÜSTER — Realização de sessão secreta do Congresso Nacional para apreciar as denúncias veiculadas na Imprensa e atribuídas ao Deputado Daso Coimbra

O SR. PRESIDENTE — Resposta aos Srs. Hermes Zanetti, Nilson Gibson e Francisco Kuster.

DEPUTADO VICTOR FACCIONI — Contradição a colocação dada pela Mesa à questão suscitada pelo Deputado Hermes Zanetti.

DEPUTADO HERMES ZANETTI — Formalização de requerimento objetivando a realização de sessão secreta para deliberar sobre a questão.

DEPUTADO JOSÉ TAVARES — Observância do Regimento quanto ao uso da palavra pelos oradores inscritos.

1.2.8 — Discursos do Expediente (continuação)

DEPUTADO FRANCISCO DORNELLES — Política tributária.

DEPUTADO LUIZ SALOMÃO — Pacote fiscal do Governo.

DEPUTADO JOSÉ TAVARES — Preterição dos oradores inscritos para as breves comunicações por motivo das questões de ordem levantadas. Contestação ao jornal **Folha de S. Paulo** pela colocação sobre os Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE — Resposta ao Sr. José Tavares.

DEPUTADO FRANCISCO KÜSTER — Sessão secreta para apuração das denúncias do Congressista Daso Coimbra. Aprovação de decretos-leis por decurso de prazo.

DEPUTADO ALDO ARANTES — Utilização, pela Nova República, do instrumento espúrio do decurso de prazo.

DEPUTADO CARDOSO ALVES, pela ordem — Considerações ao discurso do Sr. Aldo Arantes.

DEPUTADO ALDO ARANTES, em explicação pessoal — Reparos ao pronunciamento do Sr. Cardoso Alves.

DEPUTADO VICTOR FACCIONI — Procedimento a ser adotado na verificação de presença.

DEPUTADO ADYLSON MOTTA — Divulgação dos nomes dos Parlamentares faltosos à sessão.

O SR. PRESIDENTE — Resposta ao Sr. Adylson Motta.

1.3.4 — Verificação de presença pelo sistema eletrônico

1.3.5 — Comunicação da Presidência

Sobrestamento da apreciação das matérias constantes da Ordem do Dia, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

Ata da 11^a Sessão, em 9 de Fevereiro de 1988

1^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 48^a Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena, Dirceu Carneiro e Wilson Martins.

ÀS 9:00 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Nabor Júnior — Leopoldo Perez — Aureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Araújo — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Álvaro Pacheco — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — Lavosier Maia — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Antônio Farias — Mansueto Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Surugay — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rolemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Lourenberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

Acre

Alécio Dias — PFL; Francisco Diógenes — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Melo — PMDB; Maria Lúcia — PMDB; Narciso Mendes — PDS; Osmir Lima — PMDB; Rubem Branquinho — PMDB.

Amazonas

Bernardo Cabral — PMDB; Beth Azize — PSB; Carrel Benevides — PMDB; Eunice Michiles — PFL; Ézio Ferreira — PFL; José Dutra — PMDB; José Fernandes — PDT.

Rondônia

Arnaldo Martins — PMDB; Assis Canuto — PFL; Chagas Neto — PMDB; Francisco Sales — PMDB; José Guedes — PMDB; José Viana — PMDB; Raquel Cândido — PFL; Rita Furtado — PFL.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Aloysio Chaves — PFL; Amílcar Moreira — PMDB; Arnaldo Moraes — PMDB; Asdrubal Bentes — PMDB; Benedicto Monteiro — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Dionísio Hage — PFL; Domingos Juvenil — PMDB; Eliel Rodrigues — PMDB; Fausto Fernandes — PMDB; Fernando Velasco — PMDB; Gabriel Guerreiro — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Paulo Roberto — PMDB.

Maranhão

Antônio Gaspar — PMDB; Costa Ferreira — PFL; Davi Alves Silva — PDS; Enoc Vieira — PFL; Francisco Coelho — PFL; Haroldo Sabóia — PMDB; Jayme Santana — PFL; Joaquim Haickel — PMDB; José Carlos Sabóia — PMDB; José Teixeira — PFL; Onofre Corrêa — PMDB; Victor Trovão — PFL; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Átila Lira — PFL; Felipe Mendes — PDS; Heráclito Fortes — PMDB; Jesualdo Cavalcanti — PFL; Jesus Tajra — PFL; José Luiz Maia — PDS; Mussa Demes — PFL; Myriam Portella — PDS; Paes Landim — PFL; Paulo Silva — PMDB.

Ceará

Aécio de Britto — PDS; Bezerra de Melo — PMDB; César Cals Neto — PDS; Ezevaldo Nogueira — PFL; Expedito Machado — PMDB; Firmino de Castro — PMDB; Furtado Leite — PFL; Gidel Dantas — PMDB; José Lins — PFL; Lúcio Alcântara — PFL; Luiz Marques — PFL; Manuel Viana — PMDB; Mauro Sampaio — PMDB; Moema São Thiago — PDT; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PFL; Osmundo Rebouças — PMDB; Paes de Andrade — PMDB; Raimundo Bezerra — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Flávio Rocha — PL; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Iberê Ferreira — PFL; Ismael Wanderley — PMDB; Jessé Freire

— PFL; Vingt Rosado — PMDB; Wilma Maia — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Agassiz Almeida — PMDB; Aluizio Campos — PMDB; Antonio Mariz — PMDB; Cássio Cunha Lima — PMDB; Edivaldo Motta — PMDB; Edmíl Tavares — PFL; Evaldo Gonçalves — PFL; João Aripíno — PMDB; João da Mata — PFL; José Maranhão — PMDB; Lucia Braga — PFL.

Pernambuco

Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Bezerra Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PMDB; Gilson Machado — PFL; Gonzaga Patriota — PMDB; Harlan Gadêla — PMDB; Inocêncio Oliveira — PFL; Joaquim Francisco — PFL; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Mendonça Bezerra — PFL; José Moura — PFL; José Tinoco — PFL; Luiz Freire — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Osvaldo Coelho — PFL; Paulo Marques — PFL; Ricardo Fiúza — PFL; Roberto Freire — PCB; Salatiel Carvalho — PFL; Wilson Campos — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PFL; Antônio Ferreira — PFL; Eduardo Bonfim — PC do B; Geraldo Bulhões — PMDB; José Costa — PMDB; José Thomaz Nonô — PFL; Renan Calheiros — PMDB; Roberto Torres — PTB; Vinícius Cansanção — PFL.

Sergipe

Acival Gomes — PMDB; Djenal Gonçalves — PMDB; João Machado Rollemberg — PFL; José Queiroz — PFL; Messias Góis — PFL.

Bahia

Abigail Feitosa — PMDB; Ângelo Magalhães — PFL; Benito Gama — PFL; Carlos Sant'Anna — PMDB; Celso Dourado — PMDB; Domingos Leonelli — PMDB; Eraldo Tinoco — PFL; Fernan-

do Gomes — PMDB; Fernando Santana — PCB; França Teixeira — PMDB; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Jairo Azi — PFL; Jairo Carneiro — PFL; Joaci Góes — PMDB; João Alves — PFL; João Carlos Bacelar — PMDB; Jonival Lucas — PFL; Jorge Hage — PMDB; Jorge Medaur — PMDB; Jorge Viana — PMDB; José Lourenço — PFL; Leur Lomanto — PFL; Lídice da Mata — PC do B; Luiz Eduardo — PFL; Luiz Viana Neto — PMDB; Manoel Castro — PFL; Marcelo Cordeiro — PMDB; Mário Lima — PMDB; Milton Barbosa — PMDB; Miraldo Gomes — PMDB; Nestor Duarte — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Sérgio Brito — PFL; Uldurico Pinto — PMDB; Virgildálio de Senna — PMDB; Waldeck Ornelas — PFL.

Esírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Lezio Sathler — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolin — PFL; Rita Camata — PMDB; Stélio Dias — PFL; Vasco Alves — PMDB; Vitor Buaiz — PT.

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — PL; Aloysio Teixeira — PMDB; Álvaro Valle — PL; Amaral Netto — PDS; Anna Maria Rattes — PMDB; Arolde de Oliveira — PFL; Artur da Távola — PMDB; Benedita da Silva — PT; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Alberto Caó — PDT; César Maia — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Edésio Frias — PDT; Edmilson Valente — PC do B; Fábio Raunheitti — PTB; Feres Nader — PDT; Flávio Palmier da Veiga — PMDB; Francisco Dornelles — PFL; Gustavo de Faria — PMDB; Jorge Leite — PMDB; José Carlos Coutinho — PL; José Luiz de Sá — PL; José Maurício — PDT; Juarez Antunes — PDT; Luiz Salomão — PDT; Lysâneas Maciel — PDT; Márcio Braga — PMDB; Messias Soares — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Nelson Sabrá — PFL; Noel de Carvalho — PDT; Osmar Leitão — PFL; Oswaldo Almeida — PL; Paulo Ramos — PMDB; Roberto Augusto — PTB; Roberto D'Ávila — PDT; Roberto Jefferson — PTB; Ronaldo Cezar Coelho — PMDB; Rubem Medina — PFL; Sandra Cavalcanti — PFL; Simão Sessim — PFL; Sotero Cunha — PDC; Vivaldo Barbosa — PDT; Vladimir Palmeira — PT.

Minas Gerais

Aloisio Vasconcelos — PMDB; Álvaro Antônio — PMDB; Alysson Paulinelli — PFL; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Mosconi — PMDB; Célio de Castro — PMDB; Chico Humberto — PDT; Christóvam Chiaradia — PFL; Dálton Canabrava — PMDB; Genésio Bernardino — PMDB; Gil César — PMDB; Hélio Costa — PMDB; Homero Santos — PFL; Humberto Souza — PFL; João Paulo — PT; José da Conceição — PMDB; José Elias Murad — PFL; José Geraldo — PMDB; José Santana de Vasconcellos — PFL; José Ulisses de Oliveira — PMDB; Lael Varella — PFL; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Alberto Rodrigues — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Maurício Campos — PFL; Mauricio Pádua — PMDB; Mauro Campos — PMDB; Melo Freire — PMDB; Mello Reis — PDS; Milton Lima — PMDB; Milton Reis — PMDB; Octávio Elísio — PMDB; Oscar Corrêa — PFL; Paulo Delgado — PT; Pimenta da Veiga

— PMDB; Raimundo Rezende — PMDB; Roberto Brant — PMDB; Roberto Vital — PMDB; Ronaldo Carvalho — PMDB; Ronaro Corrêa — PFL; Rosa Prata — PMDB; Sérgio Werneck — PMDB; Silvio Abreu — PMDB; Virgílio Galassi — PDS; Virgílio Guimarães — PT; Ziza Valadares — PMDB.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — PDT; Afif Domingos — PL; Agrípina de Oliveira Lima — PFL; Airton Sandoval — PMDB; Antoni Carlos Mendes Thame — PFL; Antônio Salim Curiati — PDS; Arnaldo Faria de Sá — PTB; Arnold Fioravante — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cardoso Alves — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Delfim Netto — PDS; Dirce Tutu Quadros — PTB; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Jorge — PT; Fábio Feldmann — PMDB; Farabulini Júnior — PTB; Fausto Rocha — PFL; Fernando Gasparian — PMDB; Florestan Fernandes — PT; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Rossi — PTB; Gastone Righi — PTB; Geraldo Alckmin Filho — PMDB; Gerson Marcondes — PMDB; Gumerindo Mihomem — PT; Hélio Rosas — PMDB; Irma Passoni — PT; Jayme Paliarin — PTB; João Rezek — PMDB; Joaquim Bevilacqua — PTB; José Camargo — PFL; José Carlos Grecco — PMDB; José Egreja — PTB; José Genoíno — PT; José Maria Eymael — PDC; José Serra — PMDB; Koyu Iha — PMDB; Luis Gushiken — PT; Luis Inácio Lula da Silva — PT; Maluhy Neto — PFL; Manoel Moreira — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Michel Temer — PMDB; Nelson Seixas — PDT; Plínio Arruda Sampaio — PT; Ricardo Izar — PFL; Roberto Rollemberg — PMDB; Robson Marinho — PMDB; Samir Achôa — PMDB; Sôlon Borges dos Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB; Tito Costa — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PC do B; Antonio de Jesus — PMDB; Délia Braz — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Jalles Fontoura — PFL; João Natal — PMDB; José Freire — PMDB; Lúcia Vânia — PMDB; Luiz Soyer — PMDB; Maguito Vilela — PMDB; Naphtali Alves de Souza — PMDB; Nion Albernaz — PMDB; Paulo Roberto Cunha — PDC; Pedro Canedo — PFL; Roberto Balestra — PDC; Siqueira Campos — PDC.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Francisco Carneiro — PMDB; Geraldo Campos — PMDB; Jofran Frejat — PFL; Márcia Kubitschek — PMDB; Maria de Lourdes Abadia — PFL; Sigmaringa Seixas — PMDB; Valmir Campelo — PFL.

Mato Grosso

Antero de Barros — PMDB; Joaquim Sucena — PMDB; Jonas Pinheiro — PFL; Júlio Campos — PFL; Osvaldo Sobrinho — PMDB; Percival Muniz — PMDB; Rodrigues Palma — PMDB; Ubiratan Spinelli — PDS.

Mato Grosso do Sul

Gandi Jamil — PFL; Ivo Cersósimo — PMDB; José Elias — PTB; Levy Dias — PFL; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PFL; Valter Pereira — PMDB.

Paraná

Ailton Cordeiro — PDT; Alarico Abib — PMDB; Alceni Guerra — PFL; Antônio Cleno — PFL; Basílio Villani — PMDB; Darcy Deitos — PMDB; Dionísio Dal Prá — PFL; Ervin Bonkoski — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Jacy Scanagatta — PFL; José Carlos Martinez — PMDB; José Tavares — PMDB; Jovanni Masini — PMDB; Matheus lensen — PMDB; Mattos Leão — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Maurício Nasser — PMDB; Max Rosenmann — PMDB; Neilton Friedrich — PMDB; Nilso Sguarezi — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Oswaldo Trevisan — PMDB; Paulo Pimentel — PFL; Renato Bernardi — PMDB; Renato Johnsson — PMDB; Santinho Furtado — PMDB; Sérgio Spada — PMDB; Tadeu França — PMDB; Waldyr Pugliesi — PMDB.

Santa Catarina

Alexandre Puzyna — PMDB; Antônio Carlos Konder Reis — PDS; Artenir Werner — PDS; Cláudio Ávila — PFL; Eduardo Moreira — PMDB; Francisco Küster — PMDB; Henrique Córdova — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; Geoval Amarante — PMDB; Orlando Pacheco — PFL; Paulo Macarini — PMDB; Renato Viana — PMDB; Ruberval Pilotto — PDS; Victor Fontana — PFL; Vilson Souza — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — PDT; Adylson Motta — PDS; Arnaury Muller — PDT; Antônio Britto — PMDB; Arnaldo Prieto — PFL; Darcy Pozza — PDS; Erico Pegoraro — PFL; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PMDB; Hilário Braun — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Ivo Lech — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PDT; Jorge Uqued — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Luís Roberto Ponte — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Olívio Dutra — PT; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Mincarone — PMDB; Paulo Paim — PT; Rospide Neto — PMDB; Ruy Nedel — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Vicente Bogo — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Annibal Barcellos — PFL; Eraldo Trindade — PFL; Geovani Borges — PFL; Raquel Capiberibe — PMDB.

Roraima

Chagas Duarte — PFL; Marluce Pinto — PTB; Moçarildo Cavalcanti — PFL; Ottomar Pinto — PTB.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — As listas de presença acusam o comparecimento de 62 Srs. Senadores e 175 Srs. Deputados Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de Breves Comunicações.

O Sr. César Maia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra o nobre Deputado César Maia.

O SR. CÉSAR MAIA (PDT — RJ) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, solicito verificação de presença no plenário, conforme dispõe o art. 28 do Regimento Comum, segundo o qual as

sessões serão abertas com a presença mínima de um sexto da composição de cada Casa do Congresso e, ainda, que, no caso de inexistir esse número, a sessão será suspensa por trinta minutos e reaberta depois desse prazo.

Solicito a V. Ex^a seja cumprido o Regimento Comum.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sendo evidente a falta de **quorum** no plenário, suspendemos a sessão por trinta minutos, de acordo com a disposição regimental.

(É suspensa a sessão às 9 horas e 37 minutos, e reaberta às 10 horas e 7 minutos.)

Reaberta a sessão, assume a cadeira da Presidência o Sr. Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — As listas de presença acusam o comparecimento de 175 Srs. Deputados e 62 Srs. Senadores.

O Sr. Cunha Bueno — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CUNHA BUENO (PDS — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a sessão anterior não chegou a ser aberta, porque o Presidente declarou a evidência de falta de **quorum** na Casa, tanto é que a suspendeu por trinta minutos.

Diz o art 28 que as sessões somente serão abertas com um sexto do comparecimento dos membros de cada Casa do Congresso.

Sr. Presidente, é evidente a ausência de 12 Senadores no plenário, neste instante, e também de 86 Srs. Deputados. Portanto, peço a V. Ex^a como já foi adiada por 30 minutos a abertura da sessão, convoque extra para hoje à noite, uma vez que, não havendo **quorum**, não pode haver sessão. As matérias a serem tratadas nesta reunião são da mais alta importância para o País.

Se esta sessão for realizada agora, com a evidente falta de **quorum** no plenário, V. Ex^a, Sr. Presidente, estará compactuando com a aprovação, por decurso de prazo, de nada menos do que 113 decretos-leis que afetam diretamente a economia nacional e a vida de cada cidadão deste País.

Portanto, solicito a V. Ex^a que, evidenciada a falta de **quorum**, transfira a Ordem do Dia para hoje à noite, a fim de que não compactuemos com a aprovação, por decurso de prazo, de 113 decretos-leis, alguns dos quais criam o empréstimo compulsório, alteram tabelas do Imposto de Renda e afetam profundamente a vida de cada cidadão brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Deputado Cunha Bueno, a Presidência informou à Casa que as listas de presença acusam o comparecimento, na Casa de 175 Srs. Deputados e 62 Srs. Senadores.

Há um requerimento de verificação de **quorum** que será atendido pela Presidência.

Vou proceder à chamada dos Srs. Deputados e dos Srs. Senadores, para realmente conferir se o número que consta das listas de presença corresponde ao dos presentes em plenário. Não posso deixar de relevar que há considerável quantidade de Srs. Congressistas no plenário. Vai-se proceder, portanto, à verificação de **quorum**.

O Sr. Cunha Bueno — Sr. Presidente, para uma nova questão de ordem

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Se for sobre o mesmo assunto, não atenderei a V. Ex^a

O Sr. Cunha Bueno — Não é sobre o mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência dará a palavra a V. Ex^a, para uma nova questão de ordem, mas irá proceder, de imediato, à chamada dos Srs. Congressistas.

O SR. CUNHA BUENO (PDS — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, levanto questão de ordem para saber se, feita a chamada e evidenciada a falta de **quorum** V. Ex^a considerará válida esta sessão, pois não havia **quorum** no momento de sua abertura, como não há agora. Se V. Ex^a, Sr. Presidente, interpretar que a sessão fantasma é válida, vamos ausentar-nos do plenário, para não sermos coniventes com a aprovação de 113 decretos-leis por decurso de prazo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Deputado, neste particular, chamo a atenção de V. Ex^a para o art. 28 do Regimento Comum, que diz textualmente:

"Art. 28. As sessões somente serão abertas com a presença mínima de 1/6 (um sexto) da composição de cada Casa do Congresso Nacional."

Segundo informações da Assessoria...

O SR. CUNHA BUENO — Sr. Presidente, V. Ex^a não está sendo bem-informado, não existe esse **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Peço a V. Ex^a que não interrompa a fala da Presidência.

O Senador Dirceu Carneiro comunicou à Casa a presença de 62 Srs. Senadores e 175 Srs. Deputados e, a seguir, declarou aberta a sessão, anunciando que havia oradores inscritos para o período de Breves Comunicações. Portanto, a sessão chegou a ser aberta. Foi então que o Congressista César Maia pediu verificação de **quorum**. Diante desse fato, não tenho outra saída, do ponto de vista regimental, senão fazer a chamada dos Srs. Congressistas.

Peço ao Sr. Secretário Arnaldo Faria de Sá que compareça à Mesa, a fim de proceder à chamada dos Srs. Deputados

O Sr. Carlos Chiarelli — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex^a informa que, por comunicação da portaria da Casa e da Assessoria da Mesa, consta a presença, no Congresso Nacional, de número de Parlamentares que viabiliza a realização da sessão, já aberta.

Evidentemente, nestes termos, preenche-se o requisito de instalação e início da sessão. Fui informado de que não houve qualquer requerimento de verificação de **quorum**, e parece-me evidente que temos condições de realizar a sessão. Não vejo qualquer razão para a iniciarmos fazendo veri-

ficação de **quorum**. Ou partimos da presunção de que a informação da portaria da Casa e da Mesa é correta, ou efetivamente não temos número regimental e não reconhecemos instalada a sessão.

Considerarmos, porém, a existência de **quorum** válido para instalá-la e depois solicitarmos sua verificação, para derrubá-la e tê-la como realizada, uma vez que constam da pauta 130 decretos-leis que seriam aprovados — não os do pacote tributário, mas os antecedentes — automaticamente por decurso de prazo, não me parece a estratégia mais recomendável.

Sr. Presidente, solicito que V. Ex^a adote uma das duas soluções: ou vale a informação preliminar quanto ao número e iniciamos os trabalhos, ou não vale esta informação e, consequentemente, a sessão não será instalada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Congressista Carlos Chiarelli, V. Ex^a é Líder emblemático e conhece como ninguém o Regimento. Não posso deixar de fazer a verificação de **quorum**, a não ser que o nobre Congressista César Maia desista do seu requerimento. Não posso deixar de atendê-lo. Se o Congressista César Maia, no entanto, conformar-se com o anúncio da Presidência de que há número de presenças na Casa para a realização da sessão, a Mesa deixará de fazer a verificação. Pergunto a S. Ex^a se mantém o requerimento de verificação de **quorum**.

O Sr. César Maia — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. CÉSAR MAIA (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, minha solicitação inicial tinha relação com o encaminhamento de requerimento de inversão da Ordem do Dia. Esse é o objetivo da suspensão da sessão por meia hora. Já que o requerimento foi encaminhado e entendi, em conversa com Lideranças, que vai haver apoio à inversão da Ordem do Dia, nada tenho a acrescentar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Se V. Ex^a retira o requerimento, a Mesa vai prosseguir a sessão, concedendo a palavra aos Parlamentares inscritos para Breves Comunicações.

O Sr. Carlos Sant'Anna — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem.

O SR. CARLOS SANT'ANNA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Parlamentares — Deputados e Senadores — e o Ministério da Fazenda estão realizando diversas reuniões com o objetivo de chegar a um entendimento relativo a uma justa adequação do pacote fiscal com os anseios e as reivindicações dos partidos e dos Srs. Parlamentares.

Pelo que estou seguramente informado — e acabo de confirmar isso com o Senador Carlos Chiarelli e pela conversa telefônica que acabo de manter com o Ministro da Fazenda — esses entendimentos são fortemente promissores. Já existem pontos em que há acordo entre os Parlamentares e a equipe do Ministério.

Portanto, creio que, em face da evidente falta de **quorum**, seria muito interessante que pudéssemos dar tempo à consumação desses entendimentos, de modo que, quando esses decretos passassem à discussão e votação, já tivéssemos a conclusão final desses acordos.

É nesse sentido que, em virtude da falta de **quorum**, parece-me, protegêmos os entendimentos, se a sessão não transcorresse e, evidentemente, fosse suspensa.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sr. Congressista Carlos Sant'Anna, V. Ex^a sabe que não tenho condições, regimentalmente, de encerrar esta sessão, a não ser por falta de **quorum**. O pedido de verificação foi retirado pelo Congressista César Maia. Então, nada há a fazer senão prosseguir a sessão.

O Sr. Carlos Chiarelli — Sr Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, volto a fazer uma interpelação.

Diante das ponderações e informações prestadas pelo eminentíssimo Congressista Carlos Sant'Anna, confirmando que há conversações e negociações em curso que podem levar ao atendimento de algumas das pretensões dos contribuintes, formulo mais uma questão de ordem. Se ocorrer, no momento, a manutenção do pedido de verificação de **quorum** e se se concretizar a sua inexistência para abertura da sessão, virtude da ausência do número requerido de Parlamentares, não se conta a sessão para totalizar dez, tendo em vista o decurso de prazo em relação aos decretos que estão hoje em pauta — porque os constantes da pauta, hoje, não são os referentes ao pacote fiscal, mas, sim, aos 130 que ficaram represados no Poder Executivo desde julho de 1986. Se com essa verificação e com a incoerência de **quorum** tivermos condições de anular, ou de fazer não contar esta sessão, entendo que seria de melhor alívio tomarmos essa medida, que considero mais adequada, até para ver, nas próximas 24 horas, como evoluem as negociações. Se a negociação for exitosa, não temos necessidade de estabelecer confronto; se não o for, partiremos para a votação. Mas seria importante não se computar esta sessão para que não se ultime o prazo de décima sessão em relação a esses 130 decretos.

Então, eu sugeriria — acho que é este o espírito da Casa — que a sessão, de momento, fosse considerada não-realizada, desde que, feita a verificação, não houvesse **quorum**. Isso daria espaço a negociações em vias de entendimento e possibilidade efetiva de andamento mais adequado para a questão tributária, não apenas do pacote fiscal, mas dos decretos que o antecederam.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência, diante das palavras de V. Ex^a, vai suspender a sessão por cinco minutos, para entendimento com os Srs. Líderes, tendo em vista a ordem regimental.

Está suspensa a sessão por cinco minutos.

(É suspensa a sessão às 10 horas e 24 minutos, e reaberta às 10 horas e 29 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Srs. Congressistas, em face de entendimento que manteve com os Srs. Líderes, a Presidência, atendendo à conveniência de um acordo que estaria sendo promovido entre os Srs. Líderes e o Sr. Ministro da Fazenda, no sentido da revisão de decretos-leis que constarão da pauta dos trabalhos do Congresso Nacional e utilizando-se do disposto no art. 24 do Regimento Comum, que estabelece que "a sessão poderá ser suspensa por conveniência da ordem", resolve suspender a presente sessão do Congresso Nacional por vinte e quatro horas, para que ela continue amanhã, às 9h 30min, neste plenário.

O Sr. Victor Faccioni — PDS — RS. (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, antes que V. Ex^a suspenda a sessão, quero registrar a nossa presença, porquanto se projeta no Brasil a idéia vaga de ausência, e os presentes acabam confundidos com os ausentes.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência insiste em que há um registro na Casa de 175 Srs. Deputados e 62 Srs. Senadores. Atendendo, portanto, a requerimento das Lideranças, está suspensa a sessão por vinte e quatro horas.

Suspensa às 10 horas e 30 minutos, a sessão é reaberta às 9 horas e 30 minutos da dia seguinte.

COMARQUEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Perez — Marcondes Gadelha — Mauro Borges.

COMARQUEM MAIS OS SRS. DEPUTADOS:

Maranhão

Sarney Filho — PFL.

Ceará

Carlos Virgílio — PDS.

Pernambuco

Oswaldo Lima Filho — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Neves — PMBD — Mário de Oliveira — PMDB.

São Paulo

Antônio Perosa — PMDB.

Goiás

Mauro Miranda — PMDB.

Paraná

Airton Cordeiro — PFL.

Reaberta a sessão, assume a cadeira da presidência o Sr. Dirceu Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está reaberta a sessão.

A presente sessão foi iniciada ontem, dia 9, às 9 horas e 30 minutos, tendo sido suspensa por 24 horas, mediante acordo entre as Lideranças das duas Casas do Congresso Nacional.

Há oradores inscritos para o período de Breves Comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Oswaldo Trevisan.

O SR. OSWALDO TREVISAN (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Esta Casa examina, nestes dias, uma série de decretos, e entre eles inserem-se alguns que constituem o chamado Pacote Fiscal. É preciso que esta Casa converse sobre o assunto para que nos inteiremos daquilo que estamos discutindo.

Queremos trazer ao comentário quatro desses Decretos, de n^os 2.394, 2.395, 2.396 e 2.397. Vejamos de que trata cada um desses decretos.

O Decreto-Lei n^o 2.394 altera a legislação do Imposto de Renda incidente sobre rendimentos auferidos em operações financeiras de curto prazo, e dá outras providências; conceitua como operações financeiras de curto prazo aquelas realizadas por prazo inferior a 28 dias, e estabelece uma tributação de 6% sobre o rendimento dessas operações. É uma tributação que não existia e passa a existir. É uma tributação sobre o chamado **overnight**. Além disto, este decreto dá condições ao Conselho Monetário Nacional de fazer alterações nessas alíquotas, para dar mais agilidade ao mecanismo de controle de taxa de juros.

Decreto importante também, e que inova em termos de mecanismo bancário, é o de n^o 2.395, que autoriza o Poder Executivo a instituir mecanismos de garantia para depósitos e aplicações em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Este decreto substitui o IOF por um seguro de operações bancárias. Significa que esse seguro garante o aplicador da quebra de bancos. Já não vamos ter essa **vía crucis** do aplicador que, quando via uma instituição bancária quebrar, ficava ao longo dos anos aguardando solução para os seus créditos. A mudança que esse decreto introduz vai dar, portanto, uma agilidade, mediante a aplicação do seguro, para que o aplicador se veja de imediato resarcido.

Temos o Decreto n^o 2.396, que altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas. Este decreto reajusta a tabela de pessoas físicas em 250%. E sobre este caso que nós, também, num momento de maior tempo, estaremos comentando o critério de reajuste desta tabela, que foi feito pela média.

Este decreto, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, traz algumas inovações que procuram a justiça social, e dentre elas se destaca o art. 3º. que estabelece:

"Art. 3º Sem prejuízo do disposto nos arts. 4º e 5º da Lei n^o 7.450, o contribuinte que tenha percebido de mais de uma fonte pagadora rendimentos sujeitos à tributação deverá recolher trimestralmente a diferença."

Objetiva o decreto, com esta disposição, alcançar essa grande quantidade de pessoas que, por este Brasil afora, ocupam diretorias de diversas empresas, conselhos consultivos, quatro, cinco, às vezes dezenas de cargos. Recebem, portanto, de várias fontes; então, o recolhimento é menor. Com este decreto-lei busca-se, trimestralmente um reajuste desses recolhimentos.

Por fim, temos o Decreto-Lei n^o 2.397, que altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas jurídicas e traz uma série de inovações. Entre elas, a tributação da sociedade civil, que passa a ser equiparada à pessoa física porque o que temos, também, pelo Brasil, é uma porção de grandes

empresas que, ao remunerar seus diretores, o fazem através das sociedades civis, lançando despesas com automóveis, comunicação, uma porção de coisas, e o Governo está deixando de arrecadar uma quantia de impostos que lhe foge ao controle. Com este decreto-lei estaremos, também, alcançando essa grande soma de contribuintes.

Sr. Presidente, em respeito ao tempo, detenho-me por aqui, para em outra oportunidade prosseguir na análise desses decretos-leis. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Gérson Peres.

O SR. GÉRSON PERES (PDS—PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Senhor Presidente da República baixou o Decreto nº 2.397, de 21 de dezembro de 1987, em que Sua Excelência trata da nova sistemática de incentivos fiscais à atividade setorial do florestamento e reflorestamento e do setor empresarial.

Homen da Amazônia, não posso omitir-me ante o que normatiza esse decreto. Em poucas palavras, desejo prestar a minha colaboração ao Presidente José Sarney com uma crítica construtiva e um apelo que espero ser atendido.

Srs. Congressistas, a Exposição de Motivos do Decreto nº 2.397 deixa bem clara a intenção do Presidente de não excluir a Amazônia da nova sistemática adotada. A Amazônia, juntamente com o Nordeste e o Centro-Oeste, estão expressos nesta exposição. Quando, porém, os assessores presidenciais elaboraram as normas jurídicas do decreto, ou por equívoco, ou por não se terem ainda convencido de que a Amazônia também é Brasil, no art. 12 esqueceram-se dela; não expressaram o seu nome e, consequentemente, cancelaram os incentivos fiscais do Fiset — reflorestamento — destinados a ela.

Sr. Presidente, solicito que Sua Excelência examine o que aqui afirmamos e constatará a verdade. Ao certificar-se da análise entre a Exposição de Motivos nº 1.034, de 21 de dezembro de 1987, art. 3º, 11 e 11.1, do Sr. Ministro da Fazenda, e do Decreto-Lei nº 2.397, de 21 de dezembro de 1987, art. 12, mandará examinar este assunto, de alta relevância para a Amazônia, e repor no decreto a igualdade de tratamento ou um tratamento diferenciado que evite os desastres da iniciativa privada, destacadamente a indústria de base vegetal, e da ecologia, com danosas repercuções, quer nacionais, quer internacionais.

Apelo, pois, ao Senhor Presidente José Sarney, ante estas considerações, que avoque o Decreto nº 2.397, em tramitação neste Congresso, e faça as correções necessárias, restaurando os incentivos fiscais do Fiset, reexaminando os do Finor, para que se evite a paralisação dos investimentos na área de reflorestamento, danosa à economia do País e à área do desenvolvimento empresarial, respectivamente.

Sabemos que na área de concessão de incentivos existem distorções e reconhecemos a intenção do Governo do Presidente Sarney de procurar novos mecanismos que as evitem ou eliminem. Sabemos que essas distorções têm prejudicado o País, sobretudo gerando um índice maior de corrupção. Cumpre, porém, ao Governo combatê-la com mecanismos fiscalizadores de rigoroso

controle quanto à aplicação e análise de resultados. Nunca, entretanto, com a extinção dos incentivos neste setor.

O mundo inteiro adota, para a situação de sua política florestal, esse instrumento. O Brasil, ao enveredar por esse caminho, sepulta, com a nossa crítica e o nosso apelo, que se constituem num protesto construtivo em nome da Amazônia, o IBDF, órgão de grande importância e relevância para o País.

O IBDF, instrumentalizado e fiscalizado pelos órgãos governamentais, realizaria, com eficiência, a política do reflorestamento, com resultados promissores para o Brasil.

Confiamos, pois, que a Amazônia seja ouvida por seus representantes, que, juntos, esperam que o Presidente José Sarney reexamine logo esse decreto, que a prejudica.

Sr. Presidente, quero aproveitar meio minuto para outro assunto, que entendo da mais alta importância.

Um jornal de hoje publica uma entrevista do Deputado Daso Coimbra, que reputo da mais alta gravidade e da mais danosa repercussão ao nosso comportamento de Constituintes.

Gostaria de fazer um apelo a S. Ex^a, que ali, diz que, se falar, poderá morrer; que tem gravações de Constituintes declarando que somente votarão determinados temas se receberem benefícios, benesses, recursos, ajudas.

Ora, um parlamentar que chega a este ponto e faz de maneira genérica tal declaração, está no dever moral, sob pena de ficar sob suspeita, de "dar nome aos bois", de dizer quem são esses Parlamentares, porque não é possível, Sr. Presidente que as denúncias continuem a ser generalizadas, salpicando lama em todo mundo nesta Casa.

Há pouco, tivemos oportunidade de verificar o incidente entre a CNBB e a Presidência da República. Agora, de tudo que li hoje no jornal, pareceu-me de maior gravidade essa entrevista. E o que ocorreu, ontem, na Assembléia Nacional Constituinte, por parte de um dos nossos Colegas, votando com o código do Constituinte Sarney Filho, colocou em xeque as diversas versões e os grupos ideológicos aqui começaram a sacar suas versões. Um, achando que Sarney Filho deu o código para que se acrescentasse mais um voto em determinado grupo de Constituintes; outros acham que simplesmente os grupos antagônicos pretendem desmoralizá-lo. O que acho, Sr. Presidente, é que procedimentos como esse desmoralizam a Assembléia Nacional Constituinte, desmoralizam a nós todos e nos deixam mal perante a opinião pública.

Faço, portanto, desta tribuna, um apelo aos Colegas, para que tenham mais responsabilidade no exercício das atividades de Constituinte nesta Casa e, em especial, faço um apelo ao Constituinte Daso Coimbra que descobrisse o véu dessa denúncia e nominasse aqueles que praticam esse tipo de procedimento junto a S. Ex^a.

Não sendo do Centrão, não tendo eu assinado a constituição do Centrão, embora alguns jornalistas procurem, às vezes, denominar-me como integrante deste grupo, encontro-me no dever de aqui vir pedir ao Constituinte Daso Coimbra, que é um dos Líderes do Centrão, faça a denominação dos Constituintes que o procuraram para obter

vantagens e, concomitantemente, para votar matérias do interesse do Centrão.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que queria fazer ao final da minha exposição. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado César Maia.

O SR. CÉSAR MAIA (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

No dia de hoje estamos reunidos para aprovar por decurso de prazo — já que se trata da 10ª sessão consecutiva do Congresso Nacional — 115 decretos-leis.

Venho aqui, Sr. Presidente, comentar o item 105, que se refere à Mensagem Presidencial nº 156 e ao Decreto-Lei nº 2.327.

Sr. Presidente, em 25 de fevereiro de 1987, o Governo Federal baixou o Decreto-Lei nº 2.321, criando o regime de administração especial temporária dos bancos estaduais.

Muito bem! Já criticamos esta matéria e não vamos sobre ela intervir outra vez. Estamos aqui para comentar o Decreto-Lei nº 2.327, de 24 de abril de 1987, através do qual o Governo Federal acrescenta ao Decreto-Lei nº 2.321 dois dispositivos.

Sr. Presidente, esses dois dispositivos afetam, primeiro, a Federação, segundo, a moralidade pública. No art. 11 é acrescentado um dispositivo, o item c, que permite a decretação da liquidação extrajudicial dos bancos estaduais.

Porém, isso não é o pior, Sr. Presidente. O pior é que no art. 14, § 3º, é incluído o seguinte dispositivo, para cuja leitura peço a atenção de V. Ex^a:

"§ 3º Decretada a liquidação extrajudicial da instituição, tomar-se-á como data base, para todos os efeitos, inclusive a apuração da responsabilidade dos ex-administradores, a data da decretação do regime de administração especial temporária."

Vale dizer, Sr. Presidente, que um ano, um ano e meio depois da gestão dos atuais interventores, eles não têm qualquer responsabilidade sobre os atos que executaram nesse período de administração.

Sr. Presidente, peço a atenção de V. Ex^a porque encaminhei, na sessão de ontem, que foi suspensa um requerimento, com a assinatura da Liderança do PDT, conforme dispõe o parágrafo único do art. 34 do Regimento Comum, pedindo a inversão da Ordem do Dia, para que fosse votada, inicialmente, a Mensagem nº 156, correspondente ao Decreto-Lei nº 2.327, para o qual peço o apoioamento deste Plenário.

É muito importante que este Plenário não aprove por decurso de prazo, que aprove ou desaprove positivamente o texto deste decreto-lei, que se constitui numa aberração, num verdadeiro ato de imoralidade pública. Para isto, solicito o apoioamento dos Srs. Congressistas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Hermes Zaneti — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra o nobre Deputado Hermes Zaneti, para uma questão de ordem.

O SR. HERMES ZANETI (PMDB — RS. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, Srs Congressistas:

Tenho em mãos um exemplar do **Correio Brasiliense**, onde há uma manchete que diz: "Se falar tudo que sei, mandam me matar". A expressão é do Deputado Constituinte Daso Coimbra.

Estamos reunidos numa sessão do Congresso Nacional, e temos instalada em Brasília a Assembléa Nacional Constituinte, que é um Congresso Constituinte composto dos membros do Congresso Nacional.

Na introdução desta questão de ordem, Sr. Presidente, quero pedir à Mesa que, de imediato, determine proteção ao Deputado Daso Coimbra, porque, seguramente, está, neste instante, correndo risco de vida — segundo suas próprias palavras — quando afirma que "se falar tudo que sei, mandam me matar".

Acredito, honestamente, que o Congressista Daso Coimbra está correndo risco de vida, neste instante.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, pedindo esta proteção imediata como providência da Mesa, neste instante quero também pedir a V. Ex^a as necessárias providências como Presidente do Congresso Nacional — pois, repito, os membros do Congresso Constituinte são os membros do Congresso Nacional — para a Corregedoria tomar depoimento deste Congressista, no sentido de que aponte os fatos que sabe, já com o requerimento anterior da proteção necessária, para a apuração desses fatos.

Estamos sob suspeição, Sr. Presidente. É muito sério o que esse Parlamentar denuncia nos jornais, especialmente depois dos fatos, que todos conhecemos, que envolveram o filho de Sua Exceléncia o Senhor Presidente da República no dia de ontem.

Por esta razão, Sr. Presidente, a questão de ordem é no sentido de que de imediato a Presidência do Congresso Nacional preste a necessária proteção ao Congressista Daso Coimbra.

E, em segundo lugar, para que de imediato, também, através da Corregedoria do Congresso Nacional se tome o depoimento do Congressista Daso Coimbra, para a necessária apuração das gravíssimas acusações que estão contidas aqui. A Nação brasileira espera isto de V. Ex^a, Sr. Presidente, para que tenhamos condições de prosseguir os trabalhos com a necessária seriedade, serenidade e tranquilidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Nilson Gibson — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nilson Gibson.

O SR. NILSON GIBSON (PMDB — PE. Para contraditar questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas:

Fui, há poucos minutos, interpelado por um dos mais ilustres Parlamentares da Casa, o Deputado José Fernandes, do Estado do Amazonas. Estava S. Ex^a apressivo, estava S. Ex^a realmente, traumatizado, porque diz o **Jornal de Brasília**:

"Cercado de jornalistas no Plenário da Constituinte — quer dizer, com provas —

o Deputado Daso Coimbra comentava as descepções no Centrão, quando surpreendeu seus interlocutores — quer dizer, conversava, discutia e era interpelado — "Se eu falar o que sei, serei morto."

É sério, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados e Senadores. Os repórteres insistiram em um esclarecimento, mas S. Ex^a limitou-se a dizer que tem gravações de telefonemas de Parlamentares.

Sr. Presidente, simples e humildemente, creio que sou um dos Parlamentares mais modestos desta Casa; quem quiser que o veja, financeiramente.

O Sr. Jarbas Passarinho — (fala do microfone.)

O SR. NILSON GIBSON — Senador Jarbas Passarinho, V. Ex^a me conhece há muito tempo. Moralmente, não admito, nem aceito isto. Votei, até agora, dentro das propostas apresentadas pelo grupo de moderados do PMDB e do PFL.

Peço providências a V. Ex^a, imediatamente, de ofício — porque fazemos parte do Congresso Nacional — minha honra e minha mãe não devem ser enxovalhadas, porque, para outros, poderá isso servir de enxovalhamento. Não aceito, Sr. Presidente! Peço providências imediatas, como o fiz em certa oportunidade, com o Deputado Agassiz Almeida: quando ocorreram denúncias sobre a assinatura de S. Ex^a, imediatamente pedi que fossem tomadas as medidas que o Regimento disciplina, que fossem apuradas as denúncias. Então, agora, também peço a mesma providência.

S. Ex^a diz que Parlamentares ficam pedindo a empresários. Isso não ataca só a mim, mas a todos os senadores e deputados da Casa. Isto tem que ser apurado. Sr. Presidente. V. Ex^a têm, neste momento, a responsabilidade de, imediatamente, atendendo ao pedido do Deputado Hermes Zaneti, apurar estes fatos, pois o Congresso Nacional não pode ficar sob essa suspeição. Não falo da Assembléa Nacional Constituinte, pois somos Deputados e Senadores, visto que, quando terminar a Constituinte, continuaremos a trabalhar na Casa, continuaremos com as nossas funções parlamentares.

Isso não pode continuar assim, Sr. Presidente. É o pedido que faço a V. Ex^a, endossando o pedido do Deputado Hermes Zaneti.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Francisco Küber — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Francisco Küber.

O SR. FRANCISCO KÜSTER (PMDB — SC) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Peço a palavra pela ordem para sugerir, e o Regimento Interno do Congresso Nacional contempla esta minha iniciativa, que V. Ex^a convoque uma sessão secreta do Congresso Nacional para hoje à noite ainda para que o Colega Daso Coimbra possa trazer as gravações de que dispõe, para apresentar a nós outros, relatando, pormenorizadamente, o que está acontecendo.

É inconcebível, Sr. Presidente, o convívio com a máfia, caso contrário, estaremos admitindo a

construção de uma verdadeira máfia dentro do Congresso Nacional, que está sob suspeição. Queremos que isso não aconteça. Mas, para que a honra do Congresso Nacional, dos Srs. Congressistas, seja resguardada, é preciso, é fundamental que V. Ex^a adote as providências, que diligencie, imediatamente, com a Assessoria da Mesa do Congresso Nacional, e que se convoque uma sessão secreta para hoje à noite, para conseguirmos dirimir toda essa questão. Estamos todos sob suspeita. Está um colega nosso sendo ameaçado de morte, e, quem sabe lá, outros. Já vimos deputados portando revólveres, deputados portando pistolas aqui nesta Casa. É preciso que saibamos, de uma vez por todas, administrar o fim desse fato muito grave que paira sobre o Congresso Nacional e que enxovalha a dignidade da Nação brasileira. Que V. Ex^a diligencie, Sr. Presidente, a convocação de uma sessão secreta para hoje à noite, para que dissemos de uma vez por todas, este problema, que é muito grave.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência entende que não há questão de ordem a decidir, e que as considerações feitas pelos nobres Congressistas Hermes Zaneti, Nilson Gibson e Francisco Küber devem ser encaminhadas as respectivas Mesas das Casas a que pertencem os referidos ameaçados, ou o ameaçado, portanto, à Câmara dos Deputados. Entretanto a Presidência levará esse assunto à consideração do Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Senador Humberto Lucena, para que se avaliem as circunstâncias e as medidas que possam ou devam ser tomadas.

O Sr. Victor Faccioni — Sr Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O Sr. Hermes Zaneti — Sr Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Para o mesmo assunto?

O Sr. Victor Faccioni — Peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Victor Faccioni.

O SR. VICTOR FACCIONI (PDS — RS. Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Apenas para dizer a V. Ex^a, para lembrar a V. Ex^a que os Membros da Assembléa Nacional Constituinte...

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Indago ao Congressista Victor Faccioni se deseja a palavra.

O SR. VICTOR FACCIONI — Exatamente, para contraditar a colocação da Mesa.

Os Membros da Assembléa Nacional Constituinte são os mesmos que integram a Câmara dos Deputados e o Senado. Logo, são os mesmos que integram o Congresso Nacional.

Se há suspeição, recai sobre os Constituintes; os Constituintes sendo os mesmos que integram o Congresso, também recai sobre o Congresso Nacional.

É da maior gravidade a afirmação feita por um Constituinte de que está sob ameaça de morte, na hipótese de revelar fatos graves que compro-

metem a lisura da conduta da Assembléia Nacional Constituinte, porque atinge a conduta dos próprios Constituintes.

Esta questão, Sr. Presidente, não pode passar em brancas nuvens. Esta questão tem que ser levada às últimas consequências. Quem denunciou o crime e conhece o criminoso deve identificá-lo, sob pena de pairar a suspeita sobre todos os Constituintes, e invalidar todo o esforço que a sociedade brasileira fez, e que os próprios Constituintes estão fazendo, para elaborarmos uma nova Constituição, uma nova Carta constitucional. É da maior gravidade. Rogo a V. Ex^a que considere a sua colocação, pois afeta, também, o Congresso Nacional. Por conseguinte, a Mesa do Congresso Nacional não pode ignorar o fato.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Hermes Zaneti — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — V. Ex^a já falou sobre o assunto, que foi decidido pela Mesa. De modo que faço a V. Ex^a o apelo.

O Sr. Hermes Zaneti — Insisto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Dornelles.

O SR. HERMES ZANETI — Sr. Presidente, insisto com V. Ex^a — é sobre a resposta de V. Ex^a. O art. 27 do Regimento Comum diz, expressamente:

"Art. 27. As sessões serão públicas, podendo ser secretas se assim o deliberar o Plenário, mediante proposta da Presidência ou de Líder, prefixando-se-lhes a data.

§ 1º A finalidade da sessão secreta deve figurar expressamente na proposta, mas não será divulgada.

§ 2º Para a apreciação da proposta, o Congresso funcionará secretamente.

§ 3º"

Portanto, Sr. Presidente, a resposta de V. Ex^a não encontra amparo regimental. Estou apontando a V. Ex^a o dispositivo regimental através do qual V. Ex^a poderá indicar a solução adequada à questão de ordem levantada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — V. Ex^a poderá formalizá-lo por escrito e encaminhar à Mesa.

O SR. HERMES ZANETI Agradeço a V. Ex^a (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Dornelles, próximo orador inscrito

O SR. JOSÉ TAVARES — Sr. Presidente, pela ordem! (Assentimento da Presidência.) — Gostaria de pedir a V. Ex^a, sem querer minimizar a importância das questões aqui colocadas, que cumpra o Regimento e obedeça à relação de oradores inscritos, senão isto aqui vira "casa da mãe Joana", não se obedece a mais nada. Comparecemos aqui cedo para nos inscrever e não se obedece à lista de oradores. Isso é um absurdo! Se V. Ex^a, como Presidente, não colocar ordem nos trabalhos, não serão os Congressistas que irão ordená-los, de forma que as questões de ordem sejam levantadas depois que se esgotar a

relação de oradores inscritos (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concede a palavra ao nobre Deputado Francisco Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PFL — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Desejava fazer alguns comentários sobre o Decreto-Lei nº 2.397, que aumentou a tributação das microempresas, tributou o lucro da exportação de manufaturados, modificou a sistemática da tributação do mercado de capitais, modificou a sistemática da tributação de sociedades de serviços.

A política tributária do Governo deve visar quatro objetivos ou, pelo menos, um dos quatro.

O primeiro é o objetivo estritamente fiscal. Neste campo o Governo escolhe incidências válidas, que, uma vez ocorridas, promovem a transferência de recursos financeiros do setor privado para o setor público, a fim de cobrirem as necessidades do Governo.

Em segundo lugar, há o objetivo social, através da legislação fiscal, em que o Governo promove uma distribuição de renda regional ou pessoal. Em terceiro lugar, há o objetivo funcional: o legislador escolhe incidências válidas, que levam o contribuinte a praticar ou não determinados atos.

O quarto objetivo é o administrativo, em que a legislação visa corrigir as lacunas da lei, visa impedir sonegação fiscal, visa simplificar obrigações acessórias.

O dispositivo que aumentou a tributação das microempresas não atende ao objetivo fiscal, ao objetivo social, ao objetivo funcional e ao objetivo administrativo. No campo fiscal, ele aumenta a tributação das microempresas, prejudica três milhões de microempresas que existem no Brasil, mas o montante arrecadado é ínfimo diante da arrecadação global do Governo. Ele não tem nenhum cunho de natureza social, porque vai atingir três milhões de microempresários que hoje já sofrem as maiores dificuldades de sobrevivência; não atinge o objetivo funcional, não atinge o objetivo administrativo, porque não reduz o custo da administração; cria obrigações acessórias que vão levar três milhões de microempresas para a clandestinidade.

Por este motivo, entendo que o decreto-lei que aumenta a tributação das microempresas não poderia e não pode ser aprovado por esta Casa.

Ainda refiro-me ao mesmo decreto-lei que modificou a sistemática das sociedades de serviços. Neste caso, houve um erro lamentável por parte do Governo. Essas sociedades pagavam Imposto de Renda de pessoa jurídica, que ia de 35 a 45%. No momento da distribuição, havia um imposto na fonte de 23%, o que elevava a tributação ao nível de 50%. O que fez o Governo? Eliminou a tributação de pessoa jurídica e fez com que os lucros dessas sociedades de serviços fossem atribuídos aos seus sócios e tributados com imposto progressivo, o que, teoricamente, está correto. No entanto, houve um erro grave: o lucro do exercício de 1987, que vai ser tributado em 1988, já sofre um imposto de 40%. Se esses lucros forem atribuídos aos sócios e sujeitos ao imposto progressivo, vamos ter um imposto em cascata, porque do imposto progressivo dos só-

cios não é deduzida a parcela do imposto que incidiu na pessoa jurídica. De modo que o Governo teria que fazer uma redução, o Governo teria que estabelecer que nos lucros auferidos em 1987 e distribuídos aos sócios em 1988 deveria prevalecer a sistemática anterior, e que somente em relação aos lucros do ano-base de 1988 iria prevalecer a nova sistemática do decreto-lei.

Existe ainda um ponto complexo no decreto-lei que trata das sociedades de serviços. É que, no momento em que elas recebem rendimentos, esses rendimentos sofrem um imposto na fonte sobre a renda bruta de 3%. ora, no momento em que se calculasse o imposto dos sócios, distribuído automaticamente, esse imposto de fonte tinha que ser corrigido, teria que ser deduzido do imposto devido pelos sócios, mas de forma corrigida. Essas duas lacunas foram erros técnicos e não se pode compreender que venha ao Congresso Nacional numa legislação de pessoa jurídica.

Num terceiro ponto, Sr. Presidente, refiro-me ao Imposto sobre o Lucro da Exportação de Manufaturados. Em termos internacionais, temos três critérios de tributação de renda: o domicílio, a nacionalidade e a fonte. No campo doutrinário, o rendimento, o lucro auferido de fora para dentro, não estaria sujeito ao tributo no país onde está domiciliada a pessoa que o recebeu. Mas no caso da tributação dos lucros da exportação de manufaturados, não vamos nem entrar no campo doutrinário. O Brasil faz parte do GATT, o GATT considera que esse imposto é um subsídio, de modo que se o Brasil desejasse eliminar a isenção do Imposto Sobre a Exportação de Manufaturados, podia ter feito uma negociação com o GATT e teria tido vantagens tarifárias, vantagens de natureza creditícia contra a eliminação desse Imposto Sobre a Exportação de Produtos Manufaturados. Ocorre que na prática não podemos fazer a tributação. Se a União pede aos Estados para não cobrar o ICM no momento da exportação dos produtos manufaturados, como é que quer cobrar imposto sobre a renda dessas mesmas pessoas? Os estados dão isenção, e a União cobra o imposto. Ocorre que, se a União tributar o lucro auferido na exportação de manufaturados, ela não vai ter receita nenhuma, porque não se vai exportar nada. Não vamos ter nenhum ganho fiscal e vamos ter uma perda cambial, e a União corre o risco de ter que fazer um ajuste de câmbio, o que vai aumentar o endividamento de todas as empresas nacionais. Entretanto, Sr. Presidente, e para terminar, fui informado pelo ilustre Ministro da Fazenda que o Ministério da Fazenda e o Governo já concordaram que houve erro na edição desse decreto-lei, e pretendem, nas próximas horas, fazer as correções devidas no campo da microempresa, no campo do lucro da exportação de manufaturados e no caso das sociedades de serviços. De modo que, se essa correção for feita, temos que cumprimentar o Governo, que reconheceu e corrigiu o erro. Se realmente essa correção não for feita, Sr. Presidente, o Congresso Nacional não pode aprovar um decreto-lei, porque o próprio Governo já reconheceu as falhas nele existentes.

Sr. Presidente, expresso a minha total concordância com o Deputado César Maia, que o Decreto-Lei nº 2.327 não pode ser aprovado por esta Casa, porque fere todos os pontos da moralidade administrativa. Realmente ele estabeleceu que os

interventores do Banco Central que forem indicados para bancos sob intervenção não têm nenhuma responsabilidade por atos que praticarem na gerência dessas instituições. Por que motivo? Se eles são indicados, se eles vão administrar essas instituições, por que motivo eles são imunes? Por que motivo eles não vão responder por qualquer irregularidade que praticarem no comando dessas organizações?

Por este motivo, Sr Presidente, terminei, cumprimentando o Governo pela correção que fez nos decretos-leis tributários, e trazendo meu apoio ao Deputado César Maia, e fazendo uma solicitação a esta Casa, que rejeite o Decreto-Lei nº 2.327, porque realmente cria um privilégio e esta Casa não pode, na verdade, ratificar.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas)

DURANTE O DISCURSO DO SR. FRANCISCO DORNELLES, O SR. DIRCEU CARNEIRO DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA, QUE É OCUPADA PELO SR. HUMBERTO LUCENA.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Encerrado o período destinado a breves comunicações, que aliás, foi bastante excedido no tempo, vamos passar ao período de comunicações de Liderança

O Sr. Adylson Motta — Sr Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Pois não.

O SR. ADYLSOM MOTTA — Sr. Presidente, fomos prejudicados pelas sucessivas questões de ordem levantadas. Só falaram poucos oradores no tempo destinado ao Pequeno Expediente. Estou inscrito desde ontem e me sinto prejudicado pelas intervenções das questões de ordem. Pediria a V. Ex^a fosse condescendente e nos possibilite ocupar a tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Neste caso, a Presidência vai atender ao apelo de V. Ex^a e concederá mais 15 minutos para o Pequeno Expediente, pedindo que cada Congressista seja breve.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Alexandre Puzyna. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Salomão.

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT — RJ) — Sr Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas:

Estamos nos momentos que antecedem à discussão e votação do pacote fiscal baixado pelo Governo em dezembro próximo passado. Parece-nos importante estou inscrito para debater estes decretos-leis — parece-nos importante façamos algumas considerações de ordem introdutória sobre esse conjunto de medidas, da forma como foram tomadas, o que poderiam representar e o que representam hoje efetivamente em função das mudanças de posição do Governo, conforme tive oportunidade de apurar juntamente com cerca de dez Parlamentares, quando estivemos ontem com o Secretário da Receita Federal e sua Assessoria para debater o encaminhamento desse projeto, aqui, no Congresso Nacional.

Srs. Congressistas, a origem "bresseriana" desse conjunto de decretos-leis evidentemente não

tem mais nada a ver com o momento político que estamos vivendo. Esse conjunto de decretos-leis tinha claramente o intuito de servir de móvel para uma atitude que o Ministro pretendia tomar, "virando a mesa", caso o elenco de propostas que levou ao Governo, para reforçar a arrecadação do Tesouro Nacional, fosse recusado pelo Presidente da República.

No entanto, para surpresa de Sua Excelência, esse conjunto de decretos-leis — exceto aquele que diz respeito à tributação dos ganhos de capital e que foi encaminhado sob a forma de projeto de lei — foi baixado pelo Presidente da República na gestão do novo Ministro da Fazenda, Sr. Mailson da Nóbrega.

Não obstante esses fatos, o que acontece, na realidade, é que o Governo vem recuando, desfigurando o pacote fiscal originário do final do ano passado, como disse, sob inspiração "bresseriana".

Na verdade, o que vamos discutir, Srs Congressistas, é matéria ultrapassada, é matéria vencida, é matéria que está sujeita a modificações que vão ocorrer hoje ou amanhã, dependendo da presença do Presidente da República em Brasília, porque uma nova enxurrada de decretos-leis será expedida, desfigurando esse conjunto de quatro Decretos-leis de nºs 2.394 a 2.397. De modo que, Sr^s e Srs. Congressistas, estamos inscritos para debater cada uma daquelas medidas, mas queremos antecipar que, segundo pudemos apurar ontem, quando vários Deputados e Senadores estivemos reunidos até às 11 horas da noite no Ministério da Fazenda, é que nada disso é para valer, exceto o que diz respeito ao arrocho das pessoas físicas, porque toda a discussão em matéria de correção da tabela do Imposto de Renda aplicável às pessoas físicas foi deturpada, transformada num debate sobre tecnicidades, sobre metodologia de correção de valores, e não sobre o peso relativo da carga fiscal sobre as pessoas físicas.

Sr Presidente, todos os atrativos que o conjunto de Decretos-leis de nºs 2.394 a 2.397, que continham alguns avanços, algumas propostas progressistas em matérias de justiça fiscal, como a eliminação de incentivos fiscais ao capital todos os atrativos caíram por terra, porque a decisão do Governo José Sarney é no sentido de restabelecer as vantagens para os exportadores, para os transportadores, para todos aqueles que vêm investindo no Nordeste, na Amazônia, no reflorestamento, no turismo, desfigurando, assim, todas as tentativas do Sr. Bresser Pereira de reforçar o Tesouro e combater o déficit público.

Eram estas, Sr Presidente, as considerações que gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Tavares.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas: Inicialmente, gostaria que a Mesa prestasse atenção a uma questão que vou levantar, e que ocorreu há poucos instantes e que creio depõe muito contra a mesma.

Sr. Presidente, existe uma relação de oradores inscritos para o Pequeno Expediente. Os Colegas saem de seus Gabinetes, inscrevem-se e, depois, pela omissão da Mesa, praticamente não conseguem falar, porque há sucessivas questões de

ordem, regimentais, segundo meu entendimento, mas absolutamente inoportunas, porque podem ser arguidas logo após o Pequeno Expediente, o que gostaria que a Mesa observasse. Se não fosse V. Ex^a atender à questão de ordem de um colega, este Congressista, pela segunda vez estaria impedido de fazer as colocações que pretende, a partir deste momento.

O que pretendo, Sr. Presidente, é dizer que a **Folha de S. Paulo**, um dos jornais de maior respeito neste País, vem anunciando, sistematicamente, uma lista contendo nome de Parlamentares, sejam eles Deputados ou Senadores — e é por esta razão que trago esta questão a uma sessão do Congresso Nacional —, qualificando-os de fisiológicos, porque, de alguma maneira, S. Ex^a, representando seus Municípios junto aos Ministérios e, em especial à SEPLAN, conseguem recursos para os mesmos.

Sr. Presidente, manifesto a minha mais absoluta repulsa pela forma como esse jornal vem colocando essa questão, e a Mesa do Congresso Nacional, que congrega o Senado e a Câmara, não pode ficar omisssia a tal fato, alias, a omissão da Mesa tem sido, segundo o meu entendimento, a grande responsável pela escalada de agressões que esta Casa vem recebendo.

Eu não trato deste assunto na sessão da Constituinte, porque para mim não é assunto de Constituinte. Na sessão da Constituinte eu tratei do assunto específico a ela; na sessão do Congresso estou procurando tratar de assunto específico do Congresso Nacional.

Entendo que ao parlamentar cabe o direito de acompanhar Prefeitos junto ao Ministério, sejam eles do Governo ou da Oposição, na busca de recursos para os seus municípios. Não estou aqui advogando em causa própria, porque o meu nome não surgiu em nenhuma dessas listas, mas é um absurdo, e um desrespeito a forma como esse jornal vem colocando essa questão, inclusive relacionando pleitos de financiamento que não têm nada a ver com uma questão que eles tratam de fisiologismo, na busca de recursos a fundo perdido para os municípios.

Isto, Sr Presidente, tem um único objetivo: denegrir mais e mais a nossa imagem. Começo a entender — e eu gostaria de pedir mais atenção a V. Ex^a e aos nossos Colegas — que somos uma espécie em extinção. A cada dia que passa estou convencido de que Deputados e Senadores são algo que está desaparecendo, e me preocupa, porque acredito que aqui, dentro desta Casa, se desparecermos, todos nós teremos o que fazer. Agora, não sei o que será deste País, não sei o que será da democracia, que está engatinhando. Sr. Presidente, se continuarmos a ser tratados dessa maneira.

Sr Presidente, peço a benevolência de V. Ex^a. Nós do Paraná, nessa lista, estamos até que razoavelmente bem aquinhoados, não estamos ali exageradamente relacionados com um Estado que está recebendo grandes benefícios do Governo. Existem outros Estados, como o do Maranhão, de Minas Gerais, por exemplo, pois tive o cuidado de compulsar o **Diário Oficial** da União, do dia 29 de dezembro, e o **Estado de Minas Gerais**, pelo qual tenho o maior respeito e o maior carinho, porque sou filho de mineiro, é aquele que mais recursos recebeu da Sepian, somente no dia 29 de dezembro, conforme consta da publica-

ção dos empenhos. No entanto, achamos que é ridícula a colaboração do jornal **Folha de São Paulo**.

O Congressista que não se interessa pelo seu município, que não vai com o seu prefeito à busca de recursos para as suas bases, é, no mínimo, omisso, porque, aqui, nesta Casa, não existe um Congressista sequer que não tenha, em sua campanha, dito que queria eleger-se para ser aqui o Representante na Constituinte, e, ao mesmo tempo, o representante na Câmara dos Deputados, para lutar pelo seu município.

Portanto, a Mesa do Congresso Nacional tem o dever, em nome da dignidade deste Poder, de responder à altura as manifestações injuriosas que esse jornal vem fazendo sistematicamente contra os Membros desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Deputado José Tavares, a Presidência vai fazer chegar às mãos do Presidente Ulysses Guimarães o pronunciamento de V. Ex^a, porque entende que o assunto a que V. Ex^a se referiu, com muita oportunidade — é que realmente merece esse repúdio, da parte dos Srs. Congressistas — diz respeito diretamente à Mesa da Assembléia Nacional Constituinte, pois a publicação a que se referiu V. Ex^a se relaciona com os trabalhos da Constituinte, como sabe V. Ex^a.

Vou me entender pessoalmente com o Presidente Ulysses Guimarães, e da minha parte pode V. Ex^a estar certo, que conta com o meu total apoio, e minha integral solidariedade.

Vou continuar chamando os inscritos para breves comunicações, mas pediria que todos fossem breves para podermos atender a todos os Senhores Congressistas interessados em falar.

Concedo a palavra ao Deputado Cunha Bueno. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Francisco Kuster.

O SR. FRANCISCO KUSTER (PMDC — SC) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A imprensa divulga, hoje, declarações de um Colégio nosso que se sente ameaçado. Há poucos minutos algumas questões de ordem foram levantadas, e a Mesa foi interpelada a tomar providências, fato este que reitero nesta oportunidade, uma vez que V. Ex^a, na condição de Presidente do Senado, é também o Presidente do Congresso Nacional.

É fundamental, Sr. Presidente, que V. Ex^a diligencie, e com certa agilidade, para que seja convocada uma sessão secreta do Congresso Nacional — do Congresso Nacional ou da Constituinte — para a noite de hoje. O fato é grave e sua apuração não pode ser retardada, o fato não pode ser tratado com descaso. É necessário ouvir esse colega que se sente ameaçado de morte, para que S. Ex^a possa trazer ao conhecimento de todos, as gravações que diz possuir, e declarar o nome das pessoas perigosas que o estão ameaçando.

Não podemos continuar sobrevivendo sob o mesmo teto, Sr. Presidente. A forma como foi trazida à baila essa questão nos dá a idéia de que se forma uma verdadeira máfia no Congresso Nacional. É preciso esclarecer objetivamente o assunto. Por isto, desejo que V. Ex^a, caro Presidente Humberto Lucena, não se omita nesta questão, que V. Ex^a honre o nome do Senador que

preside o Senado da República e o Congresso Nacional, e que nos representa neste ato maior, que adote as providências necessárias, imediatamente, convocando uma sessão secreta para inquirir esse colega, para que possamos esclarecer essas questões, e S. Ex^a possa também trazer as fitas de gravações que diz possuir.

É fundamental, é preciso que façamos concretamente alguma coisa, que saímos do discurso da denúncia e possamos agir na prática fazendo justiça. Estamos todos sob suspeita a partir dessa denúncia.

Encerro, dizendo, meu caro Presidente, que é lamentável que estejamos na iminência de ver aprovados, por decurso de prazo, 114 decretos-leis, alguns dos quais já trouxeram muitos danos à sociedade, ao Brasil, aos brasileiros e a outros que estão aí, não sei por que, e que, infelizmente, me parece, pela insuficiência de **quorum**, não vamos poder rejeitá-los. Estamos enfrentando a 10ª sessão e vamos ter, infelizmente, répito, aprovado por decurso de prazo isso que é uma tragédia, que depõe contra o Congresso Nacional, contra os políticos, deputados e senadores.

Deixo o registro e este apelo, Sr. Presidente. Répito, Sr. Presidente: V. Ex^a tem o dever, tem a obrigação de adotar estas providências e não apostar no tempo; não podemos jogar no vazio, no esquecimento. Urge que providências sejam tomadas. (Muito bem! Palmas.)

A SR. Raquel Cândido — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra, para questão de ordem, a nobre Congressista Raquel Cândido.

A SR. RAQUEL CÂNDIDO (PFL — RO) — Para questão de ordem. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

Congratulo-me com o Companheiro Hermes Zaneti, de modo especial, por ter levantado a questão. Assinava eu com o Centrão no dia em que o eminente Senador Mário Covas votou contra a anistia. Tendo eu, Sr. Presidente, um passado de luta não mais diferente do que os meus Companheiros, não permito a qualquer cidadão comum, quanto mais a um Companheiro de Casa, que efetivamente se utilize de um patrulhamento de posição desta Parlamentar com relação à Assembléia Nacional Constituinte.

Não permiti eu, em tempo algum, quando militei na esquerda, me fizessem votar de maneira a dirigir a minha vida pública, servindo a **a** ou **b**, e cheguei aqui, a duras penas, para efetivar a Carta Constitucional, desatrelada de qualquer compromisso, onde agora temos de nos posicionar com princípio e com dignidade.

Esta Parlamentar tem a coragem de desafiar o Sr. Deputado Doso Coimbra para, aqui, de público, dizer se alguma vez pedi-lhe algum favor, algum benefício, alguma reivindicação em meu próprio nome ou sequer para o meu Estado.

Assinei com o Centrão para que também pudesse fazer jus a uma participação mais efetiva na Assembléia Nacional Constituinte. Não permito, sequer ao Sr. Presidente da República, porque a Sua Excelência jamais pedi cargo, que meu nome seja enlameado, e muito menos patrulado, seja por quem for.

Voto de acordo com os meus princípios e com a minha consciência. Não sou escrava e não per-

mito patrulhamento nem da esquerda, nem da direita, nem do Centro, porque sei o papel que devo desempenhar para o meu País e para o meu Estado.

Desta forma, Sr. Presidente, e concluindo, é com muita mágoa e, por que não dizer, muito enfurecida, que cobro de V. Ex^a as medidas cabíveis para que o nobre Deputado Doso Coimbra venha aqui dizer se alguma vez esta Constituinte lhe pediu sequer um favor. Não conheço esse cidadão. Assinei com o Centrão para que o Regimento fosse modificado. A minha votação não mercede de qualquer cidadão o patrulhamento. Aqui votarei com a minha consciência e com a minha dignidade. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a não levantou nenhuma questão de ordem Portanto, a Mesa não tem o que decidir. (Pausa.)

Gostaria de dizer ao nobre Deputado Francisco Küster, que há pouco ocupou a tribuna, que a Mesa aguarda um requerimento já anunciado pelo nobre Deputado Hermes Zaneti, subscrito por Liderança, no sentido da convocação de uma sessão secreta do Congresso Nacional, embora entenda pessoalmente, o Presidente, que este assunto diga mais respeito aos problemas da Assembléia Nacional Constituinte, mas a Mesa aguarda o envio do requerimento, para, oportunamente, submetê-lo à votação.

O Sr. Del Bosco Amaral — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Pediria a V. Ex^a se ativesse à questão de ordem, porque temos que prosseguir com os trabalhos da sessão.

O SR. DEL BOSCO AMARAL (PMDB — SP) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Vou prosseguir, mas V. Ex^a foi condescendente e o está sendo logicamente. Só não quero que V. Ex^a enverede por um caminho muito perigoso. O primeiro caminho perigoso é a sessão secreta; o segundo é jogarem o problema nos ombros do Presidente do Congresso, do Senado e, consequentemente, do Congresso, um problema — afi o erro, não da Assembléia Nacional Constituinte, mas de um Deputado da Câmara Federal e, ao mesmo tempo, Membro da Assembléia Nacional Constituinte. E mais, esse problema não é só de V. Ex^a, mas de todos nós.

Tenho a impressão de que os fatos aqui estão avançando para o terreno até da saúde mental, porque os fatos estão-se tornando tão graves, tão sérios e tão cansativos para um povo que espera coisas diferentes, que daqui a pouco vamos ter que exigir de certas declarações o respaldo de um atestado de saúde mental. Só posso considerar a coisa assim.

Agora, estão cobrando só de V. Ex^a, porque esta é a sessão da manhã. Este é o caso, perdoe-me V. Ex^a, vou dizer o mesmo na abertura da Assembléia Nacional Constituinte, estão cobrando a suspensão dos trabalhos para apuração dos fatos. Não é possível trabalhar-se sob suspeição: um dia é fraude no placar eletrônico; outro dia, ameaças secretas de assassinatos ou de morte. Tenho a impressão de que estamos invadindo a seara da saúde mental, se é que não estamos invadindo alguma coisa pior.

Pediria a V. Ex^a, pelo respeito profundo que tenho a V. Ex^a, e a seus Assessores, que, em saindo desta sessão, se reunisse com o nobre Deputado Ulysses Guimarães, que é o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, portanto da Câmara dos Deputados — V. Ex^a são as autoridades maiores, não podemos continuar nesse clima de terrorismo mental, físico, é alguma coisa que está desembocando parao absurdo — , para que estudasse a possibilidade de suspender hoje os trabalhos da Casa. Gostaria também que V. Ex^a discutissem como vão salvar esta Casa dessa verdadeira loucura que se está instalando nos trabalhos gerais, abrigados sob o teto do Congresso Nacional.

Era o que queria dizer a V. Ex^a. Realmente, Sr. Presidente, não tenho mais nada a dizer, e só espero as investigações e as providências mais urgentes, para a nossa tranquilidade e do povo brasileiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Deputado Del Bosco Amaral, a Presidência esclarece a V. Ex^a que não está tornando nenhuma iniciativa *ex-officio*, não vai tomar nenhuma decisão. Quem vai tomar, se a proposta for aprovada, é o Plenário soberano do Congresso Nacional. Se as propostas vierem à Mesa, oportunamente serão submetidas a Plenário. E o Plenário tem as suas Lideranças, que, em última análise, votam simbolicamente, e podera, se for o caso, haver verificação de **quorum**.

Então, este assunto não será decidido pela Presidência, e sim, pelo Plenário do Congresso Nacional na devida oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Augusto Carvalho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Deputado Adylson Motta. Pediria a V. Ex^a que fosse breve.

O SR. ADYLSOM MOTTA (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Solicitaria uma informação de V. Ex^a: se a palavra me é concedida no Pequeno Expediente ou para discutir a matéria em pauta?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a está inscrito para o período de Breves Comunicações.

O SR. ADYLSOM MOTTA — Qual é o tempo disponível para encaminhamento e para discussão da matéria, depois, a seguir?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A matéria ainda não está em discussão. V. Ex^a é o penúltimo orador do Pequeno Expediente.

O SR. ADYLSOM MOTTA — Sendo assim, desisto da palavra, falarei quando da discussão da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Muito obrigado a V. Ex^a

Concedo a palavra ao nobre Deputado Sólon Borges dos Reis. (Pausa.)

Concedo a palavra ao último orador inscrito, Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O Sr. Hermes Zaneti — Sr. Presidente, permita-me V. Ex^a. V. Ex^a fez referência à minha pessoa e este Congressista deve uma informação a V. Ex^a e está em condições de prestá-la.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a está pedindo a palavra para uma questão de ordem?

O Sr. Hermes Zaneti — Exatamente. Irei falar pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex^a, pela ordem.

O SR. HERMES ZANETI (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, temos condições de informar a V. Ex^a e à Casa que o Requerimento, nos termos do art. 27 do Regimento Comum, está pronto, assinado pelo Líder do PDT e pelo Líder do PC do B, e em condições de ser apresentado à Presidência. É a informação que queria prestar a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Muito obrigado a V. Ex^a (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá, para uma breve comunicação.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB — SP. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas: apesar de todas as discussões que tivemos hoje, pela manhã, no Congresso Nacional, a respeito das repercussões ocorridas com as notícias do **Correio Braziliense** e de outros jornais, é importante lembrar que aqui estamos discutindo matérias importantes, relativas a decretos-leis que poderão alterar toda a situação tributária do País.

Ainda ontem estivemos, até por volta das 11 horas da noite, conversando com técnicos da Secretaria da Receita Federal e com o próprio Secretário, no sentido de dirimir algumas dúvidas. Foi afirmado que ainda hoje seria assinado um novo decreto-lei, retornando a tributação de microempresas à situação anterior. Quanto à alteração da tabela do Imposto de Renda da pessoa física, não logramos êxito. Em relação à sociedade de prestação de serviço, cuja retenção na pessoa jurídica seria uma incoerência, visto que a tributação darse à apenas na pessoa física, informou a Receita Federal não ser possível alterar esse decreto. No entanto, seria baixada uma instrução normativa — e é muito importante —, no sentido de regularizar a posição da forma de tributação, e que esse imposto retido na pessoa jurídica poderia ser compensado com a eventual retenção na fonte da retirada dos sócios dessas pessoas jurídicas, quando fizessem essas retiradas, compensando-se o imposto. Aguardamos, portanto, essa instrução normativa da Receita.

Reclamamos também junto a técnicos da Receita Federal o fato de já ter sido distribuído o impresso da Declaração de Imposto de Renda da pessoa jurídica das denominadas microempresas, tornando-se por base a OTN **pro rata**, conforme portaria do Ministério da Fazenda, e não aquilo que foi aprovado, durante o ano de 1987, por esta Casa, passando a OTN de janeiro para o mês de julho. É importante que tenhamos uma providência neste sentido. Aguardamos que a Receita Federal se manifeste. Chegando a esta Casa os novos decretos-leis, poderemos ter uma tomada de posição. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Sérgio Spada.

O SR. SÉRGIO SPADA (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

"Operação BR-Retorno", é como se denomina o movimento que caminhoneiros autônomos e empresários de transporte de cargo pretendem promover, no próximo dia 7 de março, com o bloqueio do trânsito na Ponte da Amizade, que liga o Brasil ao Paraguai, no município de Foz do Iguaçu.

A operação, com tempo indeterminado de duração, tem por primordial objetivo obrigar os governos brasileiro e paraguaio a adotarem prontas e eficazes medidas a fim de que sejam devolvidos cerca de 150 mil veículos roubados em nosso País e passados para o território paraguaio, com a maior facilidade diante de uma impunidade que já se tornou tradição no vizinho país, a tal ponto que estimulou a formação de poderosas quadrilhas especializadas nesse tipo de delito de alta rentabilidade e quase nulo risco de prisão.

Mas a paciência dos profissionais do volante e de proprietários de caminhões se esgotou inteiramente. Eles não toleram mais a indiferença das autoridades nem esquecem as vítimas fatais do crime organizado em nossas principais rodovias, com o saque de mercadorias e o assassinato de seus colegas.

Lideram o movimento o Sindicato dos Transportadores Autônomos do Paraná (Sindicam); o Sindicato das Empresas de Transporte de Carga do Paraná (Setcepar) e companhias de seguros que reivindicam: devolução dos veículos roubados; criação de uma comissão internacional para fazer o levantamento da situação dentro do Paraguai; a organização de uma equipe que indique soluções dentro de um mês; rigoroso trabalho de rastreamento para localizar os veículos brasileiros que circulam dentro do Paraguai.

O bloqueio somente será levantado após o cumprimento das citadas exigências, segundo declarações à imprensa, prestadas pelo presidente do Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas do Paraná, Areli Teixeira de Lara, que não esconde a preocupação do setor diante do considerável aumento dos roubos a partir do mês de janeiro último.

É inegável, Sr. Presidente, que a decisão dos caminhoneiros e dos empresários não encontra respaldo na lei e dela advirão inevitáveis prejuízos para os dois países, especialmente para o Paraguai que sofrerá desabastecimento interno e perderá condições de exportar pelo único corredor existente, a BR-277 que demanda ao porto de Paranaguá.

O episódio ainda levará a um maior desgaste do governo ditatorial paraguaio na comunidade sul-americana e mundial, a exemplo do que ocorreu, anos atrás, quando do atentado sofrido por Somoza, morto por granadas de bazuka numa das ruas de Asunción, o que determinou o fechamento da Ponte da Amizade por algum tempo, com pesadas perdas à economia dos dois países.

Entretanto, apesar de se tratar de um ato ilegal a "Operação BR- Retorno" está recebendo apoio geral porque a população não mais suporta a violência, os roubos, a extorsão e a corrupção institucionalizada sob a complacência dos governos do Brasil e do Paraguai.

Basta dizer que o descaramento das quadrilhas chegou a tal ponto que quando elas não conse-

guem vender os veículos roubados dentro do Paraguai, entram em contato com as vítimas exigindo entre 1,5 milhão a 2 milhões de cruzados em troca dos carros, prática que se está tornando corriqueira também nos casos de automóveis de passeio, conforme denúncia do presidente do Sindicato.

Não é mais possível, Sr. Presidente, diante desse escabroso estado de coisas, que os dois governos continuem contemporizando e nada façam para desbaratar as quadrilhas e pôr um fim no crime organizado.

Também o Governo paraguaio deve entender que aquele país, com um povo sofrido e esmagado por um regime de força que se perpetua no poder, continue sendo um entreposto internacional do contrabando, do narco-tráfico e do roubo em geral, atividades criminosas que têm servido, exclusivamente, para enriquecer a oligarquia militarista e os seus apaniguados.

O fechamento da Ponte da Amizade significará muito mais do que um ato de protesto. Será uma séria advertência à autoridade que descumpre a lei e obriga a sociedade a tomá-la em suas próprias mãos, transportando-nos para os tempos em que ainda não existiam governos organizados nem leis promulgadas por um poder legitimamente constituído.

Lamentavelmente, Sr. Presidente, estamos voltando à barbárie!

Era o que tínhamos a dizer..

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES ((PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas: Acolhi, com atenção, a remessa ao Congresso Nacional das Mensagens Presidenciais de nºs 1 a 8 do ano que se inicia. Analisei-as profundamente. Trata-se de um conjunto heterogêneo de medidas alterando a legislação do Imposto de Renda sobre operações financeiras, bem como sobre as pessoas físicas e jurídicas, outras tratando de assuntos tão diversos quanto relativamente estranhos entre si: quantias para depósitos e aplicações em instituições financeiras, atribuição de responsabilidade ao Ministro da Fazenda para melhor gerir os direitos da União sobre a ocupação de seus imóveis por terceiros, transferência de ações da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) e das empresas vinculadas ao Sistema Nacional de Abastecimento (Sinanac) e, finalmente, proibição à utilização de recursos do Tesouro Nacional para exportação de açúcar.

Ora, apesar de se reconhecer a conexão entre todas as ações do Governo que impliquem dispêndio de recursos públicos, é difícil vincular medidas de caráter tributário com políticas de administração. Úmas constituem formação de receita, arrancada a duras penas do circuito produtivo, pelo poder coercitivo do Estado. Outras, mera gestão destes recursos, cujo resultado anima o processo de legitimação governamental dando-lhe maior flexibilidade política como centro de compensação de interesses contraditórios e campo estratégico de confecção da história. As primeiras estão na base de todo o pacto de dominação que define o Estado e que se reatualiza ao longo do processo de representação, vale dizer macro-

político; as segundas concernem aos mecanismos infinitamente capilares que corporificam este pacto e que se processam em resposta às suas expectativas universalizantes, onde a participação direta e indireta da sociedade civil enseja horizontes sempre renovados de eficácia política (hegemonia), econômica (acumulação) e ideológica (persuasão).

Compete, naturalmente, ao Congresso Nacional papel decisivo nesta dupla reatualização política do Estado democrático, intervindo tanto ao nível macro como micropolítico, onde pontualizam os grandes desafios da inserção de formas de poder popular no pacto estatal. Mas, por certo, será sobre o primeiro nível que se debruçará, com maior responsabilidade e empenho, o Congresso Nacional, pois aí alojam-se papéis inacessíveis ao restante da sociedade civil. É o reino, por excelência, da representação no vasto campo de alinhamentos sociais e ideológicos. Quem senão o Congresso Nacional poderá fixar os limites da dominação, colocando em cheque seus excessos, incorporando segmentos subalternos e minoritários da sociedade de forma a assegurar o respeito estatal às suas identidades respectivas e aos seus anseios variados de realização social?

Isto, pois, aponta para a suprema importância da questão tributária, a qual define a origem macro-social do financiamento estatal e, portanto, a natureza de classe do pacto de dominação. Detenho-me, pois, sobre o significado e alcance das mudanças na legislação do Imposto de Renda. E ressalta, apenas, nas demais mensagens que tratam de políticas gerais do Estado, o que proíbe o uso de recursos do Tesouro Nacional para a comercialização externa do açúcar. Justifica a Mensagem Presidencial esta proibição com dois argumentos: o elevado ônus do Tesouro com estas operações subsidiárias e a particularização dos benefícios pela outorga de exclusividade a beneficiários privados. Nem de longe ocorre-me aludir ao desinteresse nacional com o socorro imerecido ao interesse privado. Mas, onde está, na argumentação oficial, a questão regional, reduzida a um último parágrafo no qual se propõem vagas medidas de continuidade à agroindústria canavieira do Nordeste? Será possível fazê-lo em circunstâncias de virtual proibição ao uso de recursos do Tesouro na comercialização externa do açúcar? Como separar, concretamente, a compra de açúcar pelos órgãos competentes no Ministério da Agricultura para a formação de estoques reguladores de compra para fins de exportação?

Por acaso, o milho do Centro-Oeste não é comprado indistintamente, assim como outros produtos agrícolas, liberando-se as cotas de exportação segundo exigências do mercado? Por que introduzir uma proibição legal, se o açúcar, como a gasolina, poderá se impor como excedente exportável a qualquer preço (interno) tanto por exigência cambial como de preços?

Ora, Srs. Senadores, estamos aqui diante de novas investidas acadêmicas.

Quanto à transferência de ações da União entre duas empresas ou para empresas estaduais, é uma questão, repito, de competência do Poder Executivo, na medida de seu Programa de Governo. E quanto à questão da garantia das aplicações em instituições financeiras, ora remetida a normatização pelo Conselho Monetário Nacional, confessando que melhor entendida no bojo de uma refor-

ma bancária ou financeira e não no bojo de um Pacote que se pretende antiinflacionário. Das duas uma: ou estes rombos financeiros estão ameaçando a estabilidade monetária e se tornam objeto de preocupação governamental neste nível, ou o assunto está mal colocado e responde a interesses desconhecidos pelo Congresso Nacional. De qualquer maneira, cabem teoricamente ao Conselho Monetário Nacional medidas de ação tópica sobre a política econômica, subsidiárias ao Banco Central como órgão responsável pela manutenção da liquidez no sistema econômico. Jamais normas como as pretendidas no Decreto.

Vamos ao pacote.

Ponto primeiro: o déficit governamental, no Banco do Brasil, pouco tem com a chamada "crise fiscal" dos Estados contemporâneos mais desenvolvidos. Lá o Estado está em crise, apesar das sucessivas reformas tributárias que foram drenar o financiamento público no vale fértil das mais abastadas, pelo duplo golpe a que foi submetido, no âmbito do Pacto Corporativo Transnacional, perdeu uma massa considerável de impostos indiretos calcados sobre o valor agregado e sobre importações, no sentido da integração dos mercados e do acicate do progressivismo fiscal, e ganhou a conta da igualdade social, no rastro da mudança de seu papel de produtor da ordem para produtor das condições materiais do exercício da cidadania. O Estado afundou, ainda que ativa e democraticamente.

No Brasil, o Estado apodreceu. Não houve reforma tributária digna deste nome nos últimos anos. Os "icos" continuam não pagando impostos. Os assalariados de rendas baixas e médias são os verdadeiros financiadores de uma máquina estatal que poucos benefícios lhes devolve. Nem sequer se pode falar em pacto populista, fórmula basta e tupiniquim da convivência entre conflito e cooperação que marca os Estados modernos. Aqui os recursos dos programas sociais se perdem na clientela dos fundos políticos e nas mazelas da malversação.

Eis, pois, uma inédita situação: Um Estado em virtual crise de governabilidade pelo divórcio com a nação, paralisado por uma estrutura fiscal obsoleta e regressiva, cujo produto bruto arrecadado acaba carcomido pela voracidade de subsídios, incentivos e transferências iracionais. Veja-se como o memorável Editorial da **Folha de S. Paulo**, de 19 de dezembro passado, qualificou esta situação:

ECONOMIA SEM BRESSER

A saída de Luiz Carlos Bresser Pereira do Ministério da Fazenda não vem constituir, apenas, o previsível desfecho de todo o processo de desgaste a que foi submetido, e com o qual, até o último momento, consentiu. Revela, com clareza inquestionável, o caráter de um governo. Um governo que prefere as propostas viáveis de política econômica, seguir o jogo obscuro dos interesses palacianos; um governo que, vetando os impostos progressivos sobre ganhos de capital, recua ante a iniciativa de superar as iniquidades mais gritantes da atual estrutura tributária; um governo que se recusou, ainda uma vez, a efetuar cortes, por mínimos que sejam, na descomunal máquina de ineficiência e empreguismo que caracteriza o setor público brasileiro; um governo

que, hoje reduzido a seu núcleo de inconsistência e improvação, volta-se para os detalhes deprimentes de sua sobrevivência imediata, para a administração minuciosa das vantagens e privilégios da esfera federal, e para projetos de um regionalismo fantasioso e melancólico; um governo cujas promessas de austeridade e de combate à inflação passaram a ser simplesmente imotivos de ridículo, que, sem disposição para estratégicas corajosas de política econômica, prefere estagnar na autocomplacência, no provincianismo, no desprédio, no descrédito e na omissão.

Importam pouco, a esta altura, os nomes de quem deixa o Ministério e de quem passa a ocupá-lo. É na figura do Presidente da República que se concentra a maior responsabilidade sobre a situação econômica do País. E de uma decisão sua, acima de tudo, que dependeriam os objetivos de controlar o déficit público, de determinar uma política efetiva pela desestatização e pela eficiência no setor governamental, de combater o empreguismo, de avançar na questão da justiça tributária, de eliminar subsídios, de estimular a modernização tecnológica, de superar os resquícios cartoriais, protecionistas e arcaicos de um capitalismo que parece desconhecer o risco e que convive com desigualdades sociais alarmantes, com níveis de inflação insustentáveis, com taxas de investimento que há anos prosseguem próximas de zero, com incertezas, oscilações e incoerências inconcebíveis num país com o estágio de desenvolvimento em que se encontra o Brasil.

A atuação de Sarney na Presidência da República já demonstrou amplamente a falta de determinação, de empenho e de visão política para levar adiante objetivos como esses. Esta última mudança ministerial não tem sequer o efeito, provavelmente intentado ainda uma vez, de concentrar sobre a figura do ministro demissionário uma presumida culpabilidade pelo insucesso em combater a inflação. O Plano Bresser fracassou, antes de mais nada, pela incapacidade do próprio governo Sarney em seguir as metas ali previstas; a busca desesperada de sustentação política, junto a parlamentares e governadores, jogou às traças qualquer tentativa de reduzir os gastos públicos; a perda de credibilidade na política econômica como um todo, atingindo os mais diversos setores sociais, agravou as expectativas inflacionárias, confirmando, em seus efeitos desastrosos, a imagem de desgoverno, de imprevisibilidade e de inconsciência que marca a atitude do Executivo.

Em meio a este ambiente de declínio moral, de intriga de bastidores, de ausência de visão pública, de influências domésticas e de oportunismo generalizado, o Ministro Bresser Pereira não poderia senão ser vítima de sua própria inabilidade. Expõe-se, com o mais persistente otimismo, às pressões contraditórias de um governo sem compromisso histórico de um partido que parece eternamente instalado num palanque eleitoral, do rea-

cionismo de grupos aferrados a seus privilégios e da demagogia irracional de um sindicalismo em busca de vantagens políticas imediatas. Um economista competente, mas incapaz, até o extremo da ingenuidade, de sustentar-se do ponto de vista político; pronto a recorrer, no desespero de fim de ano, ao instrumento desgastado do decreto-lei; e sem condições de inspirar, no caos econômico brasileiro, a confiança da população, deixa o Ministério. Nada mais previsível; nada que revele, com tanta evidência, a crise de desgoverno, de irresponsabilidade e de falta de perspectivas que acomete o Estado brasileiro.

Dante deste quadro o novo Ministro da Fazenda, Maílson da Nóbrega, proclama o retorno do "arroz com feijão", em cuja maré desembarcam no Congresso Nacional as mudanças no Imposto de Renda e outras pequenas quejandas instituídas por decreto-lei ou como bem assinalou o Jornalista Joelmir Betting, em sua coluna de 22 de dezembro, na **Folha de S. Paulo**.

— "...o que esta saindo agora, sobre matéria fiscal, é a edição das novas bases do Imposto de Renda, uma rotina no final de cada ano-base, da vasta cirurgia nos tumores do déficit público vai sobrar apenas essa mudança de praxe nas normas do Imposto de Renda. Isso não se parece com um pacote fiscal — e muito menos com uma reforma orçamentária..."

Mas quais são estas novas bases e qual o seu impacto sobre o bolso do contribuinte, vez que, como já vimos inócuas serão seus resultados sobre a cobertura de um déficit estritamente financeiro:

1 — A tabela do Imposto de Renda teve reajuste de 25%;

2 — O imposto retido poderá ser utilizado em 1988;

3 — O imposto a pagar e a restituir em 1988 está "oteenizado";

4 — Contribuintes com dois empregos farão declaração trimestral;

5 — O Imposto sobre Operações Financeiras — IOF — é substituído pelo Fundo de Garantia para Depósitos e Aplicações Financeiras (FG DAF), a ser formado pelas contribuições das instituições que atuam no mercado financeiro,

6 — Retenção na fonte sobre o rendimento bruto das operações de curto prazo (igual ou inferior a 28 dias), típicas do **over night**;

7 — Extinção da dedução dos investimentos aplicados em cadernetas de poupança;

8 — Redução gradual da isenção do Imposto de Renda sobre lucros obtidos nas exportações.

Os resultados financeiros destas medidas, calculado em Cz\$ 325,9 bilhões, segundo quadro da Receita Federal, entretanto, pouco ou nenhum impacto terão sobre a situação financeira do Governo, onerados por elevada dívida pública exter-

na e interna. De resto, perdeu-se mais uma boa oportunidade para implantar novos critérios de justiça fiscal — "ou seja, continua tudo como está para quem tem rendimentos de outras fontes que não o salário", como sentenciou na **Folha de S. Paulo** de 22 de dezembro de 1987, o Jornalista Jorge Caldeira que comparando o feijão com arroz com a aventura acadêmica da proposta anterior (Ministro Bresser Pereira) nota ainda:

"Em primeiro lugar, desapareceu a menção à redução de 7% no recolhimento na fonte dos assalariados no ano que vem, que (Bresser) procurava garantir. Cairam também todas as medidas destinadas a taxar na tabela progressiva rendimentos com ações, dividendos, juros de aplicações financeiras, etc."

De onde serão extraídos, portanto, os recursos das novas medidas fiscais?

Naturalmente dos assalariados, achatando ainda mais os ganhos dos trabalhadores e da classe média. Mais uma vez o governo preserva os maiores e penaliza os que vivem de salário!

São fontes da própria Receita Federal que demonstram que a grande dentada das mudanças serão feitas sobre ganhos de trabalho: Cz\$ 287,4 bilhões, cerca de 85% da previsão de arrecadação adicional total.

Com todas estas evidências é de se perguntar: como pensa o Governo do Presidente Sarney granjejar a credibilidade popular que lhe permita alimentar veleidades?

Como pode o povo brasileiro suportar tamanha deterioração em suas economias?

A verdade é que a dor ensinou a gemer e já hoje não há dona-de-casa, não há peão de obra, trabalhador e trabalhadores, empresários e micro-empresários que não conheçam os problemas econômico-financeiros do País e os fatores que os condicionam e aprofundam. Todos sabem que o País está em crise e que esta crise deriva da vacilação do governo em atacar de frente e determinação a espiral inflacionária para a qual contribui decisivamente a desorganização do setor público, a alta taxa de juros e de correção de ativos financeiros especulativos, a ausência de uma planificação governamental à altura de outros momentos críticos da vida nacional.

Diante da gravidade destes fatos, a inércia governamental pariu mais um paliativo, mera encenação para arrancar energias do setor produtivo para o improutivo, cujo resultado positivo se perderá ao longo de um ano com elevadas taxas de inflação.

Ao final de tudo, ficarão mais profundas ainda as marcas da resignação de um povo que começa a dar sinais de exaustão.

É que, à metáfora do arroz com feijão dos pacotes fazendários, prefere-os servidos, pela história, à sua mesa. Para evitar de virá-la junto com as suas páginas...

O BALANÇO FINANCEIRO DO PACOTE

(Em milhões de OTNs)

Motivação	Contribuição na fonte em 1988 (1)	Perda da recolta em 1988 (2)	Saldo (1) - (2)
1. Diferença da correção monetária da tabela (250%)	—	36,0	(36,0)
2. IRPF — correção monetária do imposto a pagar	98,1	—	98,1
3. IRPF — complemento trimestral do imposto	189,3	—	189,3
4. Redução de incentivos — 1988	38,0	—	38,0
5. Efeito sobre antecipação da redução de incentivos para 1989	22,2	—	22,2
6. Tributação na fonte sobre mercado financeiro (alíquota de 0% a 4%)	139,0	—	139,0
7. IRPF — redução da tabela na fonte para 1988 (menos 15%)	—	60,7	(60,7)
8. IRPF — restituição com correção monetária	—	34,2	(34,2)
9. IRPF — compensação contra o Imposto a pagar da restituição do 1989	—	29,8	(29,8)
Total	436,6	160,7	325,9

Obs.: PIB = 35 bilhões de OTNs
Acrescimo líquido de arrecadação: 325,9 milhões de OTNs (0,91% do PIB)

Fonte: Receita Federal

SETOR PÚBLICO

(Renda Disponível, Poupança e Déficit do Governo 1970, 1975 e 1980-1985)

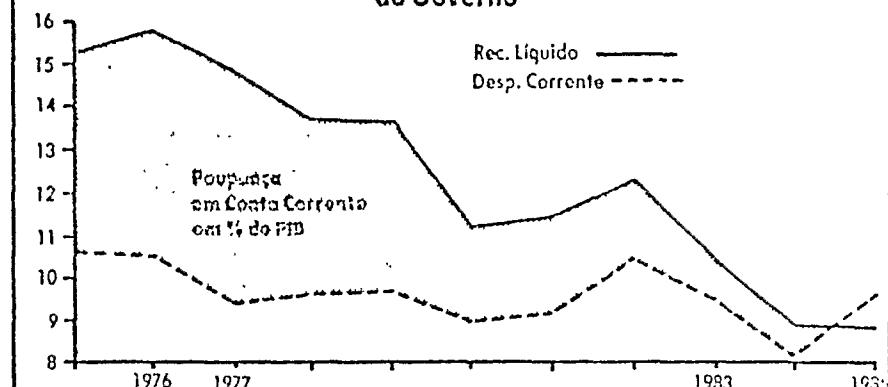
(Em % do PIB)

	1970	1975	1980	1981	1982	1983	1984	1985
Corpo Tributário Bruto	25,91	26,34	24,19	24,45	26,52	24,07	21,72	22,15
(Iributos Industriais)	(16,72)	(14,52)	(13,24)	(12,81)	(13,20)	(12,71)	(10,10)	(10,47)
(Iributos Diretos)	9,21	(11,02)	(10,95)	(11,33)	(12,33)	(12,16)	(11,34)	(11,73)
Outras Rec. Liq. do Gov.	1,09	-0,76	-0,95	-1,07	-1,34	-1,53	-0,70	-0,65
() Subsídios	0,77	2,02	3,64	2,66	2,60	2,63	1,59	1,55
() Transferências (Assist. e Prev.)	8,23	7,01	7,01	6,15	9,00	8,30	7,73	7,12
Renda Disponível S. Públco	18,00	15,75	11,99	12,57	13,57	12,41	11,69	12,62
() Consumo Adm. Públcos	11,32	10,64	9,01	9,24	10,50	9,58	8,24	9,70
() Juros Div. Públ Interna	1,29	1,24	1,09	2,24	3,46	4,19	6,25	10,93
Poupança em c/c	5,40	3,86	1,09	1,09	0,39	-1,36	-2,02	-8,02
() Investimento Gov.	4,42	4,12	2,32	2,58	-2,46	1,01	1,89	2,28
Déficit () ou Superávit (+)	0,98	(-0,26)	(-1,23)	(-1,49)	(-2,06)	(-3,18)	(-4,71)	(-10,30)
Renda Liq. enviada exterior	0,93	1,42	3,20	4,10	5,30	5,79	5,66	5,24
Renda Disp. S. Privado	81,07	82,83	84,81	83,33	81,05	81,60	82,76	82,14

Fonte: Contas Nacionais do Brasil (vide Indicadores IBGE, julho de 1987).

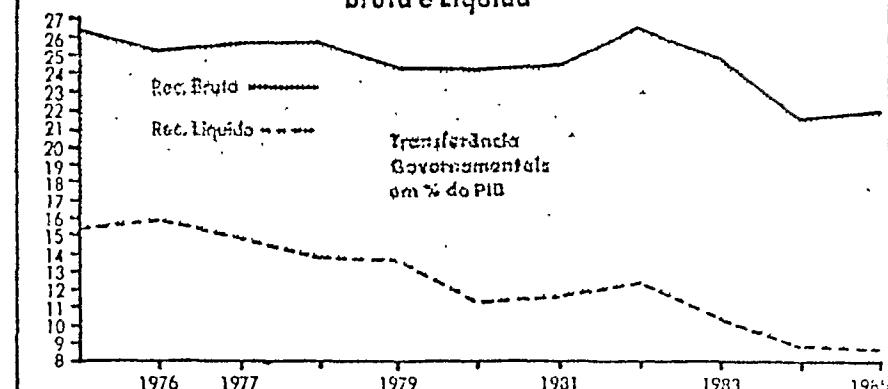
Editorial de Arte

RECEITA LÍQUIDA E DESPESA CORRENTE do Governo



Editorial de Arte

RECEITA TRIBUTÁRIA Bruta e Líquida



Pacote Fiscal Bresser Pereira - Dez/87

OVERNIGHT

EVOLUÇÃO DAS APLICAÇÕES (em CZ\$ bi)

Menses	Títulos		Total
	Públicos	Privados	
novembro de 86	327,6	44,5	372,1
dezembro	304,9	46,1	351,3
janeiro de 87	364,7	72,3	437,0
fevereiro	487,0	83,5	570,5
março	558,6	81,8	640,4
abril	737,0	99,2	836,2
maio	901,1	119,7	1 020,8
junho	1 085,0	163,2	1 248,2
julho	1 312,9	181,4	1 494,3
agosto	1 523,1	190,0	1 713,1
<td>1 824,9</td> <td>206,3</td> <td>2 031,2</td>	1 824,9	206,3	2 031,2
outubro	1.911,0	205,1	2 116,1
novembro	2 524,7	227,8	2 752,5

Fonte: Associação Nacional das Empresas de Mercado Aberto (Andima)

ESTADOS	Rocelta	ICM	FPE	Pessoal	Dívida Int	Dívida Ext	Déficit	Caixa Único
Acre	3.000	269	560	820	★	★	★	Sim
Alegoas	13.353	8.813	4.062	10.050	7.220	2.100	★	Sim
Maranhão	6.400	3.241	★	★	★	★	★	Sim
Santa Catarina	28.000	23.700	3.800	18.000	32.002	33.686	12.200	Sim
Paraná	46.000	29.000	2.600	20.500	23.400	52.200	4.000	Sim
Rio Grande do Sul	54.237	41.000	★	42.000	80.000	104.000	★	Sim
Espirito Santo	14.000	12.000	1.230	★	8.200	7.920	★	Sim
Rio Grande do Norte	7.300	2.800	3.000	5.250	4.700	4.207	★	Sim
Rio de Janeiro	65.800	62.400	★	64.000	207.200	★	27.000	Sim
Mato Grosso	18.000	5.000	2.000	5.200	18.000	34.800	3.300	Sim
Sergipe	2.900	1.110	1.557	3.024	2.815	2.600	400	Sim
Paraíba	16.300	3.700	4.200	4.000	12.000	14.400	3.300	Sim
Piauí	8.091	1.958	1.740	3.300	3.259	8.700	4.000	Sim
Amazonas	15.000	7.500	4.500	6.000	5.458	★	★	Sim
Pernambuco	30.000	17.000	7.000	13.500	10.600	7.460	★	Sim
Ceará	24.000	16.000	★	7.200	20.000	20.000	★	Sim
Mato Grosso do Sul	16.309	9.637	1.603	5.268	4.050	12.807	★	Sim

★ — Os dados não foram fornecidos. Fonte: Secretaria do Finanças dos Estados.

Publicado na "Gazeta Mercantil" de 15/novembro 87

SECRETARIA DE CONTROLE DE EMPRESAS ESTATAIS ABERTURA DO LUCRO E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDO POR GRUPOS - 1986

DISCRIMINAÇÃO	LUCRO LIQ -1986		LUCRO/ PATR LIQU	LUCRO/PIB NEC FINANC	DEFICIT LIQ Cz\$	PIB %
	Cz\$ milhões	dez/86				
TOTAL	44.527,6	7,33	1,21	(23.798,7)	(0,73)	
GR. PETROBRÁS	28.314,0	22,93	0,77	12.464,4	0,34	
GR. CVRD	4.257,3	8,23	0,12	(747,8)	(0,02)	
GR. ELETRO- BRÁS	14.286,1	9,57	0,39	(15.229,4)	(0,41)	
GR. SIDERBRÁS	(8.145,5)	(33,10)	(0,22)	(13.112,7)	(0,36)	
GR. TELEBRÁS	5.113,0	0,31	0,14	(1.274,5)	(0,03)	
GR. PFFSA	3.411,3	2,69	0,09	(7.750,7)	(0,21)	
GR. PORTOBRÁS	533,5	5,57	0,01	(300,5)	(0,01)	
GR. NUCLEBRÁS	(2.853,8)	—	(0,06)	(7.034,7)	(0,19)	

PIB - 1986 (A preços correntes 1986). Valor = Cz\$ 3.687.473 milhões
DEFÍCIT PÚBLICO: Considerada a necessidade de financiamento líquido.

Publicado no "Correio Brasiliense" de 06/nov 1987

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Deputado Virgílio Galassi.

O SR. VIRGÍLIO GALASSI (PDS — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr Presidente, Srs Congressistas:

A atividade agrícola sempre foi, e sempre será vital para o funcionamento do País, principalmente no que diz respeito à produção de alimentos. Elementar o raciocínio de que a população precisa comer para continuar vivendo e trabalhando. Segue-se a conclusão necessária de que a sociedade muito espera dos homens do campo, eles que garantem a fartura na mesa dos brasileiros.

O trabalho da lavoura é, todavia, ao mesmo tempo gratificante e penoso, às vezes compensador mas, sobretudo, incerto quanto aos seus resultados, tantas são as variáveis que fogem ao controle humano entre o ato do plantio e a fase da colheita. Daí por que o Governo não pode, nem deve deixar aos azares da sorte a valorosa classe dos produtores rurais. O estímulo ao agricultor é necessário e bem-vindo porque, pelos seus efeitos, ele beneficia a sociedade como um todo.

Nestes tempos de inflação galopante a corroer o valor monetário, tornando difíceis quaisquer prognósticos sobre resultados financeiros, todo cuidado e pouco para não descapitalizar o setor rural da nossa economia. Certamente são muitas as distorções que ocorrem na relação de preços, desencorajando a continuação do trabalho agrícola para o homem que, ao final de tantos gastos e de tanto trabalho, não recebe a compensação esperada, ou acaba tendo prejuízos francamente desalentadores.

Tanto pior é a situação dos pequenos e médios produtores, mais vulneráveis a esses duros revezes. Não seriam poucos os que vendem suas propriedades e vão procurar um outro setor de trabalho, uma outra fonte de renda. A desorganização da economia favorece, assim, a concentração da propriedade fundiária numa época em que tanto se fala em redistribuir terras para democratizar o seu domínio e diminuir a intensidade do êxodo rural.

Sr. Presidente, neste momento em que temos uma nova equipe no comando dos setores relacionados com a receita e a despesa do Governo, a voz do campo precisa, mais uma vez, ser ouvida. Em nome deste setor, onde reina grande apreensão quanto ao futuro do País, venho encarecer a necessidade de uma política agrícola realista, voltada para o fortalecimento do produtor rural.

Especificamente, no que toca aos financiamentos oficiais concedidos aos agricultores, cumpre ao Governo adotar uma taxa de juros compatível com a evolução dos preços dos produtos financiados. Não foram poucas as vezes em que os preços finais obtidos pelo agricultor se apresentaram insuficientes para cobrir os custos, frustrando o produtor e comprometendo a atividade rural como um todo. Isso não pode acontecer mais.

Outro aspecto a ser equacionado pelo Governo é o que diz respeito à forma de pagamento do empréstimo contraído. Ao produtor rural devem ser dadas facilidades para honrar os compromissos assumidos, inclusive, facultando-se o pagamento em moeda corrente, ou em produtos agrícola, mas tendo sempre como base para a fixação da taxa de juros a evolução dos preços de mercado do produto financiado, impedindo, desta for-

ma, que significativa disparidade entre os referidos parâmetros ocorra e inviabilize o processo produtivo agropecuário.

Conferir estabilidade ao setor primário de nossa economia significa estabelecer as bases para o desenvolvimento dos demais setores. Do êxito da atividade rural dependemos todos nós, para que a vida transcorra sem sobressaltos, para que se ajustem as peças da estrutura social a nível interno, possibilitando um relacionamento mais proveitoso do Brasil com os países do Exterior.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Lima.

O SR. MILTON LIMA (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Muito se tem falado, nesta Casa e através da imprensa em geral, sobre a afeitação situação dos inativos da Previdência Social, mas sempre se pode continuar a falar, porque suas condições de vida permanecem dramáticas, agravando-se cada vez mais, em resultado da inflação desenfreada que vem corroendo, agora mais rapidamente, suas minguadas aposentadorias, e para tentar sensibilizar os setores competentes e os Srs. Constituintes, no sentido de encontrarem solução para o angustiante problema.

Se a situação dos trabalhadores da ativa é extremamente difícil, em razão dos baixíssimos salários que, realmente, não atendem sequer a um terço de suas necessidades fundamentais, destacadamente no que tange à alimentação, aos transportes e aos remédios — muitos destes aumentaram mais de 200% em apenas 3 meses — o que dizer dos inativos, sem poder de pressão, que recebem menos da metade do salário da atividade, justamente quando necessitam de alimentos adequados, por força da idade, e de remédios, para a cura de seus males, tanto mais numerosos e maiores quanto mais avançam no tempo?

É sabido que a sistemática de correção dos valores das aposentadorias adotada pela Previdência Social, com fundamento na legislação disciplinadora dos reajustes salariais, tem-nas acha-tado progressivamente, além da redução que as alcança ainda no nascedouro, já que resulta a aposentadoria da média do salário de contribuição dos últimos 36 meses e do limite máximo de 20 salários mínimos, atualmente Cz\$ 72.000,00, bem como do tempo de serviço que abaixa para 80% daquele valor, se o segurado contar 30 anos ou para 95%, se passar dos 35 anos.

Torna-se indispensável que providências efetivas sejam adotadas, para que as aposentadorias não fiquem inferiores ao salário da atividade, situando-se em um limite pelo menos um pouco acima do atual e que sejam feitas com base no piso salarial vigente quando de sua efetivação.

É verdade que o Projeto de Constituição (A) da Comissão de Sistematização, em seu art. 237, assegura, "a aposentadoria com salário integral, garantido o reajuste para preservação, em caráter permanente, de seu valor real", mas fontes da Previdência Social já acenaram com a possível baixa do teto de 20 salários mínimos, fixado como valor máximo a servir de base de cálculo para a aposentadoria, sob a alegação de que o sistema não resistirá às despesas que a nova situação acarretará.

Não tem sido sem razão que os aposentados se vêm manifestando, inclusive em passeatas, no sentido de que a Previdência Social encontre uma solução para o problema que vivem, a partir do reajuste de suas aposentadorias, em bases mais realistas, a fim de que possam enfrentar, com menores dificuldades, os obstáculos que a inflação lhes põe ao longo da caminhada através do tempo.

Entendo que o assunto deverá ser estudado cuidadosamente, a fim de que os inativos não fiquem ao largo da nova Constituição, até porque merecem um melhor tratamento, pois não se pode negar que estão descansando das duras refigas que viveram, durante a maior parte de sua vida, quando contribuíram, nos diversos setores da atividade nacional, quase sempre premidos por necessidades financeiras invencíveis, para o progresso do País.

Não é justo que os aposentados sejam tratados como párias da sociedade, castigados pelo muito que fizeram em benefício de todos nós.

Não nos esqueçamos também de que a situação que os aposentados hoje vivem será a que a maioria de nós haverá de viver, se não tratarmos o problema com a responsabilidade que ele merece.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Sotero Cunha.

O SR. SOTERO CUNHA (PDC — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Não resta dúvida de que o texto aprovado pela Comissão de Sistematização, referente ao salário mínimo, é satisfatório e atende aos interesses dos trabalhadores brasileiros. Assim está o item IV, do Artigo 7º, do projeto: "Art. 7º São direitos dos trabalhadores... IV — Salário mínimo nacionalmente unificado, capaz de satisfazer às suas necessidades básicas e as de sua família, com reajustes periódicos de modo a preservar-lhe o poder aquisitivo, vedada sua vinculação para qualquer fim".

Isso, a Constituição em vigor já prevê e as coisas estão como estão. Sendo assim, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, repasso a este Plenário a questão que me é colocada diariamente por meus eleitores e que é voz corrente em todo País: "Como pode um pai de família sustentar mulher e filhos menores com um salário de Cz\$ 5.280,00?

O texto constitucional citado fala em atender as necessidades básicas, ou seja, de transporte, alimentação, vestuário, saúde, higiene, entre outras, mas não dá a fórmula mágica para que tal se verifique com o salário atual.

No Brasil, o salário mínimo que um trabalhador pode receber constitui-se na mais violenta ofensa aos direitos do ser humano. Direito a uma sobrevivência humana e cristã.

Os argumentos de que a economia do País não pode suportar uma justa remuneração para o trabalhador sem qualificação profissional, tem sido usados e é com base neles que o direito a vida tem sido negado pelos sucessivos governos.

O modelo econômico brasileiro é altamente concentrador de renda e de riquezas, remiando uma minoria privilegiada, ao passo que condena os trabalhadores à miséria absoluta.

Dessa forma, Srs Congressistas, Sr. Presidente, queremos ver mantido na futura Constituição do País o dispositivo que trata do salário mínimo da forma como foi aprovado pela Comissão de Sistematização, mas esperamos que sejam modificados os critérios para estabelecer qual o mínimo necessário para que uma família possa viver dignamente, dentro dos preceitos religiosos.

Achamos que esse assunto é de fundamental importância para o trabalhador brasileiro e para o crescimento de nossa economia, e por isso esperamos que a legislação seja respeitada, fazendo com que o trabalhador brasileiro receba a remuneração justa por sua produção.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Sólon Borges dos Reis.

O SR. SÓLON BORGES DOS REIS (PTB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Reúinem-se, hoje à tarde, em assembleia geral, em São Paulo, os professores do magistério público estadual, a fim de decidir que medidas deverão tomar em defesa dos legítimos direitos e justas reivindicações do professorado paulista.

Têm à frente suas entidades de classe, dentre as quais, a maior, mais antiga e pioneira dos movimentos coletivos dos professores neste País, o Centro do Professorado Paulista (CPP), que congrega cerca de 90 000 educadores, com 60 regionais na Grande São Paulo e no interior do Estado. E pretendem justiça, uma remuneração condigna, compatível com, pelo menos, sua necessidade de enfrentar a ordem financeira inflacionária em que se debate a Nação.

Faço desta tribuna apelo ao Governo do Estado de São Paulo, no sentido de que ouça os professores, debata com as entidades representativas do magistério, suas razões e propostas. O diálogo é o melhor caminho para questões dessa natureza e ao Governo não pode convir o isolamento, o alheamento às reivindicações dos educadores do Estado.

É do Centro do Professorado Paulista um lema que todos podem subscrever: "Não há dinheiro que pague o trabalho do professor, mas o trabalho do professor tem que ser pago também com dinheiro". Porque a natureza do trabalho que o professor executa é muito especial, peculiaríssimo. Não se faz com matéria-prima qualquer. Como o couro o metal, o papel, o pano, a madeira, "Faz-se com a natureza humana e seus efeitos são decisivos para a vida da pessoa e o interesse da coletividade. Por isso, não há dinheiro que pague o trabalho do professor. Mas o trabalho do professor tem que ser pago também com dinheiro, porque, para viver, o professor depende do que ganha. Fora de sua sala de aula, o professor é uma criatura humana comum, com os mesmos defeitos e as mesmas virtudes de qualquer pessoa e está inserido num contexto sócio-econômico que não inventou e do qual não pode se desvincular. Nada para ele, custa menos do que para os outros. Ele precisa ganhar para se manter, manter a família. Muitas vezes, até mesmo para sobreviver..."

Povo que se preza paga decentemente seus professores. Qualquer tentativa de melhorar o ensino, neste País, passa, preliminarmente, pela va-

lorização do professor. Essa valorização está, inicialmente, em função do que ele recebe pelo seu trabalho de utilidade pública e interesse social e nacional.

Solidário com o professorado paulista, apelo ao Governo de São Paulo para que o ouça e o atenda quanto antes.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Juarez Antunes.

O SR. JUAREZ ANTUNES (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas: Antes mesmo do julgamento da legalidade da greve dos ferroviários, o Exército ocupa as estações, pátios e oficinas da Rede.

Novamente o Dr. Ulysses, na Presidência da República, autoriza o Exército a sair de suas funções para imiscuir-se em assuntos que dizem respeito aos trabalhadores e seus sindicatos.

Joga-se o peso do Exército Brasileiro para acabar com uma greve pacífica e que ainda não havia sido julgada pelo TST.

A democracia que o Governo apregoa é muito diferente daquela que pratica.

Quando a Autolatina desrespeitou o Governo, tudo foi contornado para se dar razão aos empresários. Foi uma vergonha nacional. Mas o Governo continua a tentar tampar o sol com a peneira, valendo-se do dinheiro do povo para investir nos meios de comunicação com a sua propaganda do "Tudo pelo social". Que contradição!

Os ferroviários são massacrados nos seus direitos. Foram enganados pelo Governo por acreditarem na palavra dada quanto ao Plano de Cargos.

Mas não se podia esperar outra coisa deste Governo que, a toda hora, massacra os trabalhadores.

A greve dos ferroviários ficará na história do sindicalismo de lutas deste País.

Ao Governo que açãoa o Exército para reprimir movimentos operários, e ao próprio Exército como instituição, fica a mancha do desgaste junto ao povo.

Sufoca-se um movimento legítimo, democrático, em nome da Democracia.

Companheiros ferroviários, como sindicalista, a nossa solidariedade à luta justa da categoria.

Ao Governo Sarney-Ulysses-Centrão, o nosso repúdio, a nossa indignação, em nome dos trabalhadores de Volta Redonda.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se agora às Comunicações de Lideranças. Concedo a palavra ao nobre Líder Aldo Arantes, do PC do B.

O SR. ALDO ARANTES (PC do B — GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

As denúncias vêm sendo feitas de forma cada vez mais sistemáticas. Aqui, algum tempo atrás, foi feita uma denúncia, que a União Brasileira de Empresários estaria com a disponibilidade de 35 milhões de dólares para interferir nos rumos da Assembleia Nacional Constituinte; foram feitas denúncias acerca da interferência da União Democrática Ruralista nos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte. Nenhuma dessas denúncias foi apurada. Nenhum desses fatos causou

maior impacto na Mesa da Assembleia Nacional Constituinte.

À medida em que a Central Única dos Trabalhadores fez uma denúncia de que determinados Congressistas, que determinados Constituintes estavam votando contra os interesses do povo, a Mesa — e aí peço a atenção do Sr. Presidente, estou falando diretamente e quero atenção do Presidente desta Casa...

Sr Presidente, estou falando e dirijo-me a V. Ex^a, porque considero que está em jogo uma questão da mais alta importância.

No momento em que foi feita aqui a denúncia de que cartazes estavam sendo espalhados, identificando o que está acontecendo nesta Casa, de imediato o Presidente Ulysses Guimarães tomou medidas para que a Polícia Federal interviesse e invadisse o Sindicato dos Bancários e a sede do PT.

Nós, hoje, estamos diante de uma denúncia da maior gravidade. O Deputado Daso Coimbra vem a público, nas páginas do jornal **Correio Braziliense**, para dizer: "Se falar tudo o que sei, mandam me matar". E diz explicitamente que Membros do Centrão — S. Ex^a tem gravações — têm solicitado favores de empresários e troca de favores do Presidente José Sarney.

Ora, essas denúncias vêm sendo feitas por nós há muito tempo. Porém, agora, Sr. Presidente, esta denúncia vem da boca de um dos coordenadores do Centrão, e não podemos admitir que esta Casa fique sem tomar medidas claras, rigorosas e efetivas, porque isso significará a desmoralização dos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte.

Juntamente com o Líder do PDT, assinei o pedido de convocação de uma reunião extraordinária do Congresso Nacional para que hoje à noite, o Deputado Daso Coimbra venha aqui, em sessão secreta, fazer um depoimento sobre as informações que tem; que S. Ex^a venha transmitir aos Membros do Congresso Nacional, afinal de contas, quais são os elementos do Centrão que estão recebendo dinheiro de empresários; quais são os elementos do Centrão que estão recebendo favores do Governo José Sarney.

Sr. Presidente, gostaria de, rapidamente, colocar aqui também a posição do Partido Comunista do Brasil em relação ao pacote fiscal. Ontem, tivemos oportunidade de participar de um processo de discussões com técnicos do Ministério da Fazenda, e lá encontramos uma situação absurda: constatamos que o Governo está disposto a abrir mão do que há de positivo no pacote fiscal e está intransigente em relação à questão da tabela progressiva do Imposto de Renda que está incidindo sobre o assalariado, sobretudo sobre a classe média. Tornamos conhecimento também da transigência e da negociação que o Governo fez com os exportadores, já que no pacote se fixava um aspecto positivo, que era a tributação sobre as exportações. O Governo reduziu essa alíquota de 35% para 3%. Representa um prejuízo para os cofres públicos de 91 milhões de OTN.

Ora, aqui, neste Congresso, temos ouvido denúncias da necessidade de medidas de contenção do déficit público. Por onde o déficit público será contido? Exatamente reduzindo os incentivos fiscais, exatamente reduzindo as medidas protecionistas que o Governo tem dado aos grandes grupos econômicos. Mas essa medida, assim como

a tributação das operações financeiras ate a linha mercado futuro, também foram praticamente re-duzidas, jogadas na lata do lixo.

Portanto, Sr. Presidente, em nome da Liderança do PC do B, quero dizer que a negociação e o processo de discussão que fazemos são integrados, não só colocam como necessidade uma revisão da tabela progressiva do Imposto de Renda, para que o imposto venha a incidir prioritariamente sobre aqueles que recebem maiores salários, como também procuram manter as medidas que foram adotadas em relação às exportações, em relação ao mercado financeiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Mendes Botelho, como Líder do PTB.

O SR. MENDES BOTELHO (PTB — SP. Como Líder, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Tenho em mãos um exemplar do jornal **O Globo**, para o qual chamo a atenção de todos os Srs. Congressistas. Logo na primeira página, vemos uma manchete com fotografia, onde se vê soldados do Exército brasileiro em carro blindado, devidamente equipado de canhão, metralhadoras, fuzis e baionetas, para reprimir o movimento dos ferroviários.

Sim, Sr Presidente, Srs. Congressistas, como no tempo da ditadura militar, os jornais de hoje trazem em manchete que o Exército, com carros blindados fortemente equipados com canhões, metralhadoras e soldados, está ocupando as estações da Rede Ferroviária Federal S/A e da CBTU para reprimir o movimento dos ferroviários. E essas manchetes não são do tempo da ditadura militar. Isto está ocorrendo, Sr. Presidente, hoje, quando o País está sendo governado pelo PMDB, no exercício da Presidência o Presidente do PMDB, que tanto contestou a repressão no período da ditadura militar. E o mais agravante, Sr Presidente, Srs. Congressistas, é que o Presidente do PMDB, Presidente da Constituinte, Presidente da Câmara dos Deputados e Presidente em exercício do Brasil se negou a receber as lideranças dos ferroviários para discutir essa paralisação que está trazendo para o nosso País prejuízos nunca vistos.

Já na semana passada, Sr Presidente, Srs. Congressistas, lá em São Paulo, as tropas da Polícia Militar, o batalhão de choque do Sr. Quérzia, comparecerá, na Estação da Luz e noutras estações da Rede Ferroviária Federal para reprimir o movimento que qualifico como um movimento justo, e é preciso que os Srs. Constituintes e o Sr. Presidente tenham conhecimento dos fatos.

Em maio de 1987, data base do reajuste de salários dos ferroviários, as empresas Rede Ferroviária Federal e CBTU firmaram um acordo com os ferroviários assumindo o compromisso de que, no prazo de 90 dias seria constituída uma comissão paritária para elaborar um Plano de Cargos e Salários que viesse dar aos ferroviários a média dos salários que estão sendo pagos por outras estatais a trabalhadores ferroviários que exercem as mesmas funções na Rede Ferroviária Federal e na CBTU.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, esta Nova República, que não inovou em nada, que está

hoje colocando na direção da Rede Ferroviária Federal e da CBTU profissionais não qualificados para as tarefas que exercem, simplesmente não cumpriu o acordado com os ferroviários. Somente no final do ano a comissão foi constituída e, após concluídos os trabalhos, eles foram aceitos pela Rede Ferroviária Federal, pela CBTU, bem como pelo Ministro dos Transportes e encaminhados ao CISE, que negou aos ferroviários o Plano de Cargos e Salários que esperavam

Sr. Presidente, Sr. Congressistas, a repressão em São Paulo foi tão grande que o batalhão da Polícia da Rede Ferroviária Federal, sob o comando de um jovem Superintendente, colocado na CBTU por um parlamentar desta Casa, que não tem a menor condição de dirigir a CBTU, simplesmente mandou reprimir o movimento a qualquer custo. E o que se viu foi o nosso companheiro Ulysses ser assassinado pela Polícia Ferroviária da Companhia Brasileira de Trens Urbanos

O Sr. Edmilson Valentim — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MENDES BOTELHO — Com muito prazer, nobre Deputado Edmilson Valentim

O Sr. Edmilson Valentim — V. Exa, neste momento tem o nosso apoio e o nosso testemunho de que, desde o final do ano passado, as lideranças de todos os sindicatos e ferroviários de todo o Brasil vêm procurando manter um contato legítimo, um contato sério, um contato de responsabilidade com o Governo, no sentido de realmente conseguir uma solução que satisfaça os interesses dos ferroviários e que mantenha em funcionamento um serviço tão importante, que é o dos transportes ferroviários. Fomos testemunha desde as negociações, acompanhamos as assembleias, acompanhamos as negociações no Ministério dos Transportes, fomos testemunha do acordo firmado entre a Rede Ferroviária Federal e a Companhia Brasileira de Trens Urbanos, fomos e acompanhamos todo o processo e aí o Governo, após a mudança de Ministros, muda também a sua postura de negociação com os ferroviários. Muda e anula o acordo firmado pelas suas empresas. Com isso, aumenta o seu descrédito enquanto Governo e, principalmente, perante uma categoria que lhe deu um prazo de negociação, a partir do final do ano, e que lhe deu crédito. No momento em que o Governo deveria cumprir esse acordo, vira-lhe as costas, através de setores encastelados no mesmo, mais reacionários e ansiosos por dar uma demonstração de força para a sociedade. Quando os ferroviários tentam e tentaram ate ontem, como disse V. Ex^a — esgotar as possibilidades de negociação para evitar um confronto entre trabalhadores e Governo, verificamos que a postura do Governo é de não negociar nada, é da mais absoluta intransigência. Com isso, leva os trabalhadores a uma greve que, sem dúvida nenhuma, não seria necessária e não era desejada visto que se chegaria a um bom termo com o Plano de Cargos e Salários que havia sido formulado anteriormente. Nesse sentido, a denúncia de V. Ex^a é de fundamental importância, e leva esta Casa e os nossos colegas a refletirem, apoiarem e fazerem pressão política, para que o Governo, neste momento de importância e de decisões relevantes na Assembléa Nacional Constituinte, não permita que as tropas, os tanques e os soldados que estão nas ruas, com a

desculpa de proteger o patrimônio público, quando na realidade é o militarismo que está sendo demonstrado para a sociedade brasileira e ultrajando os trabalhadores ferroviários. Gostaríamos de nos solidarizar com V. Ex^a, por seu pronunciamento, e pedir o apoio dos nobres Colegas neste momento tão importante, no sentido de se impedir que mais violências sejam cometidas contra o justo e pacífico movimento dos ferroviários.

Conclamo também os nobres Colegas a se pronunciarem contra as demissões planejadas pelo Governo contra os trabalhadores ferroviários.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Deputado, eu gostaria de chamar a atenção de todos os Srs. Congressistas para o Regimento, porque os apartes têm que ser curtos e incisivos, não podem transformar-se em discurso paralelo. V. Ex^a pode prosseguir.

O Sr. Virgílio Guimarães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MENDES BOTELHO — Eu agradeço ao ilustre Constituinte Edmilson Valentim e concedo o aparte ao meu companheiro lá de Minas Gerais

O Sr. Virgílio Guimarães — Eu serei breve, nobre Deputado Mendes Botelho. Não poderia deixar de me manifestar sobre o pronunciamento de V. Ex^a a respeito dessa greve histórica que os trabalhadores ferroviários realizam no Brasil, uma greve corajosa e uma greve justa, que chama a atenção do País para essa categoria de largas tradições de lutas trabalhistas desde o inicio do transporte ferroviário no Brasil. O transporte ferroviário foi maltratado e desbaratado por sucessivos governos desta República que, não contente em apenas malbaratar toda a nossa rede, toda a nossa malha ferroviária, ataca também os trabalhadores ferroviários, que ressurgem agora com esse movimento corajoso e forte, de âmbito nacional. Por isto quero apenas registrar aqui esse posicionamento do PT em favor dos trabalhadores ferroviários. Estamos participando ativamente desse movimento. Quero consignar também aqui a nossa palavra com relação a esse Governo que de discursos democráticos tem muito, mas de práticas ditatoriais tem muito mais. Exatamente nesse instante, o Partido dos Trabalhadores e a CUT também são atacados por este Governo, com a invasão de suas sedes, limitando, deste modo, o direito de comunicação e de expressão neste País. A luta dos ferroviários não é apenas uma luta restrita a essa categoria. Ela é fundamental para todos os trabalhadores, e uma luta democrática que visa restabelecer o direito de greve, restabelecer os direitos mínimos. Daí, a necessidade e a importância de um posicionamento firme dos partidos e desta Casa ao lado dessa luta histórica dos trabalhadores ferroviários. Muito obrigado pela liberdade, nobre amigo Constituinte Mendes Botelho

O SR. MENDES BOTELHO — Agradeço a V. Ex^a e concedo o aparte ao nobre Deputado Constituinte Arnaldo Faria de Sá.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Estamos aguardando a providência requerida por membros do PTB no inicio da semana passada, em que foi apresentado ao Plenário uma foto de primeira página do jornal **Folha de S. Paulo** mostrando

que V. Ex^a, como Deputado Federal Constituinte, na condição de Presidente do Sindicato dos Ferroviários de São Paulo, estava sendo detido indevidamente pela Polícia Militar do Estado de São Paulo. Naquele dia, além das providências em relação ao nobre parlamentar, solicitamos providências das autoridades da República para evitar que fatos piores ocorressem. Fomos até vítimas de achincalhes. Alguns Constituintes que estão aqui presentes levaram para a galhofa e para a gozação a nossa tomada de posição. Lamentavelmente, no dia seguinte, todos tomaram conhecimento de que aquele pedido de providência era mais do que urgente, em razão do que aconteceu com o companheiro Ulysses, morto, e a situação que já se pronunciava no dia anterior, e aqui nesta tribuna companheiros seus de partidos pediam providências, que não foram tomadas. Quem não tomou as providências, portanto, é o responsável pelo que aconteceu com José Ulysses. E agora também negam a tomar providências para que se encontre uma solução para o retorno dos trabalhadores ferroviários, ao trabalho. Os ferroviários estão dispostos a colaborar e voltar ao trabalho. Nós mesmos tentamos contato com a Presidência da República, no dia de ontem, no sentido de que fossem recebidos os líderes ferroviários, e sabemos que, realmente, não foram recebidos. Além da crítica que não podemos deixar de fazer ao Presidente do Tribunal Superior do Trabalho que, na verdade, fez um pré-julgamento, não se interessando, efetivamente, com o que acontece com os ferroviários. Culparam-se os ferroviários pela falta de transporte, mas não se culpa o Governo por não cumprir aquilo que realmente deveria ter cumprido, através de medida do CISE. Muito obrigado e parabéns a V. Ex^a pelo trabalho.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MENDES BOTELHO — Quero apenas dizer que estou sendo advertido pelo Presidente da Mesa de que o meu tempo está esgotado e que não posso conceder mais apartes

Entretanto, se o Presidente permitir, eu concedo o aparte ao meu amigo Joaquim Beviláqua.

O Sr. Joaquim Beviláqua — Apenas, nobre Deputado Mendes Botelho, para registrar a solidariedade de toda a Bancada do PTB a V. Ex^a, que é um autêntico líder sindical que honra a nossa Bancada, que honra o sindicalismo brasileiro, pela liderança que exerce, incontestável, no setor ferroviário do nosso Estado e do nosso País, e nos solidarizarmos com V. Ex^a pela luta que sempre empreende, das mais justas, e contra as violências de que V. Ex^a tem sido alvo.

O SR. MENDES BOTELHO — Sr. Presidente, preocupados com os problemas que enfrentam os ferroviários e o País com esta paralisação, as lideranças dos ferroviários de todo o Brasil tiveram oportunidade de encaminhar às lideranças políticas, e a presidentes de Partido um documento pedindo que interferissem nesse movimento e encontrassem uma solução para o mesmo.

Como não tivemos o apoio que era de se esperar do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, hoje Presidente da República em exercício, solicito a V. Ex^a que faça registrar esse documento nos Anais da Casa, porque, no momento em que se elabora uma nova Constituição,

em que se discutem os princípios para um novo relacionamento entre empregado e empregador, é inaceitável que entidades vinculadas ao mesmo Governo, que endossou esse debate, se recusem a cumprir um acordo coletivo de trabalho.

O mais grave, Sr. Presidente, é que no maior Estado da Federação, São Paulo, que sempre esteve na vanguarda dos movimentos trabalhistas, não há apenas o descumprimento de um acordo laboral. Ali, a Rede e a CBTU regrediram centenas de anos, transformando uma questão trabalhista em uma questão policial.

O meu repúdio aos Presidentes da Rede e da CBTU, que não conseguiram cumprir o acordo, ao Governador do Estado de São Paulo, que lançou mão da força da Polícia Militar para reprimir esse movimento pacífico, o meu repúdio àqueles que determinaram que o Exército brasileiro ocupasse as estações, o meu repúdio ao Presidente da República em exercício, que tanto teve o apoio dos ferroviários e que se recusou a receber a nossa categoria (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MENDES BOTELHO EM SEU DISCURSO:

Às
Lideranças Políticas do Governo Federal
Brasília — DF

Os compromissos assumidos com os trabalhadores ferroviários, pela Direção da RFFSA, Sua Excelência o Ministro dos Transportes e Conselho Interministerial de Salários das Empresas Estatais, na ocasião de celebração do Acordo Coletivo de Trabalho, em 1985, foram de reavaliar os salários dos ferroviários, de acordo com o mercado de trabalho. No entanto, de forma totalmente insatisfatória, a RFFSA elaborou um novo plano de carreira, fixando o início da sua validade em 1º-1-87, quando na realidade deveria retroagir a maio/1986. (Alterado pelo Acordo 86/87)

Ações trabalhistas dessa natureza tramitam em todos os Estados brasileiros contra a Rede Esta, em nenhum dos casos, possibilitou aos magistrados verificar o amparo legal nas razões da empresa, que apenas se limitou à arguição da incompetência dos sindicatos como substitutos processuais, comparável ao devedor inadimplente que só pagará a dívida quando uma decisão determinar. No caso, não são determinações judiciais, mas sim, de um acordo coletivo pactuado entre as partes com vínculo obrigacional a ambos. No entanto, só a RFFSA não cumpre a sua parte do pacto...

Mesmo assim o novo plano de carreira, implantado em janeiro passado, incorreu em tropeços de toda ordem. A começar pelas pesquisas de mercado da época que ensejavam um reajuste de 48%, e nesse sentido os sindicatos reunidos reivindicaram esse percentual — a empresa apenas oferecia 15% de reajuste, o qual foi implantado, mantendo a insatisfação da classe trabalhadora, que esperava um resgate, recompondo o seu salário de forma satisfatória. Assim, o plano era insatisfatório, obsoleto, na sua implantação.

As lideranças sindicais, por ocasião da celebração do Acordo Coletivo de Trabalho deste ano, 1987, não cessaram de discutir com a Direção da RFFSA, com Sua Excelência o Sr. Ministro dos Transportes, e o próprio CISEE, no sentido de que fosse reavaliado o plano, corrigindo-se

a defasagem e a insatisfação gerada, uma vez que este não atendeu em nenhum índice de crescimento de salário.

Com o exiguo prazo para a celebração do acordo de 1987, já passado até o mês da data base, a RFFSA concedeu a progressão no PCS de mais um nível (6% de salário real) a título de compensação, aguardando-se, ainda, a revisão, que ficou estabelecida na cláusula 6º do ACT 87/88:

“...A Rede revisará, através de comissão paritária, com representantes sindicalistas (até o máximo de três) as faixas salariais de todas as classes do Plano de Cargos e Salários (PCS), visando a restabelecer a correlação histórica entre as mesmas, considerando o mercado de trabalho.

§ 1º A comissão deverá concluir os trabalhos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura deste acordo

§ 2º A reclassificação retroagirá a 1º-5-87.”

Vencidos os prazos, voltaram as lideranças sindicais a discutir com a Direção da RFFSA o cumprimento imediato do realinhamento, o que se torna impraticável, em face do processo estar em fase final de revisão, e deverá ter ainda o referendum da Rede, do Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes e do próprio CISEE.

As lideranças sindicais, então, reunidas permanentemente (13 Sindicatos e a Federação) formando o Comando Nacional dos Ferroviários, têm recebido maciçamente dos seus pares, nas bases de atuação, exigências sobre uma tomada definitiva de posição, com relação ao caso. Enquanto se discute o realinhamento, o custo de vida sobe, e o salário permanece inalterado. A inflação faz com que a defasagem assuma índices alarmantes, tornando o ferroviário inadimplente perante a sociedade.

O realinhamento causará um reajustamento salarial em torno de 60%. No entanto, o Comando Nacional reivindicou em 21-10-87, um adiantamento de 40% sobre o salário de outubro, a partir de 1º de novembro de 1987, objetivando amenizar a situação momentânea, insustentável que é.

Tudo até a definitiva implantação do realinhamento, no plano de carreira

A categoria quer emergir, e com dignidade, das suas dificuldades e da crise financeira que assola o trabalhador.

Para isto, solicitamos o empenho de Vossas Excelências, no sentido de, juntamente com o nosso Comando Nacional, possamos obter uma resposta satisfatória ao trabalhador, através de contatos com Sua Excelência o Senhor Ministro do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Ministro dos Transportes, e o CISEE, na concessão imediata dos 40% de adiantamento e a fixação de data para implantação do PCS realinhado.

Contamos com a integral solidariedade de Vossas Excelências, na proteção do trabalho, do trabalhador e da dignidade do ferroviário, que sempre foi ordeiro e nacionalista,

Subscrivendo-nos com real estima e distinta consideração.

Saudações sindicais. — **Iverson Manoel Pereira Rocha**, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias nos Estados do Paraná e Santa Catarina — **Bel. Alcides**

Antunes Pereira Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio Grande do Sul — **Antonio A. do Vale**, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio de Janeiro — **Antonio Jorge Vendramini**, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Bauru — **Dep. Mendes Botelho**, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo — **Evandro Ventura Marinho**, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Belo Horizonte — **Ministro Hélio de Souza Regato de Andrade**, Presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O requerimento de V. Ex^a será atendido.

O Sr. Daso Coimbra — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

Sr. Presidente, peço a palavra para fazer apenas um registro.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Pediria vénia a V. Ex^a para esperar a palavra do Deputado Fernando Santana, como Líder do PCB, porque S. Ex^a está com hora marcada no Aeroporto A não ser que S. Ex^a concorde com o seu pedido.

O Sr. Daso Coimbra — Sr. Presidente, queria apenas fazer um registro. Fui citado nominalmente, hoje, várias vezes.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Então recebo o silêncio do Deputado Fernando Santana como aquiescência, e concedo a palavra a V. Ex^a, de acordo com o art. 16 do Regimento Comum, supletivamente ao Regimento Comum do Congresso Nacional.

O Sr. Daso Coimbra — Pois não, Sr. Presidente!

O Sr. Fernando Santana — Um momento, Sr. Deputado! Estou inscrito e poderei ceder ao nobre colega meu tempo, contanto que eu possa retirar-me antes da hora da viagem.

O Sr. Daso Coimbra — Pois não! Vou usar somente 1 minuto, nobre Deputado.

O Sr. Fernando Santana — Darei, com muita satisfação, a vez a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a tem a palavra, por cessão do nobre Deputado Fernando Santana

O SR. DASO COIMBRA (PMDB — RJ) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, lamentavelmente, não estava presente hoje, às 9 horas da manhã, como sempre acontece, por causa de uma outra reunião do Centrão, na residência do Deputado Ricardo Fiúza, para tratarmos de outros assuntos.

Ao chegar aqui, encontrei um tumulto nesta Casa a respeito de declarações distorcidas referidas a mim.

De maneira que quero registrar ao Sr. Presidente e a esta Casa que absolutamente não fiz acusações a colegas, não tenho gravações de nenhuma conversa com nenhum colega, ou de colega com colega, porque não faço gravações. Assim, reservo-me o direito, Sr. Presidente, de tornar conhecimento das notas taquigráficas para, em

outra oportunidade, no dia de hoje, responder às aleivosas acusações que me foram dirigidas.

Sr. Presidente, estou nesta Casa há 33 anos e sabia que um dia procurariam jogar uma casca de banana para eu escorregar. Jogaram, não escoreguei. Direi a verdade dentro de alguns instantes. Estou de pé, aqui, como estou há 33 anos, a serviço da verdade, não mentindo e não acusando colegas. Não fui ameaçado de morte por ninguém e terei oportunidade de falar sobre isso da tribuna, dentro de alguns instantes, para não prejudicar o nosso colega Fernando Santana.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Fernando Santana, como Líder do PCB.

O SR. FERNANDO SANTANA (PCB — PA) Como Líder Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, Sr^as Constituintes:

Em verdade, em verdade, não ouvimos, nesta Casa, nenhuma acusação pessoal ao Deputado Daso Coimbra. O que os colegas, realmente desejavam era que esta Casa instalasse uma comissão para apurar os fatos que os jornais denunciaram

Sr. Presidente, o que nos traz à tribuna não é nada disso que foi tratado aqui, agora. De qualquer maneira, Sr. Presidente, estamos nos afundando, com ou sem razões. O fato concreto é que surgem a cada dia denúncias e mais denúncias, todas elas voltadas contra o Corpo Constituinte. Não se faz diferença de ninguém. Todos nós, queiramos ou não, estamos no mesmo barco e sob a mesma tempestade. Afundaremos? Ninguém sabe! Mas há uma ameaça permanente.

Sr. Presidente, ainda ontem houve uma denúncia, na qual foram acusados todos os colegas como possíveis falsificadores de um código e de um voto

Ninguém pensou, nesta Casa, nas tramóias internacionais, no interesse das potências do Primeiro Mundo em criar dificuldades aos homens e às nações do Terceiro Mundo. Ninguém imaginou que um agente qualquer — e é possível que isso tenha acontecido — penetrasse no recinto desta Casa, e, conhecendo o código de qualquer um dos Constituintes, tivesse votado para criar um ambiente de desmoralização sobre o Corpo Constituinte e sobre esta Casa. Quem pode negar que isso tenha sido possível? Aqueles que conhecem mais ou menos todos os jogos do bloco internacional, que aí estão, todas as grandes jogadas que eles fazem no sentido de dominar, e, quando não podem dominar, de desmoralizar todas as nações do Terceiro Mundo, não é de se deixar de lado a possibilidade que se levantou ontem de que foi um colega mau caráter que praticou tal ação. Não! Pode não ter sido um colega, mas um agente internacional, interessado em criar problemas ao desenvolvimento normal do País, interessado em aumentar a nossa dependência externa, interessado, ao final, em nos escravarizar definitivamente. Por que não? Isto é possível para quem estuda os problemas internacionais, as intervenções que se fazem no Terceiro Mundo, as intrigas, as notícias falsas, as manipulações de toda a ordem para confundir os povos, para que briguemos entre nós, em vez de brigarmos contra eles.

Então, Sr. Presidente, é necessário que esta Casa possa focalizar toda votação, todo o Plenário, para que se reconheça depois todos os votantes

E, so assim poderemos ter certeza, se voltar a este painel um voto de alguém que não esteja presente, poderemos, pela fotografia, não só identificar o cidadão que está na cadeira, que votou, como também se ele e ou não um parlamentar. Esta, a nosso ver, Sr. Presidente, é a única maneira que temos para impedir que mais um balde de lama seja jogado sobre a dignidade da Assembleia Nacional Constituinte.

Hoje, novos escândalos aparecem. Aqui já foi muito discutida a questão das possíveis declarações do Deputado Daso Coimbra. Alias, diga-se de passagem, repita-se, nenhum dos colegas fez qualquer ofensa a S. Ex^a, ao contrário, todos pediram, sim, a apuração daquilo que os jornais diziam. Evidentemente, Sr. Presidente, esta e mais uma tentativa, alias muito perigosa, de denegrir, de desmoralizar, de tornar, perante os olhos da Nação, esta Assembleia como uma cúpula que cobre uma malta de ladrões e de falsificadores. Há interesse em tornar esta Assembleia com esta visão perante o povo? Sim, ha. Sim, ha.

Então, compete também à Mesa, Sr. Presidente, estar permanentemente acompanhando o noticiário, exigindo, de acordo com a lei, que os jornais também publiquem a verdade em todas as oportunidades que eles mentirem, falsificarem, faliham em torno dos trabalhos desta Assembléia Nacional Constituinte.

Sem isso, Sr. Presidente, poderemos não atender a um trecho de uma carta que, ainda criança, eu datilografei, aprendi na Escola Remington Escrevia com dez dedos, alias os oito, que um velho médico, Jose Pereira Teixeira, dedicado, há mais de cinquenta anos, ao exercício da profissão e que, por sofrer de asma, tomava, cada dia, maiores doses de morfina, chegando ao ponto de tomar, de uma vez, uma dose que poderia matar quarenta homens. Ele, numa carta dirigida ao Secretário de Saúde de então, de 1928, queria provar que não era um viciado, que sempre exerceu a profissão como um sacerdote e que foi a moléstia que o levou ao uso permanente da morfina e àquela dependência. No texto dessa carta, ele diz:

"Durante a minha vida clínica, poderia dizer a V. Ex^a, Sr. Secretário de Saúde do Estado da Bahia, que, assim como a garça, planei sobre a varzea, mas conservarei sempre incontaminável e imaculada a minha vida profissional, como a garça também conserva, incontaminada e imaculada a sua plumagem, mesmo planando sobre a varzea."

É isto, Sr. Presidente, que queremos que volte a esta Casa, que sejamos essas garças que planam sobre a varzea, mas que conservam, incontaminada e imaculada, a sua plumagem, para nos colocarmos diante da Nação brasileira (Muito bem! Palmas.)

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Fernando Santana, o Sr. Humberto Lucena deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Wilson Martins

O Sr. Cunha Bueno — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Wilson Martins) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Cunha Bueno, pela ordem.

O SR. CUNHA BUENO (PDS — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, Srs Congressistas, para fazer um apelo às Lideranças que estão inscritas, que ainda irão falar, para que desistam dos seus horários. Temos 113 decretos-leis a serem votados. Esta sessão, ao se concluir, automaticamente, terá aprovado os 113 decretos-leis, e a Casa não teve a oportunidade sequer de poder votar e manifestar a sua posição diante de matérias tão relevantes. Por isto, quero fazer um apelo às Lideranças, que estão inscritas, para que sejam breves, a fim de dar oportunidade à Nação brasileira de analisar os 113 decretos-leis.

Era o apelo que queria fazer. Agradeço a V. Ex^a. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Martins) — Dijo o apelo de V. Ex^a aos nobres Líderes, que usarão da palavra em seguida, para que limitem o seu período de comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Líder Virgílio Guimarães, do PT.

O Sr. Virgílio Guimarães — Qual o meu tempo disponível, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Wilson Martins) — V. Ex^a disporá de 20 minutos.

O Sr. Virgílio Guimarães — Procurarei gastar muito menos que isto.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs Constituintes:

Ocupo esta tribuna para discutir um tema que não tem a mesma facilidade que têm outros, junto ao grande público, de ser compreendido, entendido e debatido, ou a mesma penetração política e o interesse político despertado aqui nesta Casa. Mas, sem dúvida nenhuma, um tema da maior importância para o dia-a-dia da família, do cidadão, do trabalhador.

A importância do tema da reforma tributária, mesmo à meia confecção, como este pacote recentemente divulgado pelo Governo, o qual foi gestado, originalmente, sob a expectativa de grandes mudanças. Ainda neste Governo, mais sob a gestão do antigo Ministro Bresser Pereira, se deu a impressão de que o novo pacote viria atropelar a Assembléia Nacional Constituinte, promovendo grandes inovações, como a implantação do Imposto sobre Patrimônio, como a inclusão, nas tabelas progressivas do Imposto de Renda, dos ganhos e rendimentos do capital em sua totalidade, fazendo também acabar ou pelo menos diminuir substancialmente todas aquelas vantagens fiscais dadas à guisa de incentivos ao desenvolvimento, que foram acumuladas ao longo de anos e anos ou de décadas e que beneficiaram, sem dúvida nenhuma, as corporações e os grupos econômicos, sob disfarces de incentivos fiscais para desenvolvimento de regiões ou de setores da nossa economia.

Quando vem o pacote fiscal, mais uma vez, Sr. Presidente, vem na forma de pacote, ou seja, na forma de decretos-leis, numa forma que impõe ao povo brasileiro, e o próprio Congresso Nacional, de discutir com profundidade o assunto. E mesmo, ao se discutir, não se pode promover as emendas e mudanças necessárias.

Então, o que temos aqui é um pacote que nem sequer pode ser desembrulhado, é um pacote que deve ser engolido um sapo na nossa gar-

ganta ou rejeitado como um todo, inclusive já com algumas consequências incontornáveis, uma vez que os decretos-leis já produzem efeitos desde sua decretação.

Pois bem, Sr Presidente, Srs. Congressistas, a posição do PT é extremamente crítica frente esse pacote, pelo que dele consta e pelo que dele não consta. A intenção do Governo, com esse pacote fiscal, em que pese toda a retórica em torno de redistribuição de renda, de justiça federal, a sua intenção é clara: visa, mais uma vez, atender, exclusivamente, as necessidades de caixa de Governo, mais especificamente as necessidades de curto prazo, dado o excessivo número de casuísmos que constam desse pacote fiscal. Tem, única e exclusivamente, o objetivo de atender as necessidades de caixa e o combate ao déficit público, mas da maneira mais cruel, mais perversa, que é através da arrecadação, que é mais fácil de ser obtida.

Não se questionou em nenhum momento o déficit público através do dispêndio do Governo. Segundo informações, Sr. Presidente, que tivemos, de viva voz, do Ministro da Fazenda, Sr. Máximo Ferreira da Nóbrega, em uma reunião com Congressistas, há pouco tempo no Senado Federal, 60 bilhões de dólares seria o montante dos títulos da dívida pública em poder do público. Esse é, na realidade, o grande fator de sangramento dos recursos públicos; esse é o grande fator que deveria ser analisado ao se querer resolver o grave problema do déficit público do País. No mínimo se deveria pensar com seriedade no deságio para essa dívida interna; pensar em reescalonamento desta dívida; pensar em uma forma criativa de resolver esse grande bolo que está aí, o apetite feroz desse mar de papéis que envolve o nosso País que está aí tragação todo o esforço nacional. Mas, o Governo trilhou o caminho mais fácil, o de aumentar a sua arrecadação. E, nesse aspecto, o Governo, em alguns setores onde é justo aumentar a carga fiscal reduziu em parte esses incentivos, não porque esse Governo tem demonstrado intenções de promover a justiça fiscal e distribuição de rendas, mas porque ele "raspou o tacho", onde podia encontrar a possibilidade e a viabilidade de aumentar a carga fiscal, sobre o assalariado, esse mesmo Governo já havia, em anos anteriores, aumentado drasticamente a carga fiscal já havia drasticamente aumentado a carga fiscal sobre os assalariados, especialmente sobre os assalariados de renda média. E agora o Governo aumentou a carga fiscal sobre alguns setores do capital também. Este é um aspecto positivo que tem esse pacote fiscal. Mas fomos negociar ontem com o Governo, representantes de todos os Partidos, para discutir em que o Governo poderia ainda alterar esse conjunto de decretos-leis tendo como objetivo o ponto de vista do cidadão, do assalariado, especialmente o de renda média ou de renda baixa. Mas o Governo se postou de uma maneira intransigente; o Governo, para a nossa surpresa e para o nosso pesar, em primeiro lugar anunciou que iria retirar exatamente aquilo que havia de positivo no pacote, vetaria com toda a intensidade aqueles incentivos do Imposto de Renda para os exportadores.

Ora, Sr. Presidente, por que não taxar a renda dos exportadores, quando outros tipos de incentivos podem ser dados para a exportação, outros tipos de isenções fiscais podem ser dadas para

a exportação, como é o caso do IPI, do ICM e de outros tributos? Existem outras formas muito mais controláveis pela população e pelo Congresso Nacional de se incentivar as exportações, mas o Governo voltou a atender as pressões dos grupos econômicos, não só dos exportadores, mas também das empresas de transporte, que tiveram rebaixadas as suas alíquotas. Mais uma vez o Governo desprezou o cidadão assalariado e atendeu os empresários. Este é o Governo que, portanto, não tem nenhum compromisso com a justiça fiscal ou a redistribuição de renda. Este Governo em nenhum momento aceitou discutir — já que ele pode diminuir a carga fiscal — a diminuição dos impostos indiretos; esses sim, impostos que caem pesadamente sobre o assalariado de salário mínimo; sobre o assalariado de até três salários mínimos, sobre os quais recaem pesadamente a carga fiscal.

Então, Sr. Presidente, não cabe perder tempo em discussões técnicas que são cabíveis, mas não essenciais neste momento! Se é correta ou não a recomposição pela média ou pelos picos da tabela do imposto de renda, tecnicamente é mais correta a recomposição através das médias. Mas, na realidade, o Governo recompõe uma tabela que em seu ano base já era injusta; uma tabela que já promovia essa carga pesada para o assalariado, em lugar de fazer mudanças mais profundas no nosso sistema tributário.

Sr. Presidente, estamos dispostos, o Partido dos Trabalhadores, a participar das negociações do Governo, mas desde que sejam negociações reais, desde que ele esteja disposto a ampliar seus limites e que não seja para ficarmos discutindo detalhes dos limites de uma tabelas desde que ele esteja disposto a ampliar, de fato a carga fiscal para os capitalistas, para a burguesia, para os altos rendimentos deste País, ai sim, Sr. Presidente, é possível uma negociação real. Do contrário, a responsabilidade cai inteiramente sobre a Assembléia Nacional Constituinte, para que promova neste momento uma reforma fiscal capaz de não apenas realizar a descentralização da União para os Estados e Municípios, não apenas se preocupar com a distribuição espacial da nossa receita tributária, atendendo ao Nordeste, ao Norte e ao Centro-Oeste, mas que possa fazer um novo sistema tributário que atenda a distribuição de renda e justiça fiscal.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a posição do PT é a de estar aberto a essa negociação, mas se nada for mudado substancial nesse pacote, não em função desse ou daquele detalhe, globalmente nos colocaremos contrários ao pacote para obrigar o Governo, diante da derrota desse pacote fiscal a promover mudanças mais profundas do que aquelas de fachada, de maquiagem, de aparência, que ele está, neste momento, colocando à negociação.

Fica aqui a posição do nosso Partido, no sentido de forçar o Governo a abrir-se para alguma negociação real que atenda os trabalhadores e os assalariados, retrocedendo naquilo que já concedeu aos capitalistas, porque, do contrário, iremos cerrar fileiras para derrotá-lo, bem como a esse pacote injusto pelo que contém e pelo que não contém, porque não incorporou aqueles impostos que traduziram uma maior justiça fiscal neste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Virgílio Guimarães, o Sr. Wilson Martins deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena.

O SR. CUNHA BUENO — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Cunha Bueno, para uma questão de ordem.

O SR. CUNHA BUENO (PDS — SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no tempo destinado às Lideranças nesta sessão do Congresso Nacional, gostaria de saber se se pode falar sobre qualquer assunto ou se ater à pauta da Ordem do Dia? Porque o nobre Deputado Virgílio Guimarães, que usou da tribuna neste instante, fez um belo discurso, inclusive apresentando uma tese com a qual concordamos. Entretanto, a matéria a que se refere S. Ex^a terá uma sessão especial do Congresso Nacional, se não me engano, amanhã. Portanto, a minha pergunta na questão de ordem é a seguinte: os Líderes que falam neste horário de Lideranças têm que se ater ao assunto que está sendo matéria de votação, ou podem falar sobre quaisquer assuntos?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Respondendo à questão de ordem de V. Ex^a, a Presidência esclarece que o art. 6º do Regimento Comum é textual:

"Ao Líder é lícito usar da palavra em qualquer fase da sessão pelo prazo de 20 minutos para comunicação urgente."

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Líder do PFL, Senador Carlos Chiarelli.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

Como pretendo ser extremamente breve quanto uso da tribuna. Apenas gostaria de lembrar, Sr. Presidente, que a sessão de hoje, especificamente, se dispõe a examinar os decretos que permaneceram por longo tempo na pauta. Não estamos hoje nem votando. Ainda mesmo que possamos fazê-lo e nem discutindo prioritariamente o chamado Pacote tributário de dezembro. Estamos com mais de cem decretos-leis, já em idade avançada em matéria de tramitação na Casa e que esses sim, hoje, têm o seu prazo final em termos de aprovação por recurso de prazo.

Em razão disto, Sr. Presidente, ao usar da palavra abro mão dos 20 minutos para que nos tenhamos tempo e condições de votar pelo menos alguns destes decretos-leis, (Palmas) para que o Congresso não fique de certa forma numa posição que poderia ser tomada de desinteresse ou descaso sobre matéria de tamanha relevância, restringindo e reiterando a posição que temos de críticas e de restrições a vários dos itens do pacote tributário de dezembro que nós queremos ver apreciado com a maior presteza e que, para tal suceder, precisará antes que nós limpemos a pauta desses decretos residuais que, enquanto não tiverem deliberação, estarão entravando a matéria pertinente ao pacote tributário.

Fica, portanto, o nosso apelo, no sentido de que nós possamos agilizar as manifestações de

hoje e votar nesse prazo final e derradeiro alguns destes decretos que são de importância, alguns já com seus efeitos extintos, mas outros ainda produzindo consequências sobre as quais caberia ao Congresso se manifestar através de votação nesta manhã

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra à nobre Deputada Beth Azize, como Líder do PSB.

A SRA. BETH AZIZE (PSB — AM. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Congresso Nacional reúne-se para discutir e votar o pacote fiscal.

Como Líder do Partido Socialista Brasileiro, na Câmara dos Deputados, não poderia deixar de manifestar o meu pensamento, que espero seja o da minha Bancada, a respeito deste assunto.

Uma vez que não sou tributarista não vou enveredar por caminhos que desconheço, como é comum muita gente fazer, mesmo por que o meu propósito é marcar uma posição política clara e definida com relação à questão. Quero falar conceitualmente sobre a característica do estado fiscal brasileiro

O Brasil, hoje, tem adotado, sistematicamente, o chamado "terrorismo" fiscal, para bancar as suas dívidas, as suas despesas mal empregadas e, sobretudo, a chamada corrupção administrativa e o déficit público.

Ora, avançando um pouco mais nessa discussão, poderia parecer até incoerente para uma socialista condenar o comportamento fiscal do Estado no momento em que ele cria fato gerador de tributos. No entanto, para a tranquilidade de todos aqueles que acompanham o meu trabalho nesta Casa, faço questão de explicar o conceito que tenho e que faço de estado fiscal. Ninguém neste País pode ser favorável a uma política tributária e fiscal que vem adotando o Governo brasileiro porque já está perfeitamente definido, perfeitamente constatado, que o Governo do Senhor José Sarney não promove fato gerador de tributo para moralizar as finanças do Governo brasileiro, e muito menos para promover a distribuição da renda, sobretudo entre as classes menos aquinhoadas. O que pretende e o que faz o Governo Brasileiro é tão-somente sobre-carregar, taxar criminosamente pessoas físicas assalariados, microempresários e até mesmo o trabalhador. O trabalhador assalariado que é quem paga imposto neste País.

Certo dia estudava um tratado sobre a questão fiscal nos países socialistas e lá dizia o autor que a coisa mais bonita, que a manifestação mais fantástica é ver o povo atender com simpatia, responder até com agrado à tributação e à promoção do fato gerador sobre determinadas questões. Mas, isso se dá, dizia o tratadista, quando o povo tem a garantia e a certeza de que o resultado desta tributação, o resultado desta política fiscal, tem o efeito burnerangue, ou seja, ela vai e vem na mesma direção. Aqui no Brasil e o contrário, toda vez que se majoram impostos, toda vez que se promove, que se criam impostos, toda vez que se promove fato gerador de tributo é para empobrecer mais ainda o povo brasileiro e para enriquecer mais ainda o Governo.

Não existe a proposta séria, que é a proposta dos países socialistas, de que o imposto deve

servir ao povo e não à corrupção do Governo. Esta é a minha posição pessoal e é por isto que me coloco contra essa decisão do Governo brasileiro que quer tapar os seus buracos; que quer consertar os seus rombos, o seu déficit público, não moralizando os gastos públicos, não moralizando a receita pública, mas, sobretudo, escorchanhando cada vez mais as pessoas físicas, os microempresários e, sobretudo, os assalariados. O que nos queremos, é que aqueles que ganham mais paguem mais imposto, porque, neste País, quem está pagando mais imposto é exatamente quem ganha menos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Amaury Müller, Líder do PDT

O SR. AMAURY MÜLLER (PDT — RS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Embora o art. 6º, do Regimento Comum, confira às Lideranças partidárias um espaço não superior a vinte minutos, atendo ponderações de V. Ex^a e de outros Parlamentares e vou procurar ser tão breve quanto possível.

Antes de mais nada, Sr. Presidente, eu gostaria de afirmar que ninguém aqui, desde o inicio desta sessão, fez qualquer tipo de acusação ao Sr. Daso Coimbra; muito ao contrário, todos os oradores manifestaram a sua preocupação, a sua inquietação, quanto às notícias alarmantes divulgadas em vários jornais do País, de que o Deputado Daso Coimbra correria risco de vida, em face do conhecimento de fatos graves que estariam ocorrendo na intimidade do grupo a que pertence e que se autodenomina "Centrão".

S. Ex^a veio à tribuna por deferência do Líder do PC do B, e apenas afirmou que as notícias continham deformações, distorções, sem entretanto, propor sequer a responsabilização dos jornais pelo noticiário deformado que publicaram.

Creio, Sr. Presidente, e não ousaria chegar a tanto, que ninguém tem o direito de procurar publicidade gratuita fazendo afirmações que não sustentará depois. De qualquer forma, ainda que S. Ex^a tenha feito as declarações que fez, da tribuna de apartes, — pessoalmente — continuo achando que é importante a deliberação sobre o requerimento de convocação de uma sessão secreta do Congresso Nacional, para examinar este grave problema. Se o Deputado Daso Coimbra tem ou não gravações, se os jornais deformaram suas declarações, se não fez essas declarações, cabe-lhe desmentir formalmente e utilizar os instrumentos legais para processar os veículos de comunicação social que divulgaram essas notícias.

O que não pode, Sr. Presidente, é continuarmos aceitando toda forma de provocação, no sentido de jogar mais lama sobre os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte. Por isso, continuo sendo signatário desse requerimento, na certeza de que ele contribuirá para elucidar o problema, dirimir dúvidas e recolocar a verdade no seu verdadeiro trilho.

De outra parte, a Liderança do PDT deseja deplorar que a Nova República mantenha intacto todo o processo de repressão policial. Ontem, a pretexto de combater a greve legítima dos portuários, forças militares ocuparam os portos brasi-

leiros; logo depois, sob a alegação de que o patrimônio da Petrobrás correria risco, mais uma vez tropas militares ocuparam as refinarias. Hoje, sem que o Presidente da República em exercício, Deputado Ulysses Guimarães, haja autorizado, uma vez mais tropas militares ocupam estações da Rede Ferroviária Federal S/A. Tão grave quanto isso foi também a invasão do Sindicato dos Bancários de Brasília e da sede da CUT em São Paulo, por agentes da Polícia Federal, para recolher autoritariamente o material que lá existia.

Não quero entrar no mérito da questão, não sei se esses cartazes que estão sendo espalhados pelo Brasil inteiro têm sustentação legítima, legal, moral e ética. Quero apenas dizer que nós aqui aprovamos apenas o dispositivo que impede a censura prévia. E cada organismo que veicula esse tipo de cartaz deve assumir a responsabilidade perante a lei. O que não posso tolerar, e o meu Partido não tolera, é que um regime civil esteja se militarizando rapidamente e que sindicatos sejam violados na sua intimidade com a presença de tropas militares ou de agentes da Polícia Federal.

Repudio esse tipo de atitude tipicamente autoritária, característica de regimes de força, que deixa contra a marcha que encetamos, há mais de 20 anos, no sentido de recolocar este País nos pródigos caminhos da liberdade e da democracia.

Fica, pois, Sr. Presidente, nesta breve intervenção, registrado o protesto veemente do PDT contra essas arbitrariedades cometidas por forças militares e agentes da Polícia Federal contra os direitos da classe trabalhadora brasileira. Se greve é questão de Polícia, então, que retornemos ao regime militar e este País volte a ficar sob o tacão de uma ditadura indesejável. (Muito bem! Palmas)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. AMÁURY MÜLLER EM SEU DISCURSO:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Senhor Presidente,

Nos termos do § 5º do art. 34 do Regimento Interno, requeremos a Vossa Excelência a convocação de Sessão Extraordinária da Assembléia Nacional Constituinte, o mais urgente possível, para que o Plenário decida sobre a transformação da reunião em sessão secreta destinada a tomar esclarecimento de graves denúncias feitas pelo Deputado Daso Coimbra.

Conforme declaração divulgada no **Correio Braziliense** de hoje, pág. 4, o referido parlamentar deixa patenteada a existência de ameaça de morte contra sua pessoa e, por conseguinte, de pressões criminosas que urge identificar e denunciar à opinião pública.

Trata-se de fato concreto, uma vez que afirma, textualmente, o referido parlamentar: "Se eu começar a falar o que eu sei aqui desta Casa, eu morro, mandam me matar".

Não há, Senhor Presidente, como minimizar a extrema gravidade do fato e as consequências dele advindas em detrimento mesmo da imagem da Assembléia Nacional Constituinte.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1988. — **Brandão Monteiro**, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adolfo de Oliveira, Líder do PL. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adylson Motta, por delegação da Liderança do PDS.

O SR. ADYLSOM MOTTA (PDS—RS. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A reunião de hoje tem por objetivo a apreciação de 113 decretos-leis que, nesta data, têm o seu prazo fatal para serem aprovados ou rejeitados, mas, certamente, pelo instituto do decurso de prazo, e pela evidente falta de **quorum** verificada neste Plenário, eles serão, em bloco, aqui, aprovados.

Nesta oportunidade, quero deixar registrado mais uma vez, como o fiz em tantas ocasiões anteriores, que o atual Governo, que no palanque eleitoral assumiu o compromisso de nunca mais acionar o instrumento autoritário do decreto-lei e do decurso de prazo, bateu todos os recordes quando após assumir, baixou 125 decretos, mais onze que estão para serem lidos e mais oito que se constituem no "pacotinho", que se convenientemente chamou, de ajustes feitos na área fiscal, com enormes prejuízos para os assalariados e para o microempresário brasileiro.

Quero deixar registrado em meu nome pessoal e, penso, embora não sendo Líder, nem Vice-Líder do PDS, que falo pelo meu Partido: Se houver a votação votaremos contra a maioria desses decretos. Em primeiro lugar, porque eles extrapolaram; o Presidente da República agiu ao arrepio da Constituição, na maioria dos decretos aqui arrolados, porque o que caracteriza o decreto-lei é a urgência ou o interesse público relevante, e em outro aspecto é que não pode haver aumento de despesas. Se analisarmos os decretos que estão sendo apreciados, verificaremos que, no mínimo, 90% deles contrariam esse dispositivo, por serem assuntos, no mínimo, adiáveis e a grande maioria deles implica em aumento de despesas.

Há alguns decretos, Sr. Presidente, com os quais, postos em votação, não poderemos ter outra conduta senão a de aprová-los pelos prejuízos que poderiam daí advir para a Nação, uma vez que seria praticamente impossível desconstituir as situações já criadas, embora sejam ressalvados os efeitos gerados até à sua revogação, se tal ocorrer. Mas há outros decretos que se constituem em verdadeiro escárnio à Nação brasileira. Vou-me referir a alguns: o Decreto-Lei nº 2.300 que alterou os Decretos Leis nºs 185 e 200, principalmente no que trata sobre o processo de licitação, que é uma das medidas saneadoras que existem.

Pois bem, Sr. Presidente, através do Decreto-Lei nº 2.300 que já sofreu por outros decretos também algumas alterações, se substituiu, por exemplo, uma exigência que havia nas licitações para obras. Pelo Decreto nº 185 teria que ser apresentado um projeto de engenharia detalhado por ocasião da licitação. O Decreto-Lei nº 2.300 substituiu essa exigência do projeto de engenharia por um projeto básico e global, que ninguém até agora soube definir exatamente o que é. Consequentemente, após a edição do Decreto-Lei nº 2.300, ocorreu aquele escândalo da concorrência da Ferrovia Norte-Sul. Tão escandalosa foi a concor-

rência que através de uma denúncia do jornalista Jânio de Freitas, da **Folha de S. Paulo**, o Governo, alertado, mandou anular a concorrência. Isso aconteceu por coincidência depois do Decreto-Lei nº 2.300.

Poderia citar também, Sr. Presidente, esse grande embuste, esse engodo, esse esbulho que se fez em cima da classe média brasileira, esse assalto ao bolso do nosso assalariado, que foi o empréstimo compulsório. A pretexto de conter o excessivo poder aquisitivo do povo brasileiro, se instituiu uma espécie de imposto, se criou o Fundo Nacional de Desenvolvimento e, embora sem a devida clareza, se estabeleceu a devolução em quotas do FND. Até hoje não se sabe o que foi arrecadado, quanto foi arrecadado, qual a sua destinação. E se sabe claramente que a Petrobrás não está fazendo os repasses da sobretaxa que existe sobre a gasolina e do álcool, não faz os repasses devidos ao FND. Tudo isso está ocorrendo, lamentavelmente, com a aquiescência, por omisão, do Congresso Nacional.

Então, quero deixar aqui registrado, Sr. Presidente, que o meu voto será contrário a esses decretos pelos prejuízos que estão causando à Nação, por ser um instrumento autoritário e porque se negou, através da negligência desta Casa, o debate que deveria preceder à decisão desta matéria, apesar do esforço de V. Ex* e que reiteradamente tenho reconhecido e proclamado.

Quero, também, dizer que estou apresentando — já disse isso na Assembléia Nacional Constituinte — um destaque para votação em separado do art. 76 do Projeto de Constituição onde, de uma maneira muito sutil, se tenta reencaixar, com outra roupagem, é verdade, com pequenas diferenças, o instituto do decreto-lei, quando medidas excepcionais, com força de lei, poderão ser adotadas pelo Presidente da República, apenas com a diferença de que, revogados, os seus efeitos cessam desde o dia em que foi editado, mas se põe em cima do Congresso a obrigatoriedade de encontrar uma solução que legalize os atos já praticados. Por todas essas razões, quero aqui deixar o registro de minha posição pessoal, e acredito que de minha Bancada. E, se houver votação, Sr. Presidente — é o que desejo, já que desde que estou nesta Casa, em nenhum momento, o Congresso Nacional teve **quorum** para deliberação — nós nos reservamos o direito de votar contrariamente a essas propostas que são lesivas aos interesses nacionais. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista **José Carlos Coutinho**, último Líder inscrito, por delegação do Partido Liberal.

O SR. JOSÉ CARLOS COUTINHO (PL — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Estamos assistindo, hoje, infelizmente, a prevaler aquela tese que a nova República, o PMDB e o PFL tanto combateram — o decurso de prazo. São 113 decretos que atingem, profundamente, o povo brasileiro. As Lideranças, que aqui nos antecederam, falaram sobre diversos desses decretos. O povo brasileiro, o trabalhador, o assalariado, a dona-de-casa, foram profundamente atingidos pelo estelionato cometido — o estelionato

mesmo —, pela instituição do Empréstimo Compulsório. Hoje, muitos brasileiros guardam, entre os seus pertences, como se valessem alguma coisa, o comprovante do recolhimento do Compulsório pago quando da compra de seus automóveis, com a promessa de devolução do Empréstimo Compulsório da gasolina, isso é estelionato. O povo brasileiro nunca mais verá este dinheiro e não sabemos sequer para onde foi.

Hoje, assistimos o Brasil estarrecido com o desgoverno que impera em nosso País.

Amanhã, teremos a votação do "pacote tributário." Participamos, junto ao Sr. Ministro Mário da Nóbrega, no Senado Federal, de um debate para a discussão desse famigerado pacote.

Os microempresários, cheios de esperanças de que este Governo poderia fazer, por eles, alguma coisa, assistem, neste mês de fevereiro, vencer o prazo dado de 6 meses de carência. Esses microempresários, desabotinados — porque não sabem como pagar as dívidas que têm com os bancos. Dívidas, estas, do estelionato do Plano Cruzado.

Agora, atingidos por mais estes decretos que aí estão, de um modo geral, os pobres dos assalariados pagam todas as contas do desgoverno implantando neste País, tendo as suas economias, o seu arroz com feijão, sendo tirados pelo governo, que busca resolver os problemas de déficit público com mais imposto. Quando o caminho, segundo a nossa ótica, seria o de combater os favorecimentos ilícitos dados às empresas nacionais e multinacionais, através de subsídios vergonhosos — fisiologismo que acontece nas empresas estatais, nos órgãos governamentais, que só custam o dinheiro do povo brasileiro, só custam o arroz do povo brasileiro.

Sr. Presidente, a nossa posição pessoal e contrária a esses decretos-leis, porque temos certeza de que não haverá número para a votação. O instituto do decurso de prazo, mais uma vez — largamente utilizado por aqueles que tanto o combataram, nos últimos vinte anos, e que hoje batem os recordes de decretos-leis para favorecimento muitas vezes pessoais — será utilizado.

O Sr. Carlos Sant'Anna — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Deputado Carlos Sant'Anna.

O SR. CARLOS SANT'ANNA (PMDB — BA) Para uma questão de ordem, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

A questão de ordem diz respeito ao § 2º do art. 29 da Constituição e ao Ato Convocatório da sessão extraordinária do Congresso Nacional, conforme publicado no **Diário do Congresso Nacional** de quarta-feira, dia 16 de dezembro de 1987.

Sr. Presidente, diz o § 2º, do art. 29 da Constituição:

"Na sessão legislativa extraordinária, o Congresso Nacional somente deliberará sobre a matéria para a qual for convocado"

Diz o Ato Convocatório, aludido anteriormente, que esta sessão extraordinária está sendo convocada — vou ler, Sr. Presidente:

"...a fim de serem ultimadas a discussão e votação de matérias de iniciativa do Presidente da República ou dos Srs. Congressistas, bem como de outras matérias legislativas que o Poder Executivo deva encaminhar à consideração do Poder Legislativo, a fim de serem apreciadas, prioritariamente, possíveis alterações normativas de caráter tributário..."

Ultimadas significam matérias já existentes em tramitação no Congresso Nacional na data da sua convocação, em 16 de dezembro, que poderão ser ultimadas na convocação extraordinária.

Ora, Sr. Presidente, a CPI que está na pauta foi apresentada com data, se não me falha a memória, de 6 de janeiro de 1988. Então, não é matéria para ser ultimada, conforme o Ato Convocatório da sessão extraordinária do Congresso Nacional. Desta forma, Sr. Presidente, entendo, e **data venia**, peço a V. Ex^a que dirima a questão de ordem, que a colocação da CPI na pauta fere os Regimentos da Casa e, em si mesma, inconstitucional.

É a questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Líder Carlos Sant'Anna, V. Ex^a levanta uma questão de ordem baseada no § 2º do art. 29 da Constituição Federal, que estabelece que "o Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital da União, de 1º de março a 30 de junho e de 1º de agosto a 5 de dezembro".

E, depois, no seu § 2º: Na Sessão Legislativa Extraordinária, o Congresso Nacional somente deliberará sobre a matéria para a qual for convocado.

Lembra V. Ex^a que o Ato Convocatório da atual sessão legislativa extraordinária estabelece:

"Os Senadores e Deputados infra-assinados, perfazendo o **quorum** estabelecido na alínea e do § 1º do art. 29 da Constituição Federal, vêm convocar o Congresso Nacional para uma sessão legislativa extraordinária a iniciar-se no próximo dia 6 de dezembro, até o dia 28 de fevereiro de 1988, a fim de serem ultimadas a discussão e votação de matérias de iniciativa do Senhor Presidente da República ou dos Srs. Congressistas, bem como de outras matérias legislativas que o Poder Executivo deva encaminhar à consideração do Poder Legislativo, a fim de serem apreciadas, prioritariamente, possíveis alterações normativas de caráter tributário, conjunta ou separadamente pelas duas Casas que o integram ou ainda para que o Senado Federal possa exercer nesse período as atribuições privativas que lhes são conferidas pela Constituição Federal."

A Presidência, portanto, acolhe a questão de ordem de V. Ex^a, para determinar que seja retirado da Ordem do Dia o Requerimento de nº 1, de 1988, do Congresso Nacional, de autoria do Sr. Deputado Vivaldo Barbosa, chamando a atenção de S. Ex^a, para o disposto no art. 132 do Regimento Comum que estabelece:

"Art. 132. É irrecorável a decisão da Presidência em questão de ordem, salvo se estiver relacionada com dispositivo constitucional."

Cabe, portanto, ao nobre Deputado Vivaldo Barbosa, o direito de recorrer da decisão da Presidência do Congresso Nacional, que neste caso encaminhará o seu recurso, sem efeito suspensivo, à Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, já que a da Câmara ainda não foi constituída na atual legislatura.

Decidida a questão de ordem, é retirado, portanto, o requerimento da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário

E lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 2, DE 1988 — CN

Sr. Presidente do Congresso Nacional, Senador Humberto Lucena

Na forma regimental, de acordo com o art. 34, solicito a inversão da Ordem do Dia para a votação e apreciação do Decreto-Lei nº 2.327 de 24-4-87 cujo prazo expira nesta sessão. Por se tratar de matéria polêmica que afeta a Federação.

Sala das sessões, 10 de fevereiro de 1988. — **Vivaldo Barbosa.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência esclarece que o requerimento se refere ao Decreto-Lei nº 2.327/87, que tramita em conjunto com o Decreto-Lei nº 2.321/87, por versarem ambos sobre matéria conexa que figura na pauta da Ordem do Dia desta sessão, sob o nº 105. Se o requerimento for aprovado, ambas as matérias serão objeto de apreciação uma após outra, nos termos regimentais.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Deputados que o aprovam permanecem sentados. (Pausa)

Aprovado

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados (Pausa)

Aprovado

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —

Apreciação das Mensagens Presidenciais nºs 155, de 1987-CN (nº 48/87, na origem); 156, de 1987-CN (nº 124/87, na origem), através das quais o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional os textos dos Decretos-Leis nºs 2.321, de 25 de fevereiro de 1987, que institui, em defesa das finanças públicas, regime de administração especial temporária, nas instituições financeiras privadas e públicas não federais, e dá outras providências; e 2.327, de 24 de abril de 1987, que altera o Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987 (incluídas em Ordem do Dia nos termos do § 1º, **in fine**, do art. 55 da Constituição — 10ª Sessão).

— Dependendo de Parecer a ser proferido em Plenário

Concedo a palavra ao nobre Deputado Oswaldo Trevisan, para proferir parecer.

O SR. OSWALDO TREVISAN (PMDB — PR.) — Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, Srs. Congressistas.

O Congresso Nacional examina hoje os Decretos-Leis nºs 2.321 e 2.327. Tendo em mãos o Decreto-Lei nº 2.321, é importante que façamos a leitura de alguns trechos, antes de emitir o parecer, para que esta Casa tenha idéia do que estamos aprovando.

O Decreto-Lei nº 2.327 altera o Decreto-Lei nº 2.321, estabelecendo o seguinte:

"Art. 1º Os arts. 11 e 14 do Decreto-Lei nº 2.321 passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 11 —
c) decretar a liquidação extrajudicial da instituição.
Art. 14 —
d) pela decretação da liquidação extrajudicial da instituição."

E introduz o § 3º, que diz:

"Decretada a liquidação extrajudicial da instituição, tomar-se-á como data-base, para todos os efeitos, inclusive a apuração da responsabilidade dos ex-administradores, a data de decretação do regime de administração especial temporário "

Cabe-me comentar nesta Casa o que é este regime de administração especial temporária. Até então, o Banco Central tinha três opções na intervenção, na liquidação, mas isto criava um trauma na instituição financeira. Encerrava as suas atividades, criava um problema tanto para o patrimônio público como para o próprio povo que do banco se servia. Então, por este decreto, se cria o regime de administração especial temporária, que é uma intervenção do Banco Central com uma equipe de seus funcionários que continuam administrando a instituição financeira. É sobre isto que nós vamos falar na análise deste parecer.

É o seguinte o parecer:

O Senhor Presidente da República, pela Mensagem nº 48, de 27-2-87 submeteu à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 1º do art. 55, da Constituição, o texto do Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987 (publicado no órgão oficial do dia subsequente), que "institui, em defesa das finanças públicas, regime de administração especial temporária, nas instituições financeiras privadas e públicas não federais, e dá outras providências".

2. Na Exposição de Motivos nº 1/87, de 26-2-87, que acompanhou aquela mensagem, os Srs. Ministros da Fazenda e do Planejamento e o Sr. Consultor-Geral da República, após aludirem a "fatos de extrema gravidade, concernentes às dificuldades econômico-financeiras que afetam, de modo real, bancos comerciais integrantes do Sistema Financeiro Estadual", alongam-se em justificar a expedição desse decreto-lei, convindo transcrever-lhe os mais significativos excertos:

"2. Um grupo de bancos estaduais tem sido responsável pela mais dramática elevação dos níveis inflacionários no País, com a prática, altamente irregular, de saques a descoberto na conta de Reservas Bancárias, junto ao Banco Central do Brasil, em escala inaceitável.

3. Essa prática obriga o Banco Central a indesejáveis emissões de moeda, expande, em desacordo com a programação da política monetária do Governo Federal, os meios de pagamento.

4. Alguns desses bancos vêm financiando despesas correntes dos respectivos Estados, sem que tenham os correspondentes recursos. Para tanto, sacam a descoberto na conta Reservas Bancárias, mantida no Banco Central, mediante perda na compensação de cheques. Os cheques contra a instituição bancária são honrados com recursos públicos federais, mediante emissão primária de moeda (...).

5. A situação referida desloca, de fato, para os Estados, o poder de emissão de moeda, prerrogativa de que apenas a União Federal constitucionalmente dispõe.

9. O Tesouro Nacional não mais pode suportar que lhe sejam subtraídos tais recursos, que atingem a inquietante soma correspondente a 3 bilhões de dólares (...).

10. É importante assinalar que, apesar da ação desenvolvida pelo Banco Central, frustraram-se-lhe todos os esforços no sentido de persuadir os bancos estaduais e seus acionistas controladores a uma gestão racional e ao necessário aporte de recursos para sua capitalização.

11. Para equacionar a questão no quadro do direito positivo, dispõe o Banco Central, alternativamente, de três opções: (1) exclui o banco infrator da Câmara de Compensação, (2) decretar-lhe a intervenção e (3) submetê-lo a liquidação extrajudicial.

12. Qualquer dessas medidas, além do seu caráter traumático, certamente levaria à virtual extinção da entidade afetada.

13. Daí a necessidade de prover o sistema jurídico com um novo instrumento capaz de ensejar a preservação dos interesses sociais, sem prejuízo da plena incidência dos mecanismos de fiscalização das atividades submetidas ao controle do Banco Central, com evidentes resultados favoráveis à própria hidigidez do Sistema Financeiro Nacional.

14. O regime de administração especial temporária, cuja adoção se propõe, visa, principalmente, ao saneamento das instituições financeiras privadas e públicas não federais, autorizadas a funcionar no País, nos termos da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, desde que ocorrentes determinados pressupostos, cuja gravidade objetiva denota, por sua natureza mesma, situações caracterizadoras de insolvabilidade, gestão temerária ou fraudulenta e desrespeito às diretrizes de política econômica ou financeira estabelecidas em lei."

3. Em mais uma dúzia de parágrafos da referida Exposição de Motivos aclamaram-se o sentido e o alcance dos 21 artigos componentes desse diploma legal, que, editado com fundamento no art. 55, item II ("finanças públicas"), da Constituição, está vigendo desde a data de sua publicação, ou seja, 26 de fevereiro de 1987.

4. Posteriormente, o Senhor Presidente da República, ainda com fundamento no § 1º do artigo 55 da Constituição, também submeteu à apreciação

do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.327, de 24 de abril de 1987, que "altera o Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987".

5. As alterações, objeto do art. 1º do novo decreto-lei, consistem na adição de alínea c ao art. 11 e de alínea d e § 3º ao art. 14. Determinou-se no art. 2º que o Poder Executivo publicaria, na íntegra, o Decreto-Lei nº 2.321/87 com as modificações nele introduzidas — o que ocorreu no Diário Oficial de 27-4-87.

6. Conforme esclarece a Exposição de Motivos nº 89-A/87, de 24-4-87, do Senhor Ministro da Fazenda, que acompanhou a aludida Mensagem do Senhor Presidente da República, não previu aquele diploma legal, dentre as situações ensejadoras da cessação do regime nele estabelecido, a decretação da liquidação extrajudicial da instituição financeira, e que, para sanar a omissão, tornou-se necessário introduzir, no citado decreto-lei pequenas alterações em seus artigos 11 e 14, e estabelecer, em consequência, como termo inicial, para todos os efeitos, a data em que as instituições atingidas foram submetidas ao regime de administração especial temporária.

7. A matéria disciplinada pela legislação ora em exame está compreendida na competência excepcional do Senhor Presidente da República, que alegou tratar de finanças públicas, e ser caso de interesse público relevante, não gerando aumento de despesa, requisitos que estão previstos no art. 55 da Lei Magna. Como é sabido, não pode o Congresso Nacional senão aprovar ou rejeitar, integralmente, esses textos legais.

8. Observados, pois, os parâmetros constitucionais que regem o assunto, somos pela aprovação dos presentes decretos-leis, na forma do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, de 1988-CN

Aprova os textos dos Decretos-Leis nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987, que "institui, em defesa das finanças públicas, regime de administração especial temporária, nas instituições financeiras privadas e públicas não federais, e dá outras providências"; e 2.327, de 24 de abril de 1987, que "altera o Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. São aprovados os textos dos Decretos-Leis nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987, que institui, em defesa das finanças públicas, regime de administração especial temporária, nas instituições financeiras privadas e públicas não federais, e dá outras providências; e 2.327, de 24 de abril de 1987, que altera o Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987.

É necessário, portanto, Srs. Congressistas, a aprovação de ambos os decretos-leis, para que tenhamos instrumentos de alcançar os diretores destas instituições bancárias que agiram com irresponsabilidade e descuido das finanças públicas.

Este é o parecer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. CUNHA BUENO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O parecer concluiu pela apresentação de projeto

de decreto legislativo que aprova os textos dos decretos-leis. Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Antes, entretanto, concedo a palavra ao nobre Congressista Cunha Bueno para uma questão de ordem.

O SR. CUNHA BUENO (PDS — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, não é bem para uma questão de ordem. Pedi a palavra pela ordem, para protestar contra a manobra que é feita pelo Governo para aprovar 113 decretos-leis, sem que o Congresso Nacional seja ouvido.

Cada parecer desse, se for tão longo quanto estes, iremos terminar o mês e não concluiremos ainda a sessão que deveria analisá-los.

É só para registrar o nosso protesto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O protesto de V. Ex^a será registrado em Ata. A Presidência esclarece a V. Ex^a e à Casa que, de acordo com o dispositivo regimental esses decretos-leis foram lidos e estiveram durante 60 dias consecutivos para a apreciação do Congresso e, posteriormente, durante 10 sessões, em regime de urgência, para sua votação.

Concedo a palavra ao nobre Congressista César Maia, para discutir o projeto, que permitou inscrição com o Deputado Francisco Dornelles.

O SR. CÉSAR MAIA (PDT — RJ. Para discutir, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Na verdade, o relator da matéria referiu-se à Mensagem nº 155, que não está em discussão aqui. Estamos discutindo — e o plenário aprovou a inversão da Ordem do Dia — exclusivamente à Mensagem nº 156, relativa ao Decreto-Lei nº 2.327. O Decreto-Lei nº 2.321, que autorizou a intervenção nos bancos estaduais, não está em discussão. Será aprovado possivelmente. Queremos discutir um decreto-lei que o Governo Federal baixou, três meses depois, em 24 de abril de 1987. Esse decreto-lei tem, simplesmente, dois incisos que são acrescentados aos arts. 11 e 14.

Queremos discutir, especificamente, o § 3º, que é acrescentado ao art. 14. No nosso entendimento, independentemente das intenções, esse § 3º, se aprovado pelo Congresso Nacional, seria, simplesmente, a institucionalização da impunidade na Administração Pública.

Lembro aos Srs. Congressistas — a intervenção, ou o que o Governo chama, eufemisticamente, da "administração especial temporária", acontece num certo momento, digamos, no dia 25 de fevereiro de 1987. Muito bem! Passado um ano, que já está passado, ou passados dezoito meses, dois ou três anos, se o Governo decide liquidar extrajudicialmente essas instituições, os administradores que foram responsáveis pela gestão desses bancos estaduais, pelo período de um ou dois anos, período esse superior à maioria das gestões dos presidentes de bancos estaduais, eles simplesmente não terão qualquer responsabilidade em relação ao seu período de administração.

Sr. Presidente, vou ler, na íntegra o § 3º para o qual peço a atenção, o cuidado dos Srs. Congressistas.

Diz o § 3º:

"Decretada a liquidação extrajudicial da instituição, tomar-se-á como data-base, para todos os efeitos, inclusive a apuração da responsabilidade dos ex-administradores, a data da decretação do regime de administração especial temporária."

Portanto, os administradores anteriores eram e continuam sendo responsáveis, e assim tem que ser todos os ex-administradores — e eu fui um deles, administrei o Banco do Estado do Rio de Janeiro por quinze dias — serão responsáveis. É justo isso. Agora, aqueles que administraram o banco por um ano, um ano e meio ou dois anos, nesse período não têm qualquer responsabilidade.

Quero lembrar aos Srs. Congressistas que o Banco do Estado do Rio de Janeiro, quando sofreu intervenção, tinha uma dívida líquida com o Banco Central, excluindo os custos e as penas pecuniárias, de 13 bilhões de cruzados. Hoje, o Banco do Estado do Rio de Janeiro deve 120 bilhões de cruzados, certamente pelos problemas que enfrenta, certamente não por responsabilidade dos atuais administradores. Mas é importante que eles demonstrem isso. E o que aconteceu no Banco do Ceará, no Banco de Santa Catarina? Nós queremos simplesmente que os administradores respondam por suas administrações, que não haja qualquer tipo de exceção. Imaginem, bancos públicos, os problemas que esses bancos têm, e que nós reconhecemos, administrados durante 12, 13, 14, 15, 16 meses, nas administrações mais longas que esses bancos tiveram, que em geral são administrados durante poucos meses, por ingênerica política, — o que nós queremos também evitar — vão ficar, por esses dispositivos, fora de qualquer tipo de controle de qualquer tipo de resposta aos entendimentos que devem vir por conta da liquidação extrajudicial.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, nós não queremos mexer no decreto-lei que institui a administração especial temporária. Fica como está. Nós queremos derrubar simplesmente esse segundo decreto-lei que acrescenta esse inciso que nos parece disparatado.

Para concluir, há duas semanas o jornal **Folha de S. Paulo** levantou uma discussão a respeito desse inciso, e nós tivemos do Diretor de Fiscalização do Banco Central a afirmativa de que esse decreto-lei havia sido baixado exclusivamente em função do problema do BD-Rio, que foi liquidado, e que os administradores que lá estavam por uma semana não poderiam ser responsabilizados pela semana. Estamos de acordo. Se nós derrubarmos, aqui e agora, esse decreto-lei, não retroage o efeito sobre a liquidação do BD-Rio, ela é mantida. So daqui para frente é que este dispositivo não pode ser aplicado.

Portanto, mesmo a argumentação do Sr. Diretor de Fiscalização do Banco Central está coberta pela derrubada deste decreto-lei.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — V. Ex^a concederia um aparte?

O SR. CÉSAR MAIA — Ouço V. Ex^a com imensoprazer.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sem entrar no mérito da discussão, só queria lembrar ao nobre Parlamentar César Maia, que por ironia, quem assina este decreto cumulativamente é o Sr. Dil-

son Funaro, Ministro da Fazenda de então. Esse mesmo Ministro da Fazenda, que infernizou o País com os rescaldos do Plano Cruzado, e, que, agora vem às burras do Governo pedir um empréstimo vultuoso para sua empresa. E aí fica, então, a dúvida se S. Ex^a não sabe, não tem como administrar bem a sua empresa, como poderia ter administrado o País? Se apenas a sua empresa tem tanto rombo, tem tanto buraco, que precisa ser coberta com o dinheiro do Tesouro, como poderia S. Ex^a administrar este País e baixar decretos dessa estirpe?

O SR. CÉSAR MAIA — Agradeço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Francisco Dornelles — V. Ex^a concederia um aparte?

O SR. CÉSAR MAIA — Ouço o aparte de V. Ex^a com imenso prazer.

O Sr. Francisco Dornelles — Ilustre Deputado César Maia, quero trazer a V. Ex^a os cumprimentos pela brilhante exposição feita a esta Casa. Realmente, é inacreditável que se estabeleça e que se venha ditar um decreto-lei, onde se cria uma imunidade para administradores de instituição financeira, como é o caso deste decreto-lei. O que, na realidade, estabelece este decreto-lei é que todas as penalidades, que devem ser impostas àqueles administradores de instituições financeiras, deixam de ser aplicadas àqueles que são indicados depois da liquidação. Isto vai contra todos os princípios da ética. Cumprimento a V. Ex^a pela exposição, e espero que o Congresso Nacional venha rejeitar este decreto-lei.

O SR. CÉSAR MAIA — Muito obrigado pelo seu aparte, nobre Congressista.

Eu gostaria de fazer um pequeno comentário sobre o aparte do nobre Congressista Arnaldo Faria de Sá. Em absoluto estamos aqui acusando qualquer autoridade em relação ao que está disposto até neste decreto-lei. Sabemos que a legislação, muitas vezes, corre por conta do açodamento. Tenho certeza absoluta, absoluta certeza, de que este dispositivo foi incluído por conta do açodamento para a intervenção, para a liquidação extrajudicial do BD-Rio. Porém, estes efeitos já foram ultrapassados. Neste momento, a manutenção deste decreto-lei correria contra a moralidade pública. Tenho certeza de que o Ministro da Fazenda, o Senhor Presidente da República e a Diretoria do Banco Central não estão de acordo com este dispositivo, que foi incluído pela questão da pressa, em função da urgência da liquidação do BD-Rio. Agora, já não há mais necessidade de se manter este dispositivo. Peço aos Srs. Congressistas que, no momento em que o Sr. Presidente do Congresso Nacional, o nobre Senador Humberto Lucena, solicitar o nosso voto, que todos nós nos levantemos, porque ao levantarmos, será esta a forma de dizermos "Não" a este decreto-lei. Se todos levantarmos, o resarcimento que vamos aplicar aqui terá uma alta força moral para que não haja nenhum pedido de verificação de qualquer coisa: Esta é uma necessidade. É uma unanimidade desta Casa de que este decreto-lei não está na intenção do Governo Federal, como não interessa à Nação.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O Sr. Rodrigues Palma — Sr Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Sr Congressista Rodrigues Palma, para uma questão de ordem.

O SR. RODRIGUES PALMA (PMDB — MT.) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

É evidente a falta de **quorum** para a votação da matéria. Com base no art. 29, § 2º, peço a V. Ex^a o encerramento da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O nobre Sr. Congressista, valendo-se do disposto no § 2º, art. 29, que diz:

"No curso da sessão, verificada a presença de Senadores e Deputados em número inferior ao mínimo fixado no art. 28, o Presidente encerrará os trabalhos **ex-officio**, por provocação de qualquer Congressista."

A Presidência não pode deixar de atender ao requerimento de S. Ex^a diante da evidente falta de **quorum** em plenário.

Antes de encerrar a presente sessão, a Presidência anuncia que chegou à Mesa uma proposta subscrita pelo nobre Líder, Deputado Amaury Müller, do PDT, e outros Srs. Parlamentares, inclusive, o Deputado Hermes Zaneti, no sentido de realização de uma sessão secreta, à noite de hoje. Como o requerimento é regimental, a Presidência convoca uma sessão do Congresso Nacional, que se realizará logo após a sessão da Assembléia Nacional Constituinte, durante a qual, de acordo com o § 1º, do art. 27, do Regimento Comum, a referida proposta deverá ser apreciada preliminarmente pelos Srs. Congressistas.

O Sr. Jorge Uequed — Peço a palavra, Sr Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Deputado Jorge Uequed.

O SR. JORGE UEQUED (PMDB — RS.) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A minha questão de ordem é para solicitar a V. Ex^a que não confie apenas na determinação de que não há **quorum**, e que proceda à chamada nominal para constar a presença dos parlamentares aqui. No momento em que V. Ex^a efetuá-la, verificará que há **quorum**, verificará que, no momento em que começar a chamada pelos microfones e autofalantes da Casa, os parlamentares estarão aqui para dar o **quorum** necessário. Neste momento, V. Ex^a estará defendendo o bom nome da instituição, estará garantindo aos que estão presentes a determinação da sua presença, que consagra, perante a opinião pública, o respeito aos cidadãos que esperam o funcionamento desse poder. Esta minha questão de ordem é para salientar a V. Ex^a que, pela sua experiência, pelo respeito que tem pela Casa, pela responsabilidade que tem como Presidente, proceda à chamada nominal dos Srs. Congressistas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência atenderá a V. Ex^a, fazendo a chamada nominal para que fique comprovada ou não a inexistência de **quorum** em plenário do Congresso Nacional.

O Sr. Aldo Arantes — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Deputado Aldo Arantes.

O SR. ALDO ARANTES (PC do B — GO.) Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria, em nome da Liderança do PC do B, de dizer a V. Ex^a e aos demais Congressistas que, de fato, estamos em uma situação, absolutamente irregular, anômala. Estamos aqui para votar mais de 100 decretos-leis, os quais passarão por recurso de prazo, porque esta é a última sessão. Considero isto um fato da maior gravidade. Gostaria de chamar a atenção que, dentre estes decretos-leis, está aquele que definiu o chamado Cruzado II, que acabou com o congelamento de preços, que acabou com o gatilho salarial, que foi um ato de traição do Governo da Nova República para com os eleitores que haviam acabado de sufragar, nas urnas, os votos no PMDB, partido majoritário.

Quero, portanto, Sr. Presidente, manifestar o nosso repúdio, a nossa repulsa, sobretudo, pelo fato de que o Governo da Nova República continua colocando em prática os decretos-leis, continua utilizando o instrumento espúrio do recurso de prazo, coisa que o regime democrático não poderia aceitar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a não levantou nenhuma questão de ordem, portanto, a Presidência não tem o que decidir.

O SR. CARDOSO ALVES — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra pela ordem, ao nobre Deputado Cardoso Alves.

O SR. CARDOSO ALVES (PMDB — SP.) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, Srs. Congressistas:

Tenho a impressão, com base no "quem cala consente", de que os Deputados e os Senadores estão de pleno acordo com os decretos-leis. Todos sabem que os que estão fora daqui não vieram porque não quiseram. Ninguém amarrou Deputado fora daqui, ninguém deteve Senador em cárcere privado. Não vieram, Sr. Presidente, apenas porque não quiseram. E quem cala consente, apoiado ou sem apoio. E quanto ao plano cruzado II aqui profligado, se o povo votou no PMDB, votou no Deputado Aldo Arantes também, porque S. Ex^a pleiteou um mandato pelo PMDB, de modo que essa é uma realidade palpável e ninguém pode sair disso!

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Eu pediria aos Srs. Congressistas que permitissem que nós passássemos à chamada nominal.

O Sr. Aldo Arantes — Sr. Presidente peço a palavra, pois fui citado nominalmente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Aldo Arantes para uma explicação pessoal.

O SR. ALDO ARANTES (PC do B — GO.) Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

Eu gostaria de dizer, rapidamente, que é lógico, óbvio que fui eleito pelo PMDB; todos estão cansados de saber disso. Só que é lógico também que o PMDB tem segmentos progressistas comprometidos com o povo, e tem segmentos reacionários ligados ao Centrão que também foram eleitos pelo PMDB. Então isso não é justificativa à crítica política que aqui fiz à política econômica do governo!

O Sr. Victor Faccioni — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Victor Faccioni, para uma questão de ordem.

O SR. VICTOR FACCIONI (PDS — RS.) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, Srs. Congressistas.

Permita que nós, que não fomos eleitos pelo PMDB, fomos eleitos a despeito do Plano Cruzado, possamos propor aqui que a chamada nominal seja feita pela apresentação dos presentes, para facilitar. Os presentes ficam penalizados tendo que aguardar que os ausentes sejam citados. Primeiro os presentes. Cada um dos presentes viria ao microfone, citaria o seu nome, ou usaria o painel eletrônico, até porque, Sr. Presidente, tenho que aproveitar a oportunidade para atender à manifestação do Deputado Roberto Cardoso Alves, quando disse que quem cala, consente. Eu não calo, porque não estou consentindo, e estou discordando dos decretos-leis que estão sendo votados, e compareci aqui para votar contrariamente a eles.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Apenas perguntaria, diante da colocação de V. Ex^a, se os Srs. Constituintes não concordariam, então, com a verificação através do painel eletrônico. (Palmas.)

O Sr. Victor Faccioni — Pois não.

O Sr. César Maia — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, pela ordem, a V. Ex^a.

O SR. CÉSAR MAIA (PDT — RJ) Sou um Deputado de primeiro mandato e não tenho a honra e o privilégio de conhecer todos os Srs. Congressistas. Pediria a V. Ex^a que me informasse qual o nome e o partido do deputado que pediu verificação de **quorum** e com isso conseguiu aprovar o texto de todos os decretos-leis.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a será atendido. Foi o Congressista Rodrigues Palma, do PMDB do Mato Grosso.

O SR. CÉSAR MAIA — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Adylson Motta — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ADYLSON MOTTA (PDS — RS) — Sr. Presidente, pediria a V. Ex^a que, além da chamada que será realizada, mandasse distribuir à imprensa a relação de quem faltou, para ser responsável pelo aprovado por recurso de prazo de 113 decretos-leis.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A lista está à disposição dos Srs. Congressistas e de todos os órgãos de imprensa.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O técnico que assiste a mesa do sistema painel eletrônico solicita um a dois minutos de demora para que ele tome as suas providências.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Pois não.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ — Sr. Presidente, de que forma serão coletados os votos?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em primeiro lugar votarão os Srs. Deputados; em seguida, os Srs. Senadores.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ — Os presentes deverão votar "Sim ou Não"?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A votação será de acordo com as Lideranças.

O Sr. Sólon Borges dos Reis — Sr. Presidente, para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Pois não.

O SR. SÓLON BORGES DOS REIS — Sr. Presidente, indago de V. Ex^a se tem notícia de que a essa hora, no gabinete do Presidente Ulysses Guimarães, estão reunidos os Líderes das diferentes Bancadas, cuja ausência, assim, poderia ser entendida.

O SR. DPRESIDENTE (Humberto Lucena) — Já mandei informar aos Srs. Líderes e estão sendo acionadas as campanhas.

O Sr. Luiz Alberto Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Pois não.

O SR. LUIZ ALBERTO RODRIGUES — O que vamos votar primeiro, salvo engano, é a recomposição de **quorum**. Os que estão presentes votariam sim para a verificação de presença.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a tem toda razão. O que vai ser feita é a verificação de **quorum**, para efeito de manutenção ou não da presente sessão.

O Sr. Victor Faccioni — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Victor Faccioni.

O SR. VICTOR FACCIONI (PDS — RS) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é sumamente interessante observar a infeliz coincidência de o Presidente Ulysses Guimarães estar promovendo uma reunião com as Lideranças de Bancadas do Congresso Nacional simultaneamente a uma votação em que é exigido o **quorum** qualificado para rejeitar os decretos-lei do Poder Executivo. Que fique clara esta situação no momento em que o Presidente Ulysses Guimarães exerce a Presidência da República!

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência esclarece a V. Ex^a que o Deputado Ulysses Guimarães não está mais no exercício da Presidência da República, porque o Presidente José Sarney já reassumiu as suas funções.

O Presidente da Assembléa Nacional Constituinte, Ulysses Guimarães, está presidindo uma reunião visando a acelerar os trabalhos de elaboração constitucional. Entretanto, já mandei avisar S. Ex^a da verificação de **quorum** em plenário neste momento.

O SR. VICTOR FACCIONI — Sr. Presidente, esperamos que S. Ex^a compareça, então, para votar.

O Sr. Oswaldo Lima Filho — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Oswaldo Lima Filho, pela ordem.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO (PMDB — PE) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, requeiro que a Mesa faça soar as campanhas, porque há Deputados e Senadores que se encontram em seus gabinetes.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Essa providência já foi determinada, nobre Deputado Oswaldo Lima Filho.

O Sr. Paulo Ramos — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Ramos, para uma questão de ordem.

O SR. PAULO RAMOS (PMDB — RJ) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, só para ficar registrado nos Anais do Congresso Nacional, há alguns Congressistas, especialmente os que integram o PDS que hoje reverberam contra os decretos-leis, que fazem parte das Bancadas que deram sustentação à ditadura.

Eu, ainda como integrante do PMDB, voto contra os decretos-leis por coerência, e não venho aqui denunciar, simplesmente por demagogia, aqueles que integram o PDS e compactuaram com a ditadura e sempre lutaram pelos decretos-leis aprovados por decurso de prazo.

O Sr. Victor Faccioni — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem, pois a minha Bancada foi citada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Victor Faccioni, pela ordem.

O SR. VICTOR FACCIONI (PDS — RS) — Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a nossa Bancada foi citada. É verdade que alguns Parlamentares não saíram do palanque. Se o PMDB quiser que vote o fim do decreto-lei, nós estamos aqui para terminar com ele, com a transição democrática.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados que ocupem seus lugares, a fim de ter início a verificação de **quorum** pelo sistema eletrônico.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem. (Assentimento da Presidência.) Quando terminar a verificação eletrônica certamente estaremos ao final da sessão que está marcada para terminar às 13 horas e 30 minutos. Portanto, antecipadamente, de acordo com o art. 23, requeiro que seja prorrogada a sessão e comunicado à Presidência da Assembléa Nacional Constituinte que o plenário não poderá ser liberado às 13 horas e 30 minutos, porque temos que votar todos os decretos-leis. Portanto, requeiro a prorrogação da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Vai-se passar agora à verificação de **quorum**.

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram registrar seus códigos de votação, o que será feito somente para efeito de presença. (Pausa.)

Se algum Deputado não registrou seu voto, queira fazê-lo no posto avulso, afastando-se após o registro.

O Sr. Simão Sessim — Sr. Presidente, gostaaria de registrar minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Os Deputados que ainda não votaram poderão registrar seus votos nos postos avulsos.

O Sr. Plínio Martins — Sr. Presidente, votei e meu nome não apareceu no quadro.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Os que por acaso acionaram seus botões e não tiveram o voto registrado poderão valer-se do posto avulso.

O Sr. Del Bosco Amaral — Sr. Presidente, para uma consulta. Quanto tempo após a votação é possível obter-se uma certidão da lista, não para constatar a presença dos outros, mas, ao menos, a minha própria? Por que vou passar a fazer isso sistematicamente, logo em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A informação dos técnicos é de que isso será possível após quatro minutos.

O Sr. Del Bosco Amaral — É preciso algum requerimento específico ou basta um simples pedido?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Pode ser apenas um requerimento verbal.

O Sr. Del Bosco Amaral — Passarei a agir assim, sistematicamente, quer nas sessões do Congresso, da Câmara ou da Assembléa Nacional Constituinte, em virtude, realmente, da pouca publicidade que se dá aos ausentes e, menos ainda, aos presentes. Vou pedir certidão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Solicito aos Srs. Senadores que aguardem a sua vez de votar. Por enquanto, estamos registrando nos postos avulsos os votos daqueles Deputados que não puderam acionar os botões nas suas respectivas bancadas.

O Sr. Victor Faccioni — Sr. Presidente, apenas para alertar a V. Ex^a Se não for prorrogada a sessão, haverá aprovação automática de cento e poucos decretos-leis, entre eles um que oficializa a impunidade na área financeira, pois ressalva a responsabilidade dos diretores designados como interventores pelo Banco Central nos estabe-

lecionamentos de crédito e financiamento, coisa que à época em que o PDS foi Governo jamais aconteceu. É bom que fique claro que moralmente foi o Deputado Paulo Ramos que questionou sobre a nossa posição em relação ao decreto-lei.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Aos Srs. Deputados que ainda não votaram, solicito que procurem os postos avulsos, para que possamos completar a chamada através do processo eletrônico.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, na condição de Senador, por equívoco, eu registrei o meu código na vez dos Deputados. Quero deixar, então, este registro para V Ex^a mandar anulá-lo. Eu vou aguardar a vez dos Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Será registrada a intervenção de V. Ex^a

Votar no posto avulso é apenas para efeito de verificação de **quorum**.

O Sr. Carlos Chiarelli — Sr. Presidente, V Ex^a fará outra votação separada para os Senadores?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em seguida à votação e apuração da presença dos Deputados será processada a dos Senadores.

O Sr. Carlos Chiarelli — É que eu já aproveitei e votei. Então V Ex^a terá de anular o meu voto. Não era muito mais fácil, Sr. Presidente, votar em os Senadores juntos e depois na folha discriminar?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Senador Carlos Chiarelli, a questão que se coloca é regimental. Sabe V. Ex^a que a votação no Congresso Nacional é feita nas duas Casas, separadamente. Daí o cuidado da Presidência em tomar os votos separadamente.

O Sr. Carlos Chiarelli — Apenas vou pedir a V. Ex^a então, que anule o meu voto nesta oportunidade, para que eu vote no próximo processo eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tanto o voto de V. Ex^a como o do Senador Cid Sabóia de Carvalho não serão registrados para efeito de verificação de **quorum** na Câmara dos Deputados.

O Sr. Carlos Chiarelli — Mas o Sr. Presidente também votou.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Apenas para operar o aparelho.

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, V. Ex^a acaba de dizer que é regimental a votação em separado dos Deputados e dos Senadores?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Para efeito de votação no Congresso Nacional.

O Sr. José Tavares — Mas V. Ex^a mesmo votou. Como é que fica o voto de V. Ex^a?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Já foi explicado que o voto do Presidente, ao acionar o sistema, aparece como abstenção.

O Sr. José Tavares — E quanto aos Senadores que votaram, como é que fica?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Votaram por engano.

O Sr. José Tavares — Ah, votaram por engano. Vão ter que votar novamente?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — São dois, e seus votos não serão computados na Câmara dos Deputados.

Vamos passar, então, ao resultado na Câmara dos Deputados.

O Sr. Victor Faccioni — Sr. Presidente, não há necessidade de computar SIM ou NÃO, porque é só presença. E as presenças estão com os nomes aí.

São os seguintes os Deputados presentes à verificação, através do sistema eletrônico:

Acre

Rubem Branquinho — PMDB.

Amazonas

Beth Azize — PSB.

Pará

Fernando Velasco — PMDB; Jorge Arbage — PDS.

Maranhão

Antonio Gaspar — PMDB; Cid Carvalho — PMDB; Enoc Vieira — PFL; Joaquim Haickel — PMDB.

Piauí

Átila Lira — PFL; Jesus Tajra — PFL.

Ceará

Carlos Virgílio — PDS; Firmino de Castro — PMDB; Lúcio Alcântara — PFL; Mauro Sampaio — PMDB; Paes de Andrade — PMDB.

Rio Grande do Norte

Wilma Maia — PDS.

Paraíba

Aluizio Campos — PMDB.

Pernambuco

Geraldo Melo — PMDB; Gilson Machado — PFL; Gonzaga Patriota — PMDB; Inocêncio Oliveira — PFL; Joaquim Francisco — PFL; Nilson Gibson — PMDB; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Salatiel Carvalho — PFL.

Alagoas

Eduardo Bonfim — PC do B; Roberto Torres — PTB; Vinicius Cansanção — PFL.

Sergipe

Acival Gomes — PMDB; João Machado Rolemberg — PFL.

Bahia

Carlos Sant'Anna — PMDB; Eraldo Tinoco — PFL; Jairo Carneiro — PFL; João Carlos Bacelar — PMDB; Lídice da Mata — PC do B; Manoel Castro — PFL.

Espírito Santo

Lezio Sather — PMDB; Rita Camata — PMDB; Stélio Dias — PFL.

Rio de Janeiro

Bocayuva Cunha — PDT; Carlos Alberto Caó — PDT; César Maia — PDT; Edmilson Valentim — PC do B; Fábio Raunheitti — PTB; Francisco

Dornelles — PFL; José Maurício — PDT; Luiz Salomão — PDT; Lysâneas Maciel — PDT; Noel de Carvalho — PDT; Osmar Leitão — PFL; Paulo Ramos — PMDB; Roberto D'Ávila — PDT; Rubem Medina — PFL; Simão Sessim — PFL.

Minas Gerais

Célio de Castro — PMDB; Humberto Souto — PFL; Luiz Alberto Rodrigues — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Milton Reis — PMDB; Oscar Corrêa — PFL; Roberto Vital — PMDB; Ronaldo Carvalho — PMDB; Sílvio Abreu — PMDB; Virgílio Guimarães — PT.

São Paulo

Ailton Sandoval — PMDB; Antoniocalos Mendes Thame — PFL; Antônio Salim Curiati — PDS; Arnaldo Faria de Sá — PTB; Arnold Fioravante — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Dirce Tutu Quadros — PTB; Farabulini Júnior — PTB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Rossi — PTB; Hélio Rosas — PMDB; Irma Passoni — PT; Joaquim Bevilacqua — PTB; José Egrela — PTB; Koyu Iha — PMDB; Nelson Seixas — PDT; Samir Achôa — PMDB; Sôlon Borges dos Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PC do B; Antônio de Jesus — PMDB; Maguito Vilela — PMDB; Nion Albernaz — PMDB; Pedro Canedo — PFL.

Distrito Federal

Augusto de Carvalho — PCB; Geraldo Campos — PMDB.

Mato Grosso

Antero de Barros — PMDB; Joaquim Sucena — PMDB; Rodrigues Palma — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Gandi Jamil — PFL; Ivo Cersóssimo — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Valter Pereira — PMDB.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Basílio Villani — PMDB; Darcy Deitos — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; José Tavares — PMDB; Jovanni Masini — PMDB; Matheus lensen — PMDB; Oswaldo Trevisan — PMDB; Sérgio Spada — PMDB; Tadeu França — PMDB.

Santa Catarina

Antônio Carlos Konder Reis — PDS; Eduardo Moreira — PMDB; Geovah Amarante — PMDB; Ruberval Pilotto — PDS; Victor Fontana — PFL; Vilson Souza — PMDB.

Rio Grande do Sul

Adylson Motta — PDS; Amaury Müller — PDT; Hermes Zaneti — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Ivo Lech — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Constamian — PMDB; Olívio Dutra — PT; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Paim — PT; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Raquel Capibaribe — PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Presentes 132; menos 3 Senadores que votaram, 129 Srs. Deputados.

Há número para prosseguimento da sessão na Câmara dos Deputados.

Vamos, agora, proceder à verificação pelo sistema eletrônico no Senado Federal.

O Sr. Victor Faccioni — Sr. Presidente, apenas para deixar claro que o SIM que colocamos foi a presença, e não a aprovação dos decretos-leis.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — É apenas a presença.

A Presidência solicita aos Srs. Senadores que tornem os seus lugares a fim de se ter inicio a votação pelo sistema eletrônico

Os Srs. Senadores que se encontram nas suas bancadas queiram acionar, simultaneamente, o botão preto no painel e a chave sob a bancada, mantendo-os pressionados até que a luz do código se apague. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que não registraram seus votos, queiram fazê-lo nos postos avulsos após o registro (Pausa.)

Vai-se passar ao resultado.

São os seguintes os Senadores presentes à verificação, através do sistema eletrônico:

Mário Maia — Ronaldo Aragão — Cid Sabóia de Carvalho — Lavoisier Maia — Humberto Lucena — Mansueto de Lavor — Gerson Camata — Pompeu de Sousa — Leite Chaves — Jose Richa — Dirceu Carneiro — Carlos Chiarelli

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Respondem à chamada, 12 Srs. Senadores. Há número para o prosseguimento da sessão. Entretanto, a Presidência vai encerrar a sessão em virtude do término do prazo regimental da mesma, ficando, em consequência, sobrestada a apreciação das matérias constantes da Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias cuja apreciação fica sobrestada:

— 105 —

Mensagens Presidenciais nºs 155, de 1987-CN (nº 48/87, na origem); 156, de 1987-CN (nº 124/87, na origem), através das quais o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional os textos dos Decretos-Leis nºs 2.321, de 25 de fevereiro de 1987, que institui, em defesa das finanças públicas, regime de administração especial temporária, nas instituições financeiras privadas e públicas não federais, e dá outras providências; e 2.327, de 24 de abril de 1987, que altera o Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987.

— 2 —

Mensagem Presidencial nº 26, de 1987-CN (nº 59/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 1984, que autoriza a elevação do capital social do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. — BNCC, e dá outras providências.

— 3 —

Mensagem Presidencial nº 27, de 1987-CN (nº 60/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº

2.208, de 28 de dezembro de 1984, que prorroga até 31 de dezembro de 1985 o prazo estabelecido no Decreto-Lei nº 1.846, de 30 de dezembro de 1980.

— 4 —

Mensagem Presidencial nº 28, de 1987-CN (nº 61/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.209, de 28 de dezembro de 1984, que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.

— 5 —

Mensagem Presidencial nº 29, de 1987-CN (nº 62/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.210, de 28 de dezembro de 1984, que reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Distrito Federal, bem como os das pensões, e dá outras providências

— 6 —

Mensagem Presidencial nº 30, de 1987-CN (nº 63/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.211, de 31 de dezembro de 1984, que altera o Decreto-Lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências.

— 7 —

Mensagens Presidenciais nºs 36, de 1987-CN (nº 64/85, na origem), 37, de 1987-CN (nº 116/85, na origem); e 38, de 1987-CN (nº 198/85, na origem), através das quais o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional os textos dos Decretos-Leis nºs 2.212, de 31 de dezembro de 1984, que estabelece contenção de despesas orçamentárias para o exercício de 1985, e dá outras providências; 2.242, de 5 de fevereiro de 1985, que acrescenta disposições ao art. 1º do Decreto-Lei nº 2.212, de 31 de dezembro de 1984; e 2.276, de 18 de março de 1985, que altera disposições do Decreto-Lei nº 2.212, de 31 de dezembro de 1984, e dá outras providências.

— 8 —

Mensagem Presidencial nº 39, de 1987-CN (nº 65/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.213, de 31 de dezembro de 1984, que reajusta o valor do soldo base de cálculo da remuneração dos integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

— 9 —

Mensagem Presidencial nº 40, de 1987-CN (nº 66/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.214, de 31 de dezembro de 1984, que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Tribunais do Trabalho e dá outras providências.

Mensagem Presidencial nº 41, de 1987-CN (nº 67/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.215, de 3 de janeiro de 1985, que reajusta os atuais valores dos vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

— 11 —

Mensagem Presidencial nº 42, de 1987-CN (nº 68/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.216, de 3 de janeiro de 1985, que reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como os das pensões e dá outras providências.

— 12 —

Mensagem Presidencial nº 48, de 1987-CN (nº 69/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.217, de 3 de janeiro de 1985, que reajusta os vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral e dá outras providências

— 13 —

Mensagem Presidencial nº 49, de 1987-CN (nº 70/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.218, de 3 de janeiro de 1985, que reajusta os vencimentos e proventos dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais e dá outras providências.

— 14 —

Mensagem Presidencial nº 50, de 1987-CN (nº 71/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.219, de 3 de janeiro de 1985, que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do respectivo Ministério Público e dá outras providências

— 15 —

Mensagem Presidencial nº 51, de 1987-CN (nº 72/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.220, de 7 de janeiro de 1985, que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar e dá outras providências

— 16 —

Mensagem Presidencial nº 52, de 1987-CN (nº 73/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.221, de 7 de janeiro de 1985, que reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal de Jus-

tica do Distrito Federal e dos Ofícios Judiciais da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

— 17 —

Mensagem Presidencial nº 53, de 1987—CN (nº 74/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.222, de 7 de janeiro de 1985, que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal e dá outras providências.

— 18 —

Mensagem Presidencial nº 54, de 1987—CN (nº 75/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.223, de 7 de janeiro de 1985, que reajusta os vencimentos e proventos dos funcionários do Quadro das Secretarias das Seções Judiciais da Justiça Federal de Primeira Instância, bem como os das pensões e dá outras providências.

— 19 —

Mensagem Presidencial nº 55, de 1987—CN (nº 76/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.224, de 9 de janeiro de 1985, que inclui a Gratificação de Atividades de Apoio no Anexo do Decreto-Lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974 e dá outras providências.

— 20 —

Mensagem Presidencial nº 56, de 1987—CN (nº 77/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.225, de 10 de janeiro de 1985, que cria a Carreira Auditoria do Tesouro Nacional e seus cargos, fixa os valores de seus vencimentos e dá outras providências.

- 21 -

Mensagem Presidencial nº 57, de 1987—CN (nº 78/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.226, de 16 de janeiro de 1985, que autoriza o Tesouro Nacional a participar do capital da Companhia Brasileira de Entrepósitos e Comércio — Cobec, e dá outras providências.

- 22 -

Mensagem Presidencial nº 58, de 1987—CN (nº 79/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.227, de 16 de janeiro de 1985, que dispõe sobre processo de consulta e dá outras providências.

- 23 -

Mensagem Presidencial nº 59, de 1987—CN (nº 81/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.228, de 17 de janeiro de 1985, que reajusta os atuais valores dos vencimentos, salários, proventos, pensões e da Gratificação de Dedicação

Exclusiva dos servidores que menciona e dá outras providências.

- 24 -

Mensagem Presidencial nº 60, de 1987—CN (nº 82/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.229, de 17 de janeiro de 1985, que estende aos servidores dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal o disposto no Decreto-Lei nº 2.211, de 31 de dezembro de 1984.

- 25 -

Mensagem Presidencial nº 61, de 1987—CN (nº 83/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.230, de 17 de janeiro de 1985, que altera o percentual da representação mensal dos cargos que menciona.

- 26 -

Mensagem Presidencial nº 62, de 1987—CN (nº 100/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.231, de 21 de janeiro de 1985, que dispõe sobre a Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Apoio.

- 27 -

Mensagem Presidencial nº 63, de 1987—CN (nº 101/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.232, de 21 de janeiro de 1985, que dá nova redação ao art. 5º do Decreto-Lei nº 1.950.

- 28 -

Mensagem Presidencial nº 64, de 1987—CN (nº 102/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.233, de 21 de janeiro de 1985, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 15.000.000.000,00 para o fim que especifica.

- 29 -

Mensagem Presidencial nº 65, de 1987—CN (nº 103/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.234, de 23 de janeiro de 1985, que limita a remuneração e demais vantagens devidas a diplomatas casados servindo juntos no exterior.

- 30 -

Mensagem Presidencial nº 66, de 1987—CN (nº 104/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.235, de 23 janeiro de 1985, que acrescenta o nível 5 na escala de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores constantes do Anexo II, do Decreto-Lei nº 1.462, de 29 de abril de 1976.

- 31 -

Mensagem Presidencial nº 67, de 1987—CN (nº 105/85, na origem), através da qual o Senhor

Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.236, de 23 de janeiro de 1985, que altera a tabela de emolumentos e taxas aprovada pelo art. 131 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.

- 32 -

Mensagem Presidencial nº 73, de 1987—CN (nº 106/85, na origem), através da qual o senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.237, de 24 de janeiro de 1985, que altera o art. 2º do Decreto-Lei nº 1.305, de 8 de janeiro de 1974, que dispõe sobre as contribuições destinadas à aplicação nas atividades ligadas ao ensino profissional aeronáutico, e dá outras providências.

— 33 —

Mensagem Presidencial nº 74, de 1987—CN (nº 107/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.238, de 28 de janeiro de 1985, que concede isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados aos materiais e equipamentos importados para a construção e manutenção de embarcações.

— 34 —

Mensagem Presidencial nº 75, de 1987—CN (nº 108/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, que inclui a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa no Anexo II do Decreto-lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974, e dá outras providências.

— 35 —

Mensagem Presidencial nº 76, de 1987—CN (nº 115/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.241, de 4 de fevereiro de 1985, que estende até 31 de dezembro de 1985 o prazo a que se refere o art. 5º do Decreto-lei nº 2.061, de 19 de setembro de 1983.

— 36 —

Mensagem Presidencial nº 77, de 1987—CN (nº 117/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.243, de 11 de fevereiro de 1985, que inclui parágrafo único no art. 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, e dá outras provisões.

— 37 —

Mensagem Presidencial nº 78, de 1987—CN (nº 118/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.244, de 14 de fevereiro de 1985, que restabelece a carreira de Procurador do Distrito Federal e fixa os respectivos vencimentos básicos.

— 38 —

Mensagem Presidencial nº 79, de 1987—CN (nº 119/85 na origem) através da qual o Senhor Presi-

dente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.245, de 14 de fevereiro de 1985, que dispõe sobre a composição das Categorias Direção Superior e Assessoramento Superior, do Grupo-Direção e Assessoramento Superior do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, e dá outras providências.

— 39 —

Mensagem Presidencial nº 80, de 1987-CN (nº 137/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.246, de 21 de fevereiro de 1985, que inclui no Anexo II do Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, a Gratificação de Desempenho da Atividade de Fiscalização do Trabalho.

— 40 —

Mensagem Presidencial nº 81, de 1987-CN (nº 136/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.247, de 21 de fevereiro de 1985, que estende a isenção de impostos previstas no art. 1º do Decreto-lei nº 2.044, de 7 de julho de 1983, às hipóteses que indica

— 41 —

Mensagem Presidencial nº 82, de 1987-CN (nº 138/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.248, de 25 de fevereiro de 1985, que concede isenção dos impostos de importação e sobre Produtos Industrializados aos bens destinados aos Censos Econômicos de 1985.

— 42 —

Mensagem Presidencial nº 83, de 1987-CN (nº 139/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.249, de 25 de fevereiro de 1985, que estende a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos ocupantes de cargos e empregos de nível superior dos quadros e tabelas da Administração Federal direta e das autarquias federais.

— 43 —

Mensagem Presidencial nº 84, de 1987-CN (nº 140/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.250, de 26 de fevereiro de 1985, que prorroga o prazo de aplicação dos incentivos fiscais instituídos pelo Decreto-lei nº 880, de 18 de setembro de 1969, e dá outras providências

— 44 —

Mensagem Presidencial nº 85, de 1987-CN (nº 141/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.251, de 26 de fevereiro de 1985, que dispõe sobre a criação da Carreira Policial Federal e seus cargos, fixa os valores de seus vencimentos e dá outras providências.

— 45 —

Mensagem Presidencial nº 86, de 1987-CN (nº 148/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.252, de 4 de março de 1985, que revoga o art. 4º e seus parágrafos do Decreto-Lei nº 1.924, de 20 de janeiro de 1982, que "destina ao Comitê Olímpico Brasileiro a renda líquida de um dos concursos de prognósticos esportivos nos anos em que não são realizados Jogos Olímpicos ou Jogos Pan-Americanos."

— 46 —

Mensagem Presidencial nº 87, de 1987-CN (nº 149/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.253, de 4 de março de 1985, que altera dispositivos da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), relativos à filiação dos empregados das missões diplomáticas e repartições consulares estrangeiras e dos membros destas.

— 47 —

Mensagem Presidencial nº 88, de 1987-CN (nº 150/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.254, de 4 de março de 1985, que inclui no Anexo II do Decreto-Lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, a Gratificação de Desempenho de Atividades de Fiscalização Financeira e Orçamentária da União, e dá outras providências.

— 48 —

Mensagem Presidencial nº 89, de 1987-CN (nº 151/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.255, de 4 de março de 1985, que institui a Gratificação de Incentivo à Atividade Agronômica no Distrito Federal, e dá outras providências.

— 49 —

Mensagem Presidencial nº 90, de 1987-CN (nº 152/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.256, de 4 de março de 1985, que institui a Gratificação de Incentivo à Atividade Médico-Veterinária no Distrito Federal, e dá outras providências.

— 50 —

Mensagem Presidencial nº 91, de 1987-CN (nº 153/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.257, de 4 de março de 1985, que institui a Gratificação pelo Desempenho de Atividades Rodoviárias no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

— 51 —

Mensagem Presidencial nº 92, de 1987-CN (nº 154/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.258, de 4 de março de 1985, que cria a

Carreira Auditoria do Tesouro do Distrito Federal e seus cargos, fixa os valores de seus vencimentos e dá outras providências.

— 52 —

Mensagem Presidencial nº 93, de 1987-CN (nº 174/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.259, de 5 de março de 1985, que estende a gratificação instituída pelo Decreto-Lei nº 2.111, de 4 de abril de 1984, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 2.196, de 26 de dezembro de 1984, aos integrantes da Polícia Rodoviária Federal.

— 53 —

Mensagem Presidencial nº 94, de 1987-CN (nº 175/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.260, de 6 de março de 1985, que estende aos Fiscais de Contribuições Previdenciárias o disposto no Decreto-Lei nº 2.187, de 26 de dezembro de 1984

— 54 —

Mensagem Presidencial nº 95, de 1987-CN (nº 181/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.261, de 12 de março de 1985, que institui a Gratificação de Desempenho de Atividades de Fiscalização Financeira e Orçamentária do Distrito Federal, destinada aos integrantes da categoria que indica, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.

— 55 —

Mensagem Presidencial nº 96, de 1987-CN (nº 182/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.262, de 12 de março de 1985, que estende aos ocupantes de cargos e empregos de nível superior do Quadro e Tabela de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal o disposto no Decreto-Lei nº 2.200, de 26 de dezembro de 1984, e dá outras providências.

— 56 —

Mensagem Presidencial nº 97, de 1987-CN (nº 183/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.263, de 12 de março de 1985, que acrescenta nível à escala de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código TCDF-DAS-100, prevista no art. 1º da Lei nº 6.002, de 19 de dezembro de 1973, alterada pelo artigo 1º da Lei nº 6.714, de 5 de novembro de 1979.

— 57 —

Mensagem Presidencial nº 98, de 1987-CN (nº 184/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.264, de 12 de março de 1985, que dispõe

sobre a venda de bens imóveis pelo Ministério da Fazenda, com aplicação do produto da operação em empreendimentos do seu interesse e dá outras providências.

— 58 —

Mensagem Presidencial nº 99, de 1987-CN (nº 185/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.265, de 12 de março de 1985, que dispõe sobre o recolhimento dos débitos previdenciários das Fundações e Autarquias Educacionais de Ensino Superior, mantidas com recursos do Poder Público.

— 59 —

Mensagem Presidencial nº 100, de 1987-CN (nº 186/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, que dispõe sobre a criação da Carreira Policial Civil do Distrito Federal e seus cargos, fixa os valores de seus vencimentos e dá outras providências.

— 60 —

Mensagem Presidencial nº 101, de 1987-CN (nº 188/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.267, de 13 de março de 1985, que transforma e cria cargos na carreira do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, fixa vencimentos e dá outras providências.

— 61 —

Mensagem Presidencial nº 102, de 1987-CN (nº 189/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.268, de 13 de março de 1985 que dispõe sobre a remuneração dos Membros do Magistério Público Federal e dá outras providências.

— 62 —

Mensagem Presidencial nº 103, de 1987-CN (nº 190/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.269, de 13 de março de 1985, que estende a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos ocupantes de cargos e empregados de nível superior do Quadro e das Tabelas de Pessoal do Distrito Federal e de suas autarquias.

— 63 —

Mensagem Presidencial nº 104, de 1987-CN (nº 191/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.270, de 13 de março de 1985, que dá nova redação ao § 2º do art. 3º do Decreto-Lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, que reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis da União.

— 64 —

Mensagem Presidencial nº 105, de 1987-CN (nº 192/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.271, de 13 de março de 1985, que revoga o Decreto-Lei nº 1.343, de 11 de setembro de 1974, e o art. 12 do Decreto-Lei nº 352, de 17 de junho de 1968.

— 65 —

Mensagem Presidencial nº 106, de 1987-CN (nº 193/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.272, de 13 de março de 1985, que dispõe sobre o cancelamento de débitos para com a Fazenda Nacional, de natureza não tributária, contraídos por entidades filantrópicas.

— 66 —

Mensagem Presidencial nº 107, de 1987-CN (nº 195/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.273, de 15 de março de 1985, que cria cargos no Ministério da Cultura e dá outras providências.

— 67 —

Mensagem Presidencial nº 108, de 1987-CN (nº 196/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.274 de 15 de março de 1985, que cria cargos no Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

— 68 —

Mensagem Presidencial nº 109, de 1987-CN (nº 197/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.275, de 15 de março de 1985, que cria cargos no Ministério da Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

— 69 —

Mensagem Presidencial nº 110, de 1987-CN (nº 220/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.277, de 2 de abril de 1985, que reajusta os limites de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.312 de 15 de fevereiro de 1974, alterado pelos Decretos-leis nºs 1.460, de 22 de abril de 1976, 1.562, de 19 de julho de 1977, 1.651, de 21 de dezembro de 1978, 1.756, de 31 de dezembro de 1979 e 2.048, de 26 de julho de 1983.

— 70 —

Mensagem Presidencial nº 111, de 1987-CN (nº 615/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.278, de 19 de novembro de 1985, que altera

o art. 1º do Decreto-lei nº 1.477, de 26 de agosto de 1976.

— 71 —

Mensagem Presidencial nº 112, de 1987-CN (nº 20/86, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.279, de 16 de dezembro de 1985, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos funcionários de que tratam os Decretos-leis nºs 2.225, de 10 de janeiro de 1985 e 2.251, de 26 de fevereiro de 1985.

— 72 —

Mensagem Presidencial nº 113, de 1987-CN (nº 43/86, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.280, de 16 de dezembro de 1985, que cria, mediante transformação, empregos na administração federal direta e nas autarquias federais e dá outras providências.

— 73 —

Mensagem Presidencial nº 114, de 1987-CN (nº 21/86, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.281, de 17 de janeiro de 1986, que altera o percentual de reajuste de que trata a Lei nº 7.419, de 17 de dezembro de 1985, e dá outras provisões.

— 74 —

Mensagem Presidencial nº 115, de 1987-CN (nº 55/86, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.282, de 29 de janeiro de 1986, que altera o percentual de reajuste de que trata a Lei nº 7.425, de 17 de dezembro de 1985, e dá outras provisões.

— 75 —

Mensagem Presidencial nº 116, de 1987-CN (nº 384/86, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.285, de 23 de julho de 1986, que estende aos fundos em condomínio a que se refere o art. 50 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, o tratamento fiscal previsto no Decreto-lei nº 1.986, de 28 de dezembro de 1982, e dá outras providências.

— 76 —

Mensagem Presidencial nº 117, de 1987-CN (nº 382/86, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.286, de 23 de julho de 1986, que dispõe sobre a cobrança de imposto nas operações a termo de bolsas de mercadorias e dá outras providências.

— 77 —

Mensagens Presidenciais nºs 118, de 1987-CN (nº 383/86, na origem); 119, de 1987-CN (nº 884/86, na origem); 120, de 1987-CN (nº 10/87, na origem); e 121, de 1987-CN (nº 17/87, na origem), através das quais o Senhor Presidente

da República submete à deliberação do Congresso Nacional os textos dos Decretos-leis nºs 2.287, de 23 de julho de 1986, que altera dispositivos da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985 e dá outras providências; 2.303, de 21 de novembro de 1986, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências; 2.308, de 19 de dezembro de 1986, que altera a legislação do Imposto de Renda; e 2.313, de 23 de dezembro de 1986, que altera a redação do art. 3º do Decreto-lei nº 2.303, de 21 de novembro de 1986 e dá outras providências.

— 78 —

Mensagens Presidenciais nºs 122, de 1987-CN (nº 385/86, na origem) e 123, de 1987-CN (nº 143/87, na origem), através das quais o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional os textos dos Decretos-leis nºs 2.288, de 23 de julho de 1986, que cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento, institui empréstimo compulsório para absorção temporária de excesso de poder aquisitivo; e dá outras providências; e 2.329, de 20 de maio de 1987, que altera o Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986, e dá outras providências.

— 79 —

Mensagem Presidencial nº 124, de 1987-CN (nº 621/86, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.289, de 9 de setembro de 1986, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cz\$ 48.057.100.000,00, e dá outras providências.

— 80 —

Mensagens Presidenciais nºs 125, de 1987-CN (nº 831/86, na origem); 126, de 1987-CN (nº 8/87, na origem); 127, de 1987-CN (nº 13/87, na origem); e 128, de 1987-CN (nº 76/87, na origem), através das quais o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional os textos dos Decretos-Leis nºs 2.290, de 21 de novembro de 1986, que estabelece normas sobre a desindexação da economia e dá outras providências; 2.306, de 18 de dezembro de 1986, que altera a redação do § 4º do art. 5º do Decreto-Lei nº 2.290, de 21 de novembro de 1986; 2.311, de 23 de dezembro de 1986, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 6º e ao art. 12 do Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986 e ao § 3º do art. 2º do Decreto-Lei nº 2.290, de 21 de novembro de 1986; e 2.322 de 26 de fevereiro de 1987, que altera o Decreto-Lei nº 2.290 de 21 de novembro de 1986, e dá outras providências.

— 81 —

Mensagem Presidencial nº 129, de 1987-CN (nº 832/86, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.291, de 21 de novembro de 1986, que extingue o Banco Nacional da Habitação — BNH e dá outras providências.

— 82 —

Mensagem Presidencial nº 130, de 1987-CN (nº 833/86, na origem), através da qual o Senhor

Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.292, de 21 de novembro de 1986, que dispõe sobre a instituição, em benefício do trabalhador, de Planos de Poupança e Investimento (PAIT), e dá outras providências. .

— 83 —

Mensagens Presidenciais nºs 131, de 1987-CN (nº 834/86, na origem); e 132, de 1987-CN (nº 9/87, na origem), através das quais o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional os textos dos Decretos-Leis nºs 2.293, de 21 de novembro de 1986, que dispõe sobre operações de crédito e financiamento, no âmbito da Administração Federal, e da outras providências; e 2.307, de 18 de dezembro de 1986, que dispõe sobre operações de crédito e financiamento, no âmbito da Administração Federal, e dá outras providências.

— 84 —

Mensagem Presidencial nº 133, de 1987-CN (nº 835/86, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.294, de 21 de novembro de 1986, que dispõe sobre o exercício e a exploração de atividades e serviços turísticos e dá outras providências.

— 85 —

Mensagem Presidencial nº 134, de 1987-CN (nº 836/86, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, que isenta de imposto de exportação as vendas de café para o exterior e dá outras providências.

— 86 —

Mensagem Presidencial nº 135, de 1987-CN (nº 837/86, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.296, de 21 de novembro de 1986, que concede estímulos aos programas de previdência privada, para incentivar a formação de poupança de longo prazo, e dá outras providências.

— 87 —

Mensagem Presidencial nº 136, de 1987-CN (nº 838/86, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.297, de 21 de novembro de 1986, que isenta do Imposto de Renda o ganho auferido, por pessoas físicas, na alienação de imóveis financiados pelo Sistema Financeiro de Habitação.

— 88 —

Mensagem Presidencial nº 137, de 1987-CN (nº 839/86, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.298, de 21 de novembro de 1986, que dispõe sobre mercado de títulos e valores mobiliários incentivados

— 89 —

Mensagem Presidencial nº 138, de 1987-CN (nº 840/86, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação

do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.299, de 21 de novembro de 1986, que altera o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e dá outras providências

— 90 —

Mensagem Presidencial nº 139, de 1987-CN (nº 841/86, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, que dispõe sobre licitações e contratos da Administração Federal e dá outras providências.

— 91 —

Mensagem Presidencial nº 140, de 1987-CN (nº 842/86, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.301, de 21 de novembro de 1986, que institui caderneta de poupança do tipo pecúlio.

— 92 —

Mensagem Presidencial nº 141, de 1987-CN (nº 843/86, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.302, de 21 de novembro de 1986, que dispõe sobre escala móvel de salário, e dá outras provi-dências

— 93 —

Mensagem Presidencial nº 142, de 1987-CN (nº 845/86, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional e texto do Decreto-Lei nº 2.304, de 21 de novembro de 1986, que dispõe sobre a aplicação de recursos do Fundo de Investimentos do Nordeste (Finor), do Fundo de Investimentos da Amazônia (Finam) e do Fundo de Investimentos Setoriais (Fiset), e dá outras provi-dências

— 94 —

Mensagem Presidencial nº 143, de 1987-CN (nº 846/86, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.305, de 10 de dezembro de 1986, que revoga isenção do IPI sobre caminhões-tratores.

— 95 —

Mensagem Presidencial nº 144, de 1987-CN (nº 11/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.309, de 22 de dezembro de 1986, que prorroga até 31 de dezembro de 1988 o prazo de isenção fiscal concedida às empresas siderúrgicas pelo Decreto-Lei nº 569, de 7 de maio de 1969

— 96 —

Mensagem Presidencial nº 145, de 1987-CN (nº 12/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.310, de 22 de dezembro de 1986, que reajusta os valores de vencimentos, salários, soldos e proventos dos servidores civis e militares da União, dos Territórios e das autarquias federais, dos

membros do Poder Judiciário da União, do Distrito Federal e dos Territórios, do Tribunal de Contas da União, bem como os valores das pensões, e dá outras providências.

— 97 —

Mensagem Presidencial nº 146, de 1987-CN (nº 14/87 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.312, de 23 de dezembro de 1986, que revoga disposições sobre as atividades de programação e administração financeira da União, e dá outras providências.

— 98 —

Mensagem Presidencial nº 147, de 1987-CN (nº 1687, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.314, de 23 de dezembro de 1986, que altera a legislação do Imposto de Renda.

— 99 —

Mensagem Presidencial nº 148, de 1987-CN (nº 15/87 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.315, de 23 de dezembro de 1986, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o limite de Cz\$ 5.000.000.000,00, para o fim que especifica.

— 100 —

Mensagem Presidencial nº 149, de 1987-CN (nº 29/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.316, de 23 de dezembro de 1986, que introduz alterações no Código Tributário do Distrito Federal, instituído pelo Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966.

— 101 —

Mensagem Presidencial nº 150, de 1987-CN (nº 30/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.317, de 29 de dezembro de 1986, que reajusta os vencimentos, salários, soldos e proventos dos servidores civis e da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, dos membros e dos servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do respectivo Ministério Público, e dá outras providências.

— 102 —

Mensagem Presidencial nº 152, de 1987-CN (nº 28/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei

nº 2.318, de 30 de dezembro de 1986, que dispõe sobre fontes de custeio da Previdência Social e sobre a admissão de menores nas empresas.

— 103 —

Mensagem Presidencial nº 153, de 1987-CN (nº 50/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.319, de 7 de janeiro de 1987, que dispõe sobre a participação da Embraer — Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. em sociedades a serem constituídas no Brasil e no exterior.

— 104 —

Mensagem Presidencial nº 154, de 1987-CN (nº 49/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.320, de 26 de janeiro de 1987, que dispõe sobre o ingresso nas Categorias Funcionais da Carreira Policial Federal e dá outras providências.

— 106 —

Mensagem Presidencial nº 157, de 1987-CN (nº 75/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.323, de 16 de fevereiro de 1987, que dispõe sobre a atualização monetária de débitos fiscais e dá outras providências.

— 107 —

Mensagem Presidencial nº 158, de 1987-CN (nº 103/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.324, de 30 de março de 1987, que dispõe sobre incentivos à exportação de produtos manufaturados.

— 108 —

Mensagem Presidencial nº 159, de 1987-CN (nº 104/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.325, de 8 de abril de 1987, que altera a legislação do Imposto de Renda.

— 109 —

Mensagem Presidencial nº 160, de 1987-CN (nº 105/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.326, de 14 de abril de 1987, que altera a legislação do Imposto de Renda aplicável a pessoas físicas.

— 110 —

Mensagem Presidencial nº 161, de 1987-CN (nº 133/87, na origem), através da qual o Senhor

Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.328, de 5 de maio de 1987, que extingue o Grupo Executivo das Terras do Araguaia Tocantins — GETAT, e dá outras providências.

— 111 —

Mensagem Presidencial nº 162, de 1987-CN (nº 169/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.330, de 22 de maio de 1987, que altera o limite percentual da Gratificação de Segurança de Vôo instituída pelo art. 5º da Lei nº 7.139, de 7 de novembro de 1983, e dá outras providências.

— 112 —

Mensagem Presidencial nº 163, de 1987-CN (nº 167/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.331, de 28 de maio de 1987, que dispõe sobre a adoção de medidas de incentivo à arrecadação federal, e dá outras providências.

— 113 —

Mensagem Presidencial nº 164, de 1987-CN (nº 168/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.332, de 9 de junho de 1987, que dispõe sobre a constituição de reserva especial no balanço de instituições financeiras, e dá outras provi-dências.

— 114 —

Mensagem Presidencial nº 165, de 1987-CN (nº 225/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.333, de 11 de junho de 1987, que concede aos membros da Advocacia Consultiva da União as vantagens que menciona e dá outras provi-dências.

— 115 —

Mensagem Presidencial nº 166, de 1987-CN (nº 251/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.334, de 11 de junho de 1987, que dispõe sobre os vencimentos dos Membros do Poder Judiciário da União, do Distrito Federal e Territórios e do Tribunal de Contas da União.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 25 minu-tos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral	Cz\$ 950,00
Exemplar Avulso	6,00

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral	Cz\$ 950,00
Exemplar Avulso	6,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal-Agência-PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do:

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF.
CEP: 70160**

Maiores informações pelos telefones (061) 211-4128 e 224-5615, na Supervisão de Assinaturas e Distribuições de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: CZ\$ 6,00